



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XX — Nº 21

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 13 DE MARÇO DE 1965

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

Designação de sessão conjunta para apreciação de veto presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, designa a sessão conjunta das duas Casas do Congresso Nacional a realizar-se no dia 1º de abril, próximo, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, para apreciação do veto presidencial ao Projeto de Lei (número 617-B, de 1963, na Câmara e nº 109, de 1963, no Senado) que concede isenção do imposto de renda à Companhia Siderúrgica Nacional e dá outras providências, sem prejuízo da matéria para a mesma sessão já programada.

Senado Federal, 10 de março de 1965

CAMILLO NOGUEIRA DA GAMA

Vice-Presidente do Senado Federal no exercício da Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição Federal e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 24 — 25 — 30 e 31 de março, 1º — 6 — 7 — 8 — 20 — 22 — 27 — 28 — 29 de abril, 4 — 5 — 6 — 11 — 12 — 13 — 18 — 19 — 20 — 25 e 26 de maio, 1º — 2 — 3 — 8 — 9 e 10 de junho do ano em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos vetos presidenciais constantes da relação anexa.

Senado Federal, 8 de março de 1965.

CAMILLO NOGUEIRA DA GAMA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

VETOS PRESIDENCIAIS A SEREM OBJETO DE DELIBERAÇÃO NAS SESSÕES CONJUNTAS CONVOCADAS

DIA 24 DE MARÇO:

- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 6/64 (C.N.), que dispõe sobre o aproveitamento de funcionários nas autarquias que menciona, e dá outras providências;

DIAS 25 E 30 DE MARÇO:

- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.223-D/64 na Câmara e nº 180/64 no Senado, que altera a legislação relativa ao imposto único sobre lucrativos e combustíveis líquidos e gasosos, e dá outras providências;

DIA 31 DE MARÇO:

- veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.203-B/64 na Câmara e nº 202/64 no Senado, que fixa novos valores para os símbolos dos cargos e funções gratificadas do Quadro do Pessoal da Secretaria e Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e outras providências;
- veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.352-A/64 na Câmara e nº 219/64 no Senado, que fixa novos valores para os símbolos dos cargos do Quadro do Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, e dá outras providências;
- veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.217-A/64 na Câmara e nº 237/64 no Senado, que fixa novos valores para os símbolos dos cargos e das funções gratificadas do Quadro do Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, e dá outras providências;
- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.267-B/64 na Câmara e nº 199/64 no Senado, que dispõe sobre a união de frequência da corrente elétrica no País;
- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 12/64 (C.N.), que reorganiza o Departamento Federal de Segurança Pública, e dá outras providências;
- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 24/64 (C.N.) que altera dispositivos da Lei nº 4.122, de 27 de agosto de 1962, que constitui a Siderúrgica de Santa Catarina S. A. e dá outras providências;

DIA 1º DE ABRIL:

- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 10/64 (C.N.) que dispõe sobre os órgãos de representação dos estudantes e dá outras providências;
- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.249-E/64 na Câmara e nº 181/64 no Senado, que regula a tributação, pelo Imposto de Renda, dos direitos da autor da remuneração de professores e jornalistas e dos vencimentos dos magistrados;
- veto (total) ao Projeto de Lei nº 141-B/63 na Câmara e nº 118/64 no Senado, que assegura aos aposentados o direito de exercer cargo de administração sindical e de representação profissional;
- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 14/64 (C.N.) que altera dispositivos das Leis ns. 4.357, de 16 de julho de 1964 e 4.388, de 28 de agosto do mesmo ano;
- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.369-A/64 na Câmara e nº 285/64 no Senado, que enquadra os atuais professores fundadores em cargos de Professor de Ensino Superior.

DIAS 6 E 7 DE ABRIL:

- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 13/64 (C.N.), que regula a locação de prédios urbanos;

DIA 8 DE ABRIL:

- veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.661-B/61 na Câmara e nº 192/64 no Senado, que federaliza o Instituto Boiges da Costa, ex-Instituto do Radium do Estado de Minas Gerais;
- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.357-C/64 na Câmara e nº 257/64 no Senado, que institui, no Ministério da Fazenda o cadastro geral de pessoas jurídicas e cria o Departamento de Arrecadação, e dá outras providências;
- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.360/64 na Câmara e nº 271/64 no Senado, que dispõe sobre o Imposto de Consumo e reorganiza a Diretoria de Renditas Internas;

DIAS 20 E 22 DE ABRIL:

- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 26/64 (C.N.), que dispõe sobre o Estatuto da Terra, e das outras providências;

DIA 27 DE ABRIL:

- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.530-64 na Câmara e nº 243/64 no Senado que dispõe sobre o Imposto do Selo e das outras providências;
- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.531-64 na Câmara e nº 248/64 no Senado que dispõe sobre o Imposto de Renda e proventos de qualquer natureza;

DIA 23 DE ABRIL:

- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.303-C/64 na Câmara e nº 225/64 no Senado que dispõe sobre a liquidação, por acordo das desapropriações efetuadas no Nordeste;
- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.572-64 na Câmara e nº 126/64 no Senado que federaliza o Instituto de Música da Bahia, e das outras providências;
- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.426-64 na Câmara e nº 313/64 no Senado que fixa os vencimentos de membros do Ministério Público Federal e do Serviço Jurídico da União, e das outras providências;
- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 942-B/63 na Câmara e nº 236/64 no Senado que cria Juntas de Conciliação e Julgamento na 4ª Região da Justiça do Trabalho, e das outras providências;
- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.263-E/64 na Câmara e nº 308/64 no Senado que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1965;
- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.349-B/64 na Câmara e nº 242/64 no Senado que dispõe sobre a elaboração e execução de Planos Quadriais de Obras para a implantação do Plano Nacional de Viação;

DIA 28 DE ABRIL:

- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 1.486-B/63 na Câmara e nº 288/64 no Senado, que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Distrito Federal, e das outras providências;

DIAS 4 E 5 DE MAIO:

- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 22/64 (C.N.), que institui o Conselho Nacional de Transportes, e das outras providências;

DIA 6 DE MAIO:

- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 25/64 (C.N.), que dispõe sobre vencimentos e salários do pessoal da Rede Ferroviária Federal, e das outras providências;
- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 462-B/63 na Câmara e nº 13/64 no Senado, que concede aos servidores da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, aposentados até 31 de dezembro de 1959, o abono provisório de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, e das outras providências;
- veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.569-C/61 na Câmara e nº 8/64 no Senado, que federaliza o Conservatório Dramático e Musical de São Paulo, e das outras providências;
- veto (total) ao Projeto de Lei nº 333-B/63 na Câmara e nº 173/64 no Senado, que isenta o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Pernambuco de impostos e taxas federais de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir na compra de ações da firma "Empreendimentos Santa Cruz S. A.", situada à Rua do Sol nº 143, em Recife, Pernambuco;
- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.418-B/64 na Câmara e nº 315/64 no Senado, que define a competência julgadora de recursos fiscais;

DIA 11 DE MAIO:

- veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.158-B/64 na Câmara e nº 297/64 no Senado, que dispõe sobre o prazo de validade de concursos públicos para candidatos habilitados que estejam exercendo ou hajam assumido mandato legislativo ou executivo;
- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 1.857-C/60 na Câmara e nº 153/64 no Senado, que dispõe sobre o custeio, pela União, no exercício de 1960, dos serviços públicos transferidos para o Estado da Guanabara pela Lei nº 3.752, de 14 de abril de 1960;
- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 926/56 na Câmara e nº 139/62 no Senado, que regula a profissão de Corretor de Seguros;

DIAS 12, 13 E 18 DE MAIO:

- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 19/64 (C.N.), que dispõe sobre o condomínio em edificações e incorporações imobiliárias;

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALEERTO DE ERITO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS**REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50
Ano	Cr\$ 96
Exterior	
Ano	Cr\$ 136

FUNCIONARIOS

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 39
Ano	Cr\$ 76
Exterior	
Ano	Cr\$ 103

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas, poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

DIAS 19 E 20 DE MAIO:

- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.322/64 na Câmara e nº 223/64 no Senado, que disciplina a desapropriação para as obras de combate às secas do Nordeste;

DIAS 25 E 26 DE MAIO:

- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 15/63 na Câmara e 207/64 no Senado, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias cria o Conselho Monetário, e das outras providências;

DIAS 1º, 2, 3, 8, 9, E 10 DE JUNHO:

- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.348/64 na Câmara e nº 247/64 no Senado, que aprova o Plano Nacional de Viação

COMISSÃO MISTA

Incumbida de apreciar o Veto Total do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 202, de 1964 (Projeto de Lei nº 2.203-B-64 — na Câmara) que fixa novos valores para os símbolos dos cargos e das funções gratificadas do Quadro do Pessoal da Secretaria e Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e das outras providências.

2ª REUNIAO, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 1965.

As 16.30 horas, do dia 12 de março de mil novecentos e sessenta e cinco, na Sala das Comissões, sob a Presidência do Sr. Senador Gilberto Marinho, Presidente, presentes os Srs. Senadores Gilberto Marinho, Bezerra Neto e Aarão Steinbruck e os Srs. Deputados Ozanam Coelho, Obegas Rodrigues e Arnaldo Nogueira, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de apreciar o Veto Total do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 202, de 1964 (Projeto de Lei nº 2.203-B-64 — na Câmara) que fixa novos valores para os símbolos dos cargos e das funções

gratificadas do Quadro do Pessoal da Secretaria e Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e das outras providências.

Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Aarão Steinbruck, que, na qualidade de Relator, faz considerações consubstanciadas em Relatório circunstanciando a origem e tramitação da matéria nas duas Casas do Congresso Nacional, bem como as razões nas quais se fundamentou o Sr. Presidente da República para, no uso de suas atribuições Constitucionais, após seu Voto ao processo em tela.

Em discussão, não havendo quem mais deseje fazer uso da palavra, o Sr. Presidente determina seja assinado o Relatório.

E nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, José Coares de Oliveira Filho, Secretário, a presente Ata que uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

1ª REUNIAO, DE INSTALAÇÃO.

REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 1965.

As 14.30 horas, do dia 12 de março de mil novecentos e sessenta e cinco, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Sena-

dores Gilberto Marinho, Bezerra Neto e Aarão Steinbruck e os Senhores Deputados Ozanam Coelho, Chagas Rodrigues e Arnaldo Nogueira, reuniram-se a Comissão Mista incumbida de apreciar o Voto Total do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1954 (Projeto de Lei nº 2.233-B-64 — da Câmara) que altera novos valores para os salários dos cargos e das funções gratificadas do quadro do Pessoal da Secretaria e Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e das outras providências.

Na ocasião ao preceito Regimento sumo a Presidência o Sr. Senador Bezerra Neto que declarando a instância a Comissão Mista, determinou seja procedida a eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, através de votação secreta, por cédulas uninominais, previsto no artigo 81 do Regulamento Interno, para tanto designando Scrutinador o Senhor Deputado Ozanam Coelho.

Concluída a votação, apura-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Gilberto Marinho — 5

Senador Ozanam Coelho — 1 voto

Para Vice-presidente:

Deputado Chagas Rodrigues — 5

Deputado Arnaldo Nogueira — 1

O Sr. Presidente, após agradecer a seus pares a sua eleição designa o Sr. Senador Aarão Steinbruck, Relator da matéria proposta a Comissão Mista.

Não havendo a interposição de recurso, o Sr. Senador Aarão Steinbruck, Relator da matéria proposta a Comissão Mista, passou a relatar.

RELATÓRIO Nº 4, DE 1955

O Congresso Nacional, instaurado a Comissão Mista para apreciar o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1954 (Projeto de Lei nº 2.233-B-64 — da Câmara) que altera novos valores para os salários dos cargos e das funções gratificadas do quadro do Pessoal da Secretaria e Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e das outras providências.

Relator: Sr. Aarão Steinbruck.

O Presidente da República, no uso das suas atribuições constitucionais — artigos 70, parágrafo 1º e 87, II — houve por bem negar sanção ao Projeto de Lei da Câmara número 22-64-B-64 do Senado número 202-62, por considerá-lo inconstitucional e contrário aos interesses nacionais.

O PROJETO

O projeto votado tem por objetivo fixar novos valores para os salários dos cargos e das funções gratificadas do quadro do Pessoal da Secretaria e Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e das outras providências.

ORIGEM E JUSTIFICAÇÃO DO PROJETO

O projeto vertigine o da falta de vida econômica decorrente da inflação, que obrigaram, por parte dos Poderes da República, providências no sentido de reajustar os vencimentos dos respectivos servidores.

Assim, o projeto tem por objetivo obter do Congresso o reajustamento supra citado para seus servidores, através da Lei nº 345, de 26 de junho de 1951.

O Poder Legislativo, pelos mesmos fundamentos, aplicou, por meio de Resoluções respectivamente do Senado e da Câmara, aos seus funcionários, dito aumento.

No Judiciário foram contemplados com os benefícios já referidos os servidores do: S.T.F., T.J.R., T.S.E., T. Contas da União e Sup. Trl. Militar, ex vi do diploma legal 261 de 25 de fevereiro de 1918, que os equiparou aos funcionários das Secretarias do Senado e da Câmara.

O Tribunal de Justiça do D. F. cujos funcionários não foram contemplados pela lei 231 decidida, em sessão de 8.7.51, solicitar ao Congresso, celebrado em princípio da economia e fazendo remissão aos mesmos fundamentos que determinaram os reajustamentos os supramencionados, igual revisão nos vencimentos dos Servidores de sua Secretaria.

TRAMITAÇÃO

O projeto recebeu na Câmara pareceres favoráveis nas Comissões do Distrito Federal e Finanças. Aprovado em plenário em 6 de outubro de 1954.

Em 13 de outubro de 1954, depois de aprovada a Redação Final, foi enviado ao Senado pelo Ofício número 2.656.

Em 13 de outubro de 1954, depois de aprovada a Redação Final, foi enviado ao Senado pelo Ofício número 2.656.

No Senado teve a proposição pareceres favoráveis das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças. Finalmente em 2.11.54 o projeto aprovado pelo Senado indo à sanção da Mesa em 214 de 4.11.54.

Em 12.12.54 foi no expediente no Senado a Lei nº 652-A de 12.12.54 contendo as razões do voto pelo projeto.

RAZÕES DO VETO

Justificando o veto, aposto em tempo hábil, o Sr. Presidente da República argumenta:

"A inconstitucionalidade decorre do fato de o referido Projeto gerar interferência de despesa sem a iniciativa do Poder Executivo, contrariando o disposto no art. 5º do Ato Institucional."

O Projeto também viola o princípio da reserva nacional, pois só porque constitui uma parcela de novos recursos ao Estado também por estabelecer vantagens para os funcionários, incompatíveis com os princípios de administração do pessoal, pois que a lei não pode servir em detrimento da prioridade do tratamento em relação aos funcionários do Poder Executivo."

CONCLUSÃO

Assim expondo os atos relativos ao veto ao projeto de lei 2203-B-54 da Câmara, cremos haver propiciado a nossos ilustres pares condições para um perfeito conhecimento da matéria sob exame.

Sala das Comissões, em 12 de março de 1955. — Gilberto Marinho, Presidente — Aarão Steinbruck, Relator — Bezerra Neto — Ozanam Coelho — Chagas Rodrigues — Arnaldo Nogueira.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de apreciar o Voto Total do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 181, de 1954 (Projeto de Lei nº 2.249-C-64 — da Câmara) que regula a tributação pelo imposto de renda dos direitos de autor, da remuneração de professores e jornalistas e dos vencimentos dos magistrados.

1ª REUNIÃO DE INSTALAÇÃO, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 1955

As 10 horas do dia 12 de março de mil novecentos e cinquenta e cinco, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Vitorino Freire, Bezerra Neto e Joaquim Parente e os Senhores Deputados Paulo Macarini — Geraldo Freire e Hamilton Prado, reuniu-se a

Comissão Mista incumbida de apreciar o Voto Parcial do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 181, de 1954 (Projeto de Lei nº 2.249-C-64 — da Câmara) que regula a tributação pelo imposto de renda dos direitos de autor, da remuneração de professores e jornalistas e dos vencimentos dos magistrados.

Em observância ao preceito Regimento sumo a Presidência o Sr. Senador Vitorino Freire que, declarando a instância a Comissão Mista, determinou seja procedida a eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, através de votação secreta, por cédulas uninominais, previsto no artigo 81 do Regulamento Interno, para tanto designando Scrutinador o Sr. Deputado Hamilton Prado.

Concluída a votação, apura-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Joaquim Parente — 5

Deputado Geraldo Freire — 1

Para Vice-presidente:

Deputado Paulo Macarini — 5

Deputado Hamilton Prado — 1

O Sr. Presidente, após agradecer a seus pares a sua eleição designa o Sr. Senador Bezerra Neto, Relator da matéria proposta a Comissão Mista.

2ª REUNIÃO REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 1955

As 17 horas do dia 12 de março de mil novecentos e cinquenta e cinco, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Vitorino Freire, Bezerra Neto e Joaquim Parente e os Senhores Deputados Paulo Macarini — Geraldo Freire e Hamilton Prado, reuniu-se a Comissão Mista incumbida de apreciar o Voto Parcial do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 181, de 1954 (Projeto de Lei nº 2.249-C-64 — da Câmara) que regula a tributação pelo imposto de renda dos direitos de autor, da remuneração de professores e jornalistas e dos vencimentos dos magistrados.

Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente convocou e passou ao Senhor Senador Bezerra Neto que, na qualidade de Relator, fez considerações substanciadas em Relatório oral, circunstanciando a origem e tramitação da matéria nos autos do Congresso Nacional bem como as razões nas quais se fundamentou o Senhor Presidente da República para o uso de suas atribuições constitucionais, após seu Veto ao Projeto de Lei da Câmara nº 181, de 1954.

Em discussão não havendo quem mais desejasse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente determina seja assinado o Relatório.

E não mais havendo a interposição de recurso, o Sr. Senador Bezerra Neto, Relator da matéria proposta a Comissão Mista, passou a relatar.

RELATÓRIO Nº 5, DE 1955

Da Comissão Mista, incumbida de apreciar o Voto do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 181, de 1954 (Projeto de Lei nº 2.249-C-64 — da Câmara) que regula a tributação pelo imposto de renda dos direitos de autor, da remuneração de professores e jornalistas e dos vencimentos dos magistrados.

Relator: Sr. Senador Bezerra Neto.

O Presidente da República, no uso das suas atribuições constitucionais

— arts. 70, § 1º, e 87, II, — houve por bem negar sanção ao parágrafo único do art. 3º do Projeto de Lei da Câmara nº 2249-C-64 (nº 121-61 — no Senado), sob o fundamento de que o dispositivo votado é contrário aos interesses nacionais.

O PROJETO

O Projeto sobre que trata o voto parcial do Sr. Presidente da República visa a regular a tributação do imposto de renda dos direitos de autor, da remuneração de professores e jornalistas e dos vencimentos dos magistrados.

ORIGEM E JUSTIFICAÇÃO DO PROJETO

Por entender que a promulgação da Emenda Constitucional nº 9 eliminativa, na escala superior das leis, os obstáculos que impediam a incidência do imposto de renda sobre os direitos de autor, a remuneração de professores e jornalistas e os vencimentos dos magistrados o Ministro da Fazenda, em Exposto de Motivos de 21.8.54, pediu ao Presidente da República o encaminhamento ao Congresso Nacional do projeto de lei que visava regulamentar a tributação daquelas rendas e vencimentos.

TRAMITAÇÃO

A matéria foi suscitada na Câmara das Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças, e assim aprovada, depois de amplamente debatida, na sessão de 29 de outubro de 1954 com emenda ao parágrafo.

As alterações introduzidas na proposta original são as seguintes:

a) alteração do parágrafo único do art. 1º;

b) ablação dos artigos 2º e 3º e das respectivas parágrafos.

Em virtude do art. 2º, no sentido de incluir o imposto de renda e que o projeto das parágrafos os juristas e os tributos, eis introduzidos no máximo, 1954 a um imposto sobre respectivos vencimentos, o Projeto chegou aprovado no Senado.

Por emenda, no entanto, é rejeitado pelo Senado e pela Câmara.

DISPOSITIVO VETADO — SUA RAZÃO

O veto presidencial, aposto em tempo hábil, incidia sobre o parágrafo único do art. 3º que determinava:

"Art. 3º. parágrafo único — os rendimentos referidos neste artigo quando produzidos em países estrangeiros nestes tributados, não sofrerão nova tributação."

O dispositivo foi incluído no projeto em função da idéia que evoluiu na elaboração do mesmo, de estender a tributação internacional.

RAZÕES DO VETO

Considerando o dispositivo vetado contrário aos interesses nacionais assim justifica o Sr. Presidente o veto.

"Isentando no País, quando produzidos e tributados em países estrangeiros, os rendimentos da propriedade literária, artística e científica, ou os direitos de autores, compositores, escritores e outros que se lhes assemelham o Projeto de Lei deu, à matéria, aplicação unilateral."

Muito embora sejam intermuniáveis os debates sobre a tributação internacional, é unânime o reconhecimento de que o problema só encontra solução através de convênios, firmados entre os países.

Na sistemática da legislação brasileira de imposto de renda são tributados, no País, "os rendimentos produzidos no estrangeiro qualquer que seja a sua natureza". Nada aconselha que o não sejam os rendi-

mentos objeto do Projeto de Lei n.º 118 de 1964 (Projeto de Lei n.º 141-B-63 — na Câmara) — que assegura aos aposentados o direito de exercer cargo de administração sindical e de representação profissional.

Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Adalberto Senna que, na qualidade de Relator, tece considerações consubstanciadas em Relatório circunstanciando a origem e tramitação da matéria nas duas Casas do Congresso Nacional, bem como as razões nas quais se fundamentou o Senhor Presidente da República para, no uso de suas atribuições Constitucionais, após seu Veto ao processo em tela.

Em discussão, não havendo quem mais desejasse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente determina seja assinado o Relatório.

E nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu — José Soares de Oliveira Filho — Secretário, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de apreciar o Veto total do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara n.º 118 de 1964 (Projeto de Lei n.º 141-B-63 — na Câmara) que assegura aos aposentados o direito de exercer cargo de administração sindical e de representação profissional.

1ª REUNIÃO DE INSTALAÇÃO REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 1965

As 13 horas, do dia 12 de março de mil novecentos e sessenta e cinco, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Eugênio de Barros — Adalberto Senna e Lopes da Costa e os Senhores Deputados — Ary Alcântara — Raymundo Brito e João Alves, reúne-se a Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Total do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara n.º 118 de 1964 (Projeto de Lei n.º 141-B-63 — na Câmara) — que assegura aos aposentados o direito de exercer cargo de administração sindical e de representação profissional.

Em obediência ao preceito Regimento assume a Presidência o Senhor Eugênio de Barros que, declarando instalada a Comissão Mista, determina seja procedida a eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, através de escrutínio secreto, por cédulas uninominais, previsto no artigo 81, do Regimento Interno, para tanto designando Escrutinador o Senhor Deputado João Alves.

Concluída a votação, apura-se o seguinte resultado:

Para Presidente:	Votos
Senador Eugênio de Barros	5
Deputado Raymundo Brito	1
Para Vice-Presidente:	Votos
Deputado Ary Alcântara	5
Deputado João Alves	1

O Sr. Presidente, após agradecer a seus pares a sua eleição designa o Senhor Senador Adalberto Senna, Relator da matéria precípua à Comissão Mista.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a Reunião, lavrando eu José Soares de Oliveira Filho — Secretário, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

2ª REUNIÃO REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 1965

As 18:30 horas, do dia 12 de março de 1965, na Sala das Comissões, sob a Presidência do Senhor Senador Eugênio de Barros — Presidente, presentes os Senhores Senadores Eugênio de Barros — Adalberto Senna e Lopes da Costa e os Senhores Deputados — Ary Alcântara — Raymundo Brito e João Alves reúne-se a Comissão Mista, incumbida de apreciar o Veto Total do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara

n.º 118 de 1964 (Projeto de Lei n.º 141-B-63 — na Câmara) — que assegura aos aposentados o direito de exercer cargo de administração sindical e de representação profissional.

Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Adalberto Senna que, na qualidade de Relator, tece considerações consubstanciadas em Relatório circunstanciando a origem e tramitação da matéria nas duas Casas do Congresso Nacional, bem como as razões nas quais se fundamentou o Senhor Presidente da República para, no uso de suas atribuições Constitucionais, após seu Veto ao processo em tela.

Em discussão, não havendo quem mais desejasse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente determina seja assinado o Relatório.

E nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu — José Soares de Oliveira Filho — Secretário, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

RELATÓRIO Nº 6 DE 1965

Da Comissão Mista, incumbida de apreciar o Veto presidencial ao Projeto de Lei da Câmara n.º 141-B de 1963 (n.º 118-64 no Senado) que assegura aos aposentados o direito de exercer cargo de administração sindical e de representação profissional.

De acordo com o estabelecido no artigo 70, § 1º e 87, inciso II, da Constituição, o Senhor Presidente da República houve por bem vetar, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara n.º 141-B, de 1963 (n.º 118-64 no Senado) — que assegura aos aposentados o direito de exercer cargo de administração sindical e de representação profissional.

TEMPESTIVIDADE

Foi obedecido, para a apresentação do veto presidencial, o deceto instituído pelo artigo 70, § 2º da Constituição.

ORIGEM E RAZÃO DO PROJETO

O projeto, apresentado pelo ilustre Deputado Adílio Viana, inicialmente alterava a redação do § 2º do artigo 540 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a finalidade de excluir os aposentados da proibição de exercer cargo de administração sindical ou representação econômica ou profissional, existente no citado diploma legal.

O autor, justificando o projeto, esclareceu considerar injusta e inconveniente tal proibição no caso do aposentado, uma vez que o mesmo, tendo exercido a atividade ou profissão por longo tempo, "tem maior soma de experiência e de conhecimentos, o que lhe dá condição para o melhor desempenho do cargo", além de dispor de mais tempo para o referido exercício que lhe era negado.

TRAMITAÇÃO DO PROJETO

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, Legislação Social e Finanças.

Ao ser apreciado pelo primeiro delas, o projeto sofreu emenda substitutiva, por entenderem os nobres Deputados ser necessário, não somente alterar-se o § 2º do artigo 540 citado, como, também, melhorar-se a redação do caput do artigo e dos demais parágrafos, o que foi feito. O substitutivo da Comissão de Justiça foi apreciado e aprovado pelas demais Comissões Técnicas e pelo Plenário daquela Casa do Poder Legislativo.

No Senado a proposição tendo recebido parecer favorável da Comissão de Legislação Social, foi aprovada e encaminhada à sanção presidencial.

O VETO E SUAS RAZÕES

O Sr. Presidente da República, no entanto, resolveu vetar o projeto, totalmente, por considerá-lo contrário aos interesses nacionais, com base nas razões constantes da Mensagem Presidencial n.º 456, de 1961, a seguir transcritas:

"A proposição vetada ao inserir a expressão 'sa-vo os aposentados' no § 2º do art. 540 da Consolidação das Leis do Trabalho, a fim de permitir aos aposentados o exercício de cargo de administração sindical previsto na referida Consolidação, o qual só será conferido aqueles que estiverem no exercício efetivo da atividade ou profissão.

Justo é considerar que o aposentado, ao deixar o exercício de sua atividade ou profissão, fica à margem dos problemas relativos à sua classe e se mantida a disposição acima prejudicará os companheiros que, pelo exercício efetivo, se acham capacitados à representação da classe, além do que, acham-se por motivo da aposentadoria, desligados verdadeiramente, dos imediatos interesses da categoria.

O certo é que, na maioria das vezes, o empregado ao se aposentar, vai exercer por questões financeiras, outra ocupação incompatível com o exercício de cargo de administração sindical.

Dessa forma o veto proposto visa a manter a regra segundo a qual a investidura em cargo de administração sindical ou representação econômica ou profissional só poderá recair naqueles que estiverem, efetivamente, no exercício da atividade ou da profissão dentro da base territorial do sindicato."

CONCLUSÃO

Diante do exposto, julgamos encontrar-se o Congresso Nacional habilitado a apreciar devidamente o veto presidencial após ao Projeto de Lei da Câmara n.º 141-B-63 (n.º 118-64 no Senado).

Sala das Comissões, em 12 de março de 1965. — Eugênio Barros — Presidente. — Adalberto Senna — Relator. — Lopes da Costa. — Ary Alcântara. — Raymundo Brito. — João Alves.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de apreciar o Veto Parcial do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 14 de 1964 (Congresso Nacional) que altera disposições das Leis ns. 4.357, de 16 de julho de 1964, e n.º 4.388, de 28 de agosto de 1964.

1ª REUNIÃO DE INSTALAÇÃO REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 1965

As 14 horas, do dia 12 de março de mil novecentos e sessenta e cinco, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Meneses Pimentel — Faria Tavares e Raul Giuberti e os Senhores Deputados Osni Régis — Wilson Chedid e Francelino Pereira, reúne-se a Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Parcial do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 14 de 1964 (Congresso Nacional) — que altera disposições das Leis n.º 4.357, de 16 de julho de 1964, e n.º 4.388, de 28 de agosto de 1964.

Em obediência ao preceito Regimento assume a Presidência o Senhor Senador Meneses Pimentel que, declarando instalada a Comissão Mista, determina seja procedida a eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, através de escrutínio secreto, por cédulas uninominais, previsto no artigo 81 do Regimento Interno para tanto designando Escrutinador o Senhor Deputado Francelino Pereira.

Concluída a votação, apura-se o seguinte resultado:

Para Presidente:	Votos
Senador Meneses Pimentel	5
Deputado Wilson Chedid	1
Para Vice-Presidente:	Votos
Deputado Osni Régis	5
Deputado Francelino Pereira	1

O Sr. Presidente, após agradecer a seus pares a sua eleição designa o Senhor Senador Raul Giuberti, Relator da matéria precípua à Comissão Mista.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a Reunião, lavrando eu José Soares de Oliveira Filho — Secretário, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

2ª REUNIÃO REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 1965

As 19 horas, do dia 12 de março de mil novecentos e sessenta e cinco, na Sala das Comissões, sob a Presidência do Senhor Senador Meneses Pimentel — Presidente, presentes os Senhores Senadores Meneses Pimentel — Faria Tavares e Raul Giuberti e os Senhores Deputados Osni Régis — Wilson Chedid e Francelino Pereira, reúne-se a Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Parcial do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 14, de 1964 (Congresso Nacional) que altera disposições das Leis n.º 4.357, de 16 de julho de 1964, e n.º 4.388, de 28 de agosto de 1964.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Raul Giuberti que, na qualidade de Relator, tece considerações consubstanciadas em Relatório circunstanciando a origem e tramitação da matéria nas duas Casas do Congresso Nacional, bem como as razões nas quais se fundamentou o Senhor Presidente da República para, no uso de suas atribuições Constitucionais, após seu Veto ao processo em tela.

Em discussão, não havendo quem mais desejasse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente determina seja assinado o Relatório.

E nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, José Soares de Oliveira Filho — Secretário a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

RELATÓRIO Nº 7, DE 1965

Da Comissão Mista incumbida de apreciar o veto parcial do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 14, de 1964 — CN, que altera disposições das Leis n.º 4.357, de 16 de julho de 1964, e n.º 4.388, de 28 de agosto de 1964.

Relator Sr. Raul Giuberti

No uso das atribuições que lhe conferem os artigos 70, § 1º e 87, item II, da Constituição Federal, o Sr. Presidente da República vetou parcialmente o Projeto de Lei n.º 14, de 1964, do Congresso Nacional, que altera disposições das Leis n.º 4.357, de 16 de julho de 1964, e 4.388, de 28 de agosto de 1964.

O PROJETO

O Sr. Presidente da República, na forma do artigo 4º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, enviou mensagem ao Congresso Nacional acompanhada de anteprojeto de lei alterando disposições das Leis ns. 4.357, de 16 de julho de 1964, e 4.388, de 28 de agosto de 1964. No Congresso Nacional o projeto foi aprovado com emendas.

DISPOSITIVO VETADO

Incide o veto sobre o artigo 8º do Projeto que reza:

"Não ficam sujeitos à correção monetária, prevista pela Lei nº 4.357, de 16 de julho de 1964, os débitos fiscais, aos Institutos de Previdência, aos Municípios que não receberam, nos prazos legais, as quotas dos impostos de renda que constitucionalmente lhes são devidas pela União, sendo lícito aos Municípios fazerem compensação de seus débitos para com aqueles Institutos com a parte das quantias que tiveram a receber, pelas quotas a que têm direito necessária à quitação de suas dívidas".

RAZÕES DO VETO

O Chefe do Poder Executivo, pela Mensagem de 14 de novembro de 1964, restituiu os autógrafos do Projeto, dando ciência ao Congresso Nacional das razões que o levaram a vetá-lo parcialmente.

Lícito o veto sobre o artigo 8º, considerando contrário aos interesses nacionais. Nas razões apresentadas, justificadoras do veto, o Sr. Presidente da República, declara que o dispositivo vetado estabelece um privilégio e uma exceção inaceitáveis, e diz:

"...base da dívida pelas quais, os referidos Municípios são responsáveis, na qualidade de empregadores, e retribuição de falta de recolhimento no prazo legal das contribuições devidas às instituições de previdência social. A correção monetária determinada pela Lei nº 4.357, de 16 de julho de 1964, e apenas uma compensação dos prejuízos que as referidas instituições sofreram pelo retardamento no recolhimento das contribuições que lhes são devidas por quaisquer empregadores, seja das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado. Não há qualquer justificativa para a pretendida compensação desses débitos, com eventuais atrasos na entrega pela União, dos Municípios das quotas do imposto de renda que lhes são devidas. Base-se de duas prestações pecuniárias de natureza totalmente diferente e que não são portanto suscetíveis de compensação".

O veto presidencial foi aposto em tempo útil.

Esta, porém, o Congresso Nacional habilitado a se pronunciar sobre o mesmo na forma estabelecida pela Constituição Federal.

Sala das Comissões, em 12 de março de 1965. — Menezes Pimentel — Presidente. — Paul Gubert — Relator. — Laria Tavares. — Osni Régis. — Wilson Chirid. — Francisco Pereira.

COMISSÃO MISTA

Relatório de apreciar o Veto Parcial do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei nº 12 de 1964 (Congresso Nacional), que reorganiza o Departamento Federal de Segurança Pública, e dá outras providências.

1ª REUNIAO, DE INSTALAÇÃO, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 1965

As 9 horas do dia 12 de março de 1965, noventa e cinco e cinco, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Guionard, Oscar Passos e Lopes da Costa e os Senhores Deputados Rachid Mamed, Pedroso Júnior e Elias Carmo, reúne-se a Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Parcial do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei nº 12, de 1964 (Congresso Nacional), que reorganiza o Departamento Federal de Segurança Pública, e dá outras providências.

Em conformidade ao processo Regimento assume a Presidência o Senhor Senador Oscar Passos que, declarando instalada a Comissão Mista, determina seja procedida a eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, através de escrutínio secreto, por cédulas uninominais, previsto no artigo 81 do Regimento Interno, para tanto designando Escrutinador o Senhor Deputado Elias Carmo.

Concluída a votação, apura-se o seguinte resultado:

Para Presidente:	
Senador Oscar Passos	Votos 5
Deputado Pedroso Júnior	1
Para Vice-Presidente:	
Deputado Rachid Mamed	5
Deputado Elias Carmo	1

O Sr. Presidente, após agradecer a seus pares a sua eleição designa o Sr. Senador Lopes da Costa, Relator da matéria a precipia à Comissão Mista.

E nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu José Soares de Oliveira Filho, Secretário, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

2ª REUNIAO, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 1965

As 19.30 horas, do dia 12 de março de 1965, noventa e cinco e cinco, na Sala das Comissões, sob a Presidência do Senhor Senador Oscar Passos, Presidente, presentes os Senhores Senadores José Guionard, Oscar Passos e Lopes da Costa e os Senhores Deputados Rachid Mamed, Pedroso Júnior e Elias Carmo reúne-se a Comissão Mista, incumbida de apreciar o Veto Parcial do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei nº 12, de 1964 (Congresso Nacional), que reorganiza o Departamento Federal de Segurança Pública, e dá outras providências.

Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Lopes da Costa que, na qualidade de Relator, faz considerações circunstanciadas em Relatório circunstanciando a origem e tramitação da matéria nas duas Casas do Congresso Nacional, bem como as razões nas quais se fundamentou o Senhor Presidente da República para, no caso de suas atribuições Constitucionais, apor seu Veto ao processado em tela.

Em discussão, não havendo quem mais deseje fazer uso da palavra, o Senhor Presidente determina seja assinado o Relatório.

E nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu José Soares de Oliveira Filho, Secretário, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

RELATÓRIO Nº 8, DE 1965

Da Comissão Mista, incumbida de apreciar o veto parcial do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei nº 12, de 1964-CN, que reorganiza o Departamento Federal de Segurança Pública e dá outras providências.

Relator: Sr. Lopes da Costa

No uso das atribuições que lhe conferem os artigos 70, § 1º e 87, Item II da Constituição Federal, o Sr. Presidente da República vetou, parcialmente o Projeto de Lei nº 12, de 1964, do Congresso Nacional, que reorganiza o Departamento Federal de Segurança Pública e dá outras providências.

O PROJETO

Na forma do art. 4º, parágrafo único, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, o Sr. Presidente da República enviou ao Congresso Nacional,

acompanhado de Exposição de Motivos do Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, anteprojeto de lei reorganizando o Departamento Federal de Segurança Pública. No Congresso Nacional a proposição enviada pelo Poder Executivo foi aprovada com emendas.

DISPOSITIVOS VETADOS

Incide o veto sobre os arts. 22 e parágrafo e 23 do Projeto, que rezam:

"Art. 22. São transformados em cargos isolados, de provimento efetivo, os atuais cargos de provimento em comissão, de Delegado de Polícia, Símbolo CC-3, em número de três (3), criados pela Lei nº 3.751 de 13 de março de 1962, os quais serão extintos à medida que vagarem, por ato do Poder Executivo.

Parágrafo único. É garantido o aproveitamento, nos cargos transformados por este artigo, dos atuais ocupantes dos cargos de Delegado de Polícia, Símbolo CC-3.

Art. 23. O Poder Executivo ajustará os decretos e normas vigentes ao funcionamento da Divisão de Repressão ao contrabando e ao Descaminho e proporá providências complementares que considerar necessárias".

RAZÕES DO VETO

Pela Mensagem de 16 de novembro de 1964, o Sr. Presidente da República restituiu os autógrafos do Projeto, dando ciência ao Congresso Nacional das razões que o levaram a vetá-lo. Incide o veto sobre os artigos 22 e 23, considerados contrários aos interesses nacionais.

O ato presidencial é justificado pelas seguintes razões:

"A) O art. 22 e seu parágrafo único.

Razões: Quando da transferência da Capital da República para o Planalto Central houve necessidade de se criar no D.F.S.P. — cujos serviços, dependências e servidores permaneceram no Estado da Guanabara — alguns cargos de Delegado, em Comissão, até que fosse o órgão definitivamente estruturado, o que possibilitaria a continuidade e legitimidade dos serviços policiais no novo Distrito Federal, notadamente no campo da polícia judiciária. Agora, já reestruturado o Departamento, se afigura extremamente desaconselhável a sua transformação em cargos isolados de provimento efetivo. No Projeto, ora apresentado à sanção, procurou-se manter uma sistemática na criação dos cargos que compõem o "Serviço Policial", não só no que diz respeito às suas denominações, como, principalmente, no que tange aos seus níveis remuneratórios. Assim buscou-se conferir a cargos de atribuições equivalentes ou afins, embora de grupos ocupacionais diversos, os mesmos valores de vencimento.

B) O art. 23.

Razões: Quando da transferência da Capital da República para o Planalto Central houve necessidade de se criar no D.F.S.P. — cujos serviços, dependências e servidores permaneceram no Estado da Guanabara — alguns cargos de Delegado, em Comissão, até que fosse o órgão definitivamente estruturado, o que possibilitaria a continuidade e legitimidade dos serviços policiais no novo Distrito Federal, notadamente no campo da polícia judiciária. Agora, já reestruturado o Departamento, se afigura extremamente desaconselhável a sua transformação em cargos isolados de provimento efetivo. No Projeto, ora apresentado à sanção, procurou-se manter uma sistemática na criação dos cargos que compõem o "Serviço Policial", não só no que diz respeito às suas denominações, como, principalmente, no que tange aos seus níveis remuneratórios. Assim buscou-se conferir a cargos de atribuições equivalentes ou afins, embora de grupos ocupacionais diversos, os mesmos valores de vencimento.

SENADO FEDERAL

ATA DA 6ª SESSÃO, EM 12 DE MARÇO DE 1965

3ª Sessão Legislativa, da 5ª Legislatura

PRESENCIA DO SR. NOGUEIRA DA GAMA

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Senhores Senadores:

Edmundo Levi
Siegfredo Pacheco
Menezes Pimentel
Walfredo Gurgel
Argemiro de Figueiredo

mentos, impedindo-se, dessa forma, diversidade de tratamento entre servidores de um mesmo índice intelectual.

Ora, a transformação dos atuais cargos de Delegado CC-3, em cargos isolados de provimento efetivo com o aproveitamento de seus momentâneos ocupantes, importará na quebra do princípio de isonomia, atribuindo tratamento diverso, mormente no que diz respeito aos vencimentos, a servidores de iguais responsabilidades e níveis intelectuais idênticos.

Acresce a circunstância ainda, de que o dispositivo, se transformado em lei, subverterá os fundamentos hierárquicos do órgão, colocando alguns Delegados em pé de igualdade, quando não em situação superior aos dos Diretores de várias dependências, aos quais poderão, eventualmente, achar-se administrativamente subordinados.

Por último, a não aceitação do artigo e seu parágrafo único não implicará em prejuízo para os atuais ocupantes dos cargos nele referidos, pois que todos eles já são titulares do cargo efetivo de Delegado de Polícia, com o seu aproveitamento garantido nos quadros ora criados.

B) O artigo 23.

O Projeto apresenta uma série de inovações, não só no que diz respeito à prevenção e repressão dos crimes de contrabando e descaminho, como, também, no que se refere a outros ilícitos penais em detrimento de bens, serviços ou interesses da União.

Não vemos, assim porque, só com relação aqueles — ou, mais precisamente, à Divisão de Repressão ao Contrabando e ao Descaminho — deva o Poder Executivo ajustar os decretos e normas vigentes, propondo ao Congresso Nacional as providências complementares que considerar necessárias.

O dispositivo se nos afigura redundante, pois que face às inovações introduzidas pelo Projeto — necessariamente, várias normas e decretos deverão ser reajustados, para possibilitar o pleno funcionamento do D.F.S.P., ainda quando tal providência fosse omitida pela Lei.

A prever o artigo 23, a impressão que se tem é de que unicamente com relação à Divisão de Repressão ao Contrabando e ao Descaminho, é que se impõe e se pretende o reajustamento preconizado, o mesmo não acontecendo com os demais órgãos.

CONCLUSÃO

O veto em apêço foi aposto em tempo útil e com fundamento em preceito constitucional, estando, pois, o Congresso Nacional habilitado a se manifestar sobre o mesmo.

Sala das Comissões em 12 de março de 1965. — Oscar Passos, Presidente. — Lopes da Costa, Relator. — José Guionard. — Rachid Mamed. — Pedroso Júnior. — Elias Carmo.

SENADO FEDERAL

ATA DA 6ª SESSÃO, EM 12 DE MARÇO DE 1965

3ª Sessão Legislativa, da 5ª Legislatura

PRESENCIA DO SR. NOGUEIRA DA GAMA

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Senhores Senadores:

Edmundo Levi
Siegfredo Pacheco
Menezes Pimentel
Walfredo Gurgel
Argemiro de Figueiredo

Ata da 6ª Sessão, em 12 de março de 1965. — Oscar Passos, Presidente. — Lopes da Costa, Relator. — José Guionard. — Rachid Mamed. — Pedroso Júnior. — Elias Carmo.

O Sr. 2º Secretário Procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

1) COMUNICAÇÃO DE ELEIÇÃO E POSSE

— da Diretoria da União Operária Amazonense, em Manaus, AM;
— da Diretoria da Associação Cultural Operária de Marabá, PA;
— da Diretoria da Associação dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas de Cedro, CE;
— da Mesa da Câmara Municipal de Bacaba, MA;
— do Prefeito Municipal de D. Pedro, MA;
— do Prefeito Municipal de Ribamar, MA;
— do Prefeito Municipal de Bom Princípio, PI;
— da Mesa da Câmara Municipal de Picos, PI;
— da Diretoria do Centro Operário de Campomaior, PI;
— do Prefeito Municipal de Cruzeta, RN;
— do Prefeito Municipal de Água Preta, PE;
— da Diretoria do Círculo Operário de Paulista, PE;
— do Prefeito Municipal de Caruaru, PE;
— do Delegado Estadual da Indústria e Comércio, Recife, PE;
— da Mesa da Câmara Municipal de Vitória de S. Antão, PE;
— da Mesa da Câmara Municipal de Limoeiro de Anadia, AL;
— da Mesa da Câmara Municipal de Coruripe, AL;
— da Diretoria do Sindicato dos Enfermeiros de Maceió, AL;
— da Diretoria da Sociedade Beneficente dos Operários de Bom Jesus da Lapa, BA;
— da Mesa da Câmara Municipal de Abadiania, GO;
— da Mesa da Câmara Municipal de Araguaçu, GO;
— da Mesa da Câmara Municipal de Babaculândia, GO;
— da Mesa da Câmara Municipal de Cachoeira Alta, GO;
— da Mesa da Câmara Municipal de Cristalina, GO;
— da Mesa da Câmara Municipal de Gurupi, GO;
— da Mesa da Câmara Municipal de Mara Rosa, GO;
— da Mesa da Câmara Municipal de Monte Alegre, GO;
— da Mesa da Câmara Municipal de Novo Aécio, GO;
— da Mesa da Câmara Municipal de Três Ranchos, GO;
— da Mesa da Câmara Municipal de Cuiabá, MT;
— da Diretoria do Sindicato dos Oficiais Alfaiates e Costureiros e Trabalhadores em Confecções de Roupas de Cuiabá, MT;
— da Mesa da Câmara Municipal de Nioaque, MT;
— da Mesa da Câmara Municipal de Poconé, MT;
— da Mesa da Assembleia Legislativa de Belo Horizonte, MG;
— da Mesa da Câmara Municipal de Boa Esperança, MG;
— da Mesa da Câmara Municipal de Contagem, MG;
— da Mesa da Câmara Municipal de Governador Valadares, MG;
— da Diretoria do Clube Sírio e Libanês de Juiz de Fora, MG;
— da Mesa da Câmara Municipal de Nova Lima, MG;
— da Mesa da Câmara Municipal de Resplendor, MG;
— da Mesa da Câmara Municipal de Poços de Caldas, MG;
— da Mesa da Câmara Municipal de Alvaro de Carvalho, SP;

— da Mesa Administrativa da Província de S. Casa de Misericórdia de Barretos, SP;
— do Prefeito Municipal de Bocaina, SP;
— da Mesa da Câmara Municipal de Caieiras, SP;
— da Mesa da Câmara Municipal de Guaratinguetá, SP;
— da Mesa da Câmara Municipal de Gastão Vidigal, SP;
— da Mesa da Câmara Municipal de Guareí, SP;
— da Mesa da Câmara Municipal de Rihabela, SP;
— da Mesa da Câmara Municipal de Indaiatuba, SP;
— da Mesa da Câmara Municipal de Itatinga, SP;
— da Mesa da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, SP;
— da Mesa da Câmara Municipal de Jambuí, SP;
— da Mesa da Câmara Municipal de Mirassol, SP;
— da Mesa da Câmara Municipal de Iguape, SP;
— da Diretoria do Hospital S. Vicente de Paulo, SE;
— da Diretoria da Casa do Sargento de São Paulo, SP;
— da Diretoria do Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de Santos, SP;
— da Mesa da Câmara Municipal de S. Simão, SP;
— da Mesa da Câmara Municipal de Socorro, SP;
— da Mesa da Câmara Municipal de Arapongas, SP;
— da Mesa da Câmara Municipal de Cruz Machado, PR;
— da Mesa da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, PR;
— da Mesa da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, PR;
— da Mesa da Câmara Municipal de Iporã, PR;
— da Diretoria do Centro Estudantil de Paranaguá, PR;
— da Mesa da Câmara Municipal de Mandaguapé, PR;
— da Mesa da Câmara Municipal de S. Sebastião da Amoreira, PR;
— do Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, PR;
— da Diretoria da Comissão Organizadora de Exposições em Blumenau, SC;
— da Diretoria Pró-Instalação de energia elétrica em Bela Vista do Toldo, SC;
— da Mesa da Câmara Municipal de Herval d'Oeste, SC;
— da Mesa da Câmara Municipal de Papanduva, SC;
— da Mesa da Câmara Municipal de Marcelino Ramos, RS;
— da Diretoria da Associação Rural de Rio Grande, RS;
— da Diretoria do Sindicato da Indústria do Trigo em Porto Alegre, RS;
— da Diretoria do Clube Fortaleza Futebol, em Rio Grande, RS;
— da Mesa da Câmara Municipal de Santa Maria, RS;
— da Diretoria do Asilo Nossa Senhora Mãe de Deus em Tupaciretã, RS.

DIVERSOS ASSUNTOS

Manifestações contrárias à transferência para a competência federal, da arrecadação do imposto territorial rural:
— da Câmara Municipal de Araraquara, SP;
— da Câmara Municipal de Bragança Paulista, SP;
— da Câmara Municipal de Barretos, SP;
— da Câmara Municipal de Garça, SP;
— da Câmara Municipal de Itapeirica da Serra, SP;
— da Câmara Municipal de Leme, SP;

— da Câmara Municipal de Penápolis, SP;
— da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, SP;
— da Câmara Municipal de S. Cruz do Rio Pardo, SP;
— da Câmara Municipal de S. José dos Campos, SP.
Manifestações de pesar pelo falecimento do Sr. Senador Leite Neto:
— da Assembleia Legislativa da Bahia, SE;
— da Câmara Municipal de Propriá, SE;
— da Câmara Municipal de Simão Dias, SE;
— da Câmara Municipal de Uberlândia, MG;
Apelos no sentido da aprovação pelo Congresso do Projeto de Emenda Constitucional que altera a redação dos arts. 145 e 157 da Constituição:
— da Câmara Municipal de S. Leopoldo, RS;
— da Câmara Municipal de S. Maria, RS.
Apelos no sentido de serem mantidos na Previdência Social os benefícios previstos nos estatutos dos trabalhadores rurais:
— da Associação Rural de Ijuí, RS;
— da Associação Rural de Portela, RS;
— da Frente Agrária Gaúcha, Porto Alegre, RS.
— da Câmara Municipal de Olinda, PE fazendo apelo no sentido da rejeição da Mensagem do Sr. Presidente da República que extingue os subsídios dos Vereadores em todo o território nacional;
— da Câmara Municipal de Vitória, ES, fazendo apelo no sentido da instituição do "Dia de Anchieta" em reconhecimento ao apóstolo do Brasil — José de Anchieta;
— do Diretor do Instituto de Cultura Hispânica da Universidade da Bahia, enviando recomendações aprovadas no I Encontro Nacional de Ex-Bolsistas do Instituto de Cultura Hispânica de Madrid, realizado em Salvador, BA;
— da Câmara Municipal de Araraquara SP fazendo apelo no sentido de ser elevado para 100m² o limite da área para edificação de casas;
— das Câmaras Municipais de Campos do Jordão, Dracena e Taubaté, SP, manifestando-se a favor da correção monetária dos salários dos trabalhadores e dos benefícios da Previdência Social;
— das Classes Produtoras e Operárias de Descalvado, SP, fazendo apelo no sentido da concessão de crédito bancário às indústrias locais;
— da Câmara Municipal de Itapuí, SP, solidarizando-se com a campanha encetada pela Associação Paulista de Municípios, que visa fazer vingar a eleição por Distrito;
— da Câmara Municipal de Itapuí, SP, solidarizando-se com a campanha encetada pela Câmara Municipal de Vera Cruz no sentido de que seja procedido estudos para cancelar a dívida das Prefeituras;
— da Câmara Municipal de Miguelópolis, SP, fazendo apelo no sentido de ser liquidada a dívida daquela Prefeitura com os IAPs em vinte e quatro prestações mensais iguais;
— da Câmara Municipal de Santos, SP, fazendo apelo no sentido da regulamentação do jogo no país;
— da Câmara Municipal de S. Caetano do Sul, SP, solidarizando-se com a Câmara Municipal de Jundiaí, na iniciativa que visa a extinção da verba pessoal dos Deputados Estaduais;
— do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Comerciais de Minérios fazendo apelo no sentido da regulamentação do Inciso IV do art. 157 da Constituição Federal;
— da Assembleia Legislativa de S. Paulo fazendo apelo no sentido de que imponham qualquer ato tendente à supressão do direito que assiste ao povo paulista de escolher, em pleito livre, os seus Prefeitos;
— da Federação dos Empregados no Comércio de S. Paulo enviando memorial sobre política salarial, correção monetária custo de vida etc.

— da Câmara Municipal de Taubaté, SP, fazendo apelo no sentido da regularização do pagamento das férias aos trabalhadores rurais;
— da Câmara Municipal de Volta Redonda, RJ, fazendo apelo no sentido de ser revogada a Lei federal número 3.998 Art. 4 alínea "a" revigorando-a em favor da Faculdade de Medicina de Volta Redonda;
— da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, manifestando sua integral solidariedade com as medidas adotadas pelo Governo Federal sobre a normalização da política nacional;
— da Associação Comercial do Estado do Paraná manifestando-se contrária aos propósitos da estatização dos seguros (acidentes do trabalho) mediante sua integração na nova lei da previdência social;
— da Federação das Associações Comerciais do Paraná, manifestando-se favorável à extinção do imposto sindical;
— da Câmara Municipal de Londrina, PR, fazendo apelo no sentido da proibição dos brinquedos que imitem armas de fogo;
— da Câmara Municipal de Aratiba, RS, formulando apelo no sentido de serem revisados os processos dos brasileiros punidos em virtude do Ato Institucional de modo a assegurar a todos ampla defesa;
— da Câmara Municipal de Ardió, ME, formulando apelo no sentido de serem adotadas medidas para a obrigatoriedade do exame médico pré-nupcial;
— dos Agricultores de Caxias, RS, manifestando-se favoráveis à unificação dos IAPS;
— da Câmara Municipal de Gravataí, RS, fazendo apelo no sentido da manutenção pelo Rio Grande do Sul de registros genealógicos de gado da raça Charolês;
— da Prefeitura Municipal de Piratini, RS, pleiteando auxílio de 45 milhões de cruzeiros para a construção de 40 prédios escolares;
— da Câmara Municipal de Sapiranga, RS, fazendo apelo no sentido de que os novos níveis de salário mínimo passem a vigorar em todo o território nacional.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA COTA DO IMPOSTO DE RENDA RECEBIDA DAS PREFEITURAS MUNICIPAIS

— do Prefeito Municipal de Parabano, MA;
— do Prefeito Municipal de Amarante, PI;
— do Prefeito Municipal de Manoel Emídio, PI;
— do Prefeito Municipal de Santa Maria do Suacuí, MG;
— do Prefeito Municipal de Miradouro, MG;
— do Prefeito Municipal de Piumhi, MG;
— do Prefeito Municipal de S. Bernardo do Campo, SP;
— do Prefeito Municipal de Nova Londrina, PR.

DECRETO Nº 1.284 DE 1964

Aviso 8-P, de 10 do mês em curso, do Sr. Ministro da Saúde com referência ao Requerimento nº 560-64 do Sr. Senador Vasconcelos Torres.
Ofício sem número e sem data, em que o Sr. Deputado Arruda Câmara, na qualidade de Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas nos seguintes termos:

OFÍCIO Nº 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

Excelentíssimo Senhor Senador Auroro de Moura Andrade,

DD. Presidente do Senado Federal:

Requiro a Vossa Excelência que, em obediência à Lei nº 4.284 art. 6º letra "a" e ao disposto no atual Decreto Legislativo regulador dos subsídios e das disposições regimentais, mande proceder ao desconto local e

exato das faltas dos Senhores Senadores e Funcionários sócios do I.P.C., fazendo-se as folhas do Instituto no mesmo dia e mique se apresentam ao Tesouro as folhas de pagamento do Pessoal.

No início do ano passado tivemos oportunidade de fazer requerimentos semelhantes a Vossa Excelência e ao então Presidente da Câmara dos Deputados salientando que os "jetons" representam nossa maior fonte de receita e que nossos pagamentos de benefícios, que crescem cada dia, são realizados com máxima presteza sendo indispensável, por isso, aumento de receita e rapidez de arrecadação.

Requeiro a Vossa Excelência, outrossim, ordene o pronto pagamento ao I.P.C., das contribuições do Senado e dos trimestres da Verba Orçamentária deste ano, de vez que constam da Lei de Meios as respectivas dotações.

Nestes termos,
Peço Deferimento.

Arruda Câmara, Presidente.

A Comissão Diretora.

PARECERES

Parecer nº 113, de 1965

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 135, de 1964 (nº 75.A.63, na Casa de origem).

Relator: Sr. Walfredo Gurgel.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 135, de 1964 (nº 75.A.63, na Casa de origem), que mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro a termo, de acordo de 28 de maio de 1954, celebrado entre o Governo da União e o Estado da Bahia.

Sala das Sessões, em 11 de março de 1965. — Antônio Carlos, Presidente — Walfredo Gurgel, Relator — Sebastião Archer — Josephat Marinho.

ANEXO AO PARECER Nº 113, DE 1965

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 135, de 1964 (nº 75.A.63, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 77, § 1º da Constituição Federal e eu, Auro de Moura Andrade, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº — 1965

Mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao termo de acordo, de 28 de maio de 1954, celebrado entre o Governo da União e o do Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É mantido o ato, de 16 de julho de 1954, do Tribunal de Contas da União, denegatório de registro ao termo de acordo, de 28 de maio de 1954, celebrado entre o Governo da União e o do Estado da Bahia, para execução no território do referido Estado, dos trabalhos relativos à expansão da cultura do trigo na forma do § 3º do art. 18 da Constituição Federal.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parecer nº 114 de 1965

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 1964 (nº 70.A.61, na Casa de origem).

Relator: Sr. Walfredo Gurgel.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 1964 (nº 70.A.61, na Casa de origem), que mantém o ato do

Tribunal de Contas da União denegatório de registrar ao contrato celebrado aos 5 de outubro de 1953, entre a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha e a firma Sociedade Técnica Construtora Ltda.

Sala das Sessões em 11 de março de 1965. — Antônio Carlos, Presidente — Walfredo Gurgel, Relator — Sebastião Archer — Josephat Marinho.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 1964 (nº 70.A.61, na Casa de origem).

DECRETO LEGISLATIVO Nº — 1965

Mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato celebrado aos 5 de outubro de 1953, entre a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha e a firma Sociedade Técnica Construtora Ltda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É mantido o ato, de 8 de dezembro de 1953, do Tribunal de Contas da União, denegatório de registro ao contrato celebrado aos 5 de outubro de 1953, entre a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha e a firma Sociedade Técnica Construtora Ltda. para construção de um prédio destinado à Agência Postal Telegráfica de Guaxupé no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parecer nº 115 de 1965

Redação final do Projeto de Resolução nº 106, de 1964.

Relator: Sr. Josephat Marinho.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 106, de 1964, que suspende relativamente aos magistrados, a execução do art. 3º da Lei nº 1.474, de 25 de novembro de 1951.

Sala das Sessões, em 11 de março de 1965. — Antônio Carlos, Presidente — Josephat Marinho, Relator — Sebastião Archer — Walfredo Gurgel.

ANEXO AO PARECER Nº 115, DE 1965

Redação final do Projeto de Resolução nº 106, de 1964.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 64 da Constituição Federal e eu, Auro de Moura Andrade, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº — 1965

Suspende, relativamente aos magistrados, a execução do art. 3º da Lei nº 1.474, de 25 de novembro de 1951.

Art. 1º É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Sessão de 29 de outubro de 1954, no Recurso Extraordinário nº 25.265, do Distrito Federal à execução relativamente aos magistrados, do art. 3º da Lei nº 1.474, de 25 de novembro de 1951, que acresce o imposto de renda de um adicional a ser cobrado, em caráter compulsório.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O expediente lido vai à publicação. Há oradores inscritos. Tem a palavra o primeiro deles, na ordem de inscrição, o nobre Senador Arthur Virgílio. (Pausa). Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Antônio Carlos. (Pausa). Não está presente. Tem a palavra o nobre Senador Cattete Pinheiro.

O SR. CATTETE PINHEIRO:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estudos realizados na Amazônia revelaram as grandes possibilidades da pesca, na praia norte do Atlântico, do nosso País.

Lendo estudos recentes, tomei conhecimento de estatística interessante, na qual o Peru, país sul-americano como o nosso, aparece como o primeiro produtor da indústria pesqueira no mundo. Tendo ocupado, como o Brasil, até 1963, um dos lugares inferiores na quantidade de produção, de 1963 para cá passou a ocupar, como disse, o primeiro lugar entre os produtores de pescado no mundo. E que aconteceu com o Brasil? — Continuamos a ocupar um dos últimos lugares na estatística, com uma exportação mínima de lagostas, praticamente insignificante.

E quando continuamos a debater-nos na crise alimentar que nos aflige, verificamos, hoje, que a SUNAB, seguindo os mesmos passos da COFAP, acaba de autorizar o aumento de mais de cem cruzeiros no quilo do açúcar em Brasília.

Verificamos que, apesar do magnífico discurso pronunciado pelo Presidente Castello Branco, há poucos dias, em que reafirmava S. Exª a firme disposição do seu governo de não mais permitir aumentos de quaisquer natureza, a SUNAB vem-se tornando, de certa maneira, um organismo gracioso, como antes o foi a COFAP: autoriza o aumento do preço do açúcar para consumo, quando, ontem, o nobre Senador Dylton Costa revelava a situação de crise da indústria açucareira do Nordeste.

O que vemos são, realmente, situações contraditórias: a indústria em crise, os industriais do Nordeste arcando com consequências conhecidas, no presente, com relação a seu trabalho, e o consumidor continuando a pagar um pesado tributo aos erros que se vão acumulando no nosso País. (Lê):

“Os problemas de alimentação do povo brasileiro trazem sempre ao debate as possibilidades da pesca como fator extraordinário na melhoria das condições de abastecimento de grande parte de nossa população.

No entanto, desconhecemos qualquer providência mais ampla que pudesse possibilitar a melhoria das condições de vida dos pescadores brasileiros. Estes praticam a pesca quase que meramente para seu próprio sustento, limitando-se a vender seus produtos a intermediários, pois que não possuem porto de atracação próprio, nem frigoríficos, nem gelo, muitas vezes.”

O Sr. Eurico Rezende — V. Excelência me honra com um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO —

O Sr. Eurico Rezende — Estive no Peru, recentemente, e tive oportunidade de manter contato com os fatores econômicos daquele País. É um País paupérrimo, de agressiva ocupação de influência americana, e circunstância curiosa: a influência americana no Peru tenho a impressão de que será permanente. Há uma fatalidade geográfica. O Brasil ainda tem uma oxigenação econômica propiciada pela circunstância de, através do Atlântico, poderemos estar talvez debruçados economicamente também sobre a Europa. Já o Peru é isolado do Brasil — realmente o País que vai liderar a emancipação econômica na América Latina — pelo maciço andino.

Então, o Peru está geograficamente espremido entre a influência americana, usamos assim, através da Califórnia, e a influência japonesa, através da qual a influência japonesa e chinesa é ali considerável. Todos sabem que os japoneses são muito benéficos na indústria e na agricultura, e o japonês e o chinês, no Peru, se dedicam a atividades exclusivamente comerciais. O Peru vive de um pequeno artesanato, fabricação de joias de ouro e prata, ali abundantes, e a principal riqueza, como salienta V. Exª, é a indústria de farinha de peixe. A maior indústria está no Porto de Cajal, mas é uma indústria torturada também pela influência americana. Ora, se o Peru, que é uma pequena faixa do Pacífico, tem essa grande indústria de farinha de peixe, com repercussão em quase todo o mundo, o Brasil, com esta costa marítima incommensurável, poderia ter a supremacia dessa indústria e com maiores possibilidades de exportação, porque o campo de exportação, em matéria de farinha de peixe, poderia escoar essa produção, lucrativamente, para os países africanos e europeus do Mediterrâneo. De modo que, louvando a iniciativa de V. Exª, em convocar a atenção do Governo para esse problema da exploração de nossos recursos naturais, estou certo de que o Governo voltará suas vistas para o problema da pesca industrializada. O exemplo do Peru realizou no espírito dos Parlamentares que lá estivemos, a certeza das imensas possibilidades do Brasil, neste terreno.

O SR. CATTETE PINHEIRO —

Agradeço o aparte de V. Exª, nobre Senador Eurico Rezende, que vem enriquecer as pequenas considerações a que me propuz. E ainda posso, com base nos dados que me vieram às mãos, afirmar que a exportação do Peru, em 1963, que foi de 7 milhões de toneladas de pescado no valor aproximado de 200 milhões de dólares.

Como dizia, Sr. Presidente, não há organização realmente atuante que assegure aos pescadores brasileiros proteção e condições de trabalho que lhes permita, inclusive, a competição no nível internacional. E essa situação, ao que tudo indica, deixa campo livre à ação dos barcos estrangeiros ao longo da orla atlântica.

Sabemos que é grande o número de barcos estrangeiros que se dedicam à pesca, na costa norte do Brasil, sem que o nosso Governo sequer tome conhecimento da presença desses pescadores de outras nacionalidades em nossas águas territoriais.

O nosso País figura, nas estatísticas, entre os menores produtores do mundo, com exportação somente de lagosta, em quantidades mínimas.

Estamos, portanto, no que se relaciona à pesca, em situação de extrema inferioridade, frente às possibilidades excepcionais de produção.

O Sr. José Ermirio — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO — Com muito prazer.

O Sr. José Ermirio — V. Exª chama a atenção para uma das mais importantes indústrias de que o País deveria beneficiar-se. A pesca no Brasil atinge hoje a 300 mil toneladas anuais, enquanto que no Peru como diz V. Exª, já atinge a 7 milhões. Lá a pesca é apenas favorecida pela corrente de Humboldt, corrente fria que vem do Polo Sul. Nós, do Rio Grande do Sul a Santa Catarina dispomos de locais magníficos para a pesca assim como no Nordeste, onde as possibilidades são grandes para desenvolvimento de uma indústria em larga escala. Dá-se uma coisa interessante: com a criação da SUDEPE, nomeamos o Comandante Paulo Moreira da Silva, homem de valor, aliás grandemente criticado porque era udenista. Mas, disto não tomei conhecimento.

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa. não atacou porque ele era inatacável.

O Sr. José Ermirio — Como era homem de bem, coloquei-o na direção do SUDPE. Esse homem construiu o "Saldanha da Gama", navio-escola, que, ainda hoje, está funcionando, prestando grandes serviços ao P. L. sob a sua direção. O Brasil precisa, com urgência, criar condições de pesca em larga escala. Outro dia, o nobre Senador Antônio Carlos fez a referência aos embarques que enfrentam os pescadores do Estado de Santa Catarina — criaram-se verdadeiras dificuldades a uma indústria já iniciada. É um problema a ser solucionado imediatamente, porque, com cinco milhões de toneladas de peixes, tiradas do nosso extenso litoral, as condições de vida do povo seriam outras.

O Sr. CATIETE PINHEIRO — Agradeço o aparte de V. Exa. que vem fortalecer o meu pronunciamento.

O problema exige análise séria que possa conduzir a novas e melhores perspectivas, inclusive assegurando assistência ao abandonado pescador nacional. Para estudo do problema formulamos o presente Requerimento de Informações ao Senhor Ministro da Agricultura:

(Lê):

Requero à Mesa, na forma do Regimento, sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Agricultura as seguintes informações:

- 1 — Qual a produção pesqueira no Brasil, por barcos nacionais, nos três últimos anos?
- 2 — Qual a situação atual dos barcos de pesca nacionais, em relação às suas condições de casco e aparelhamento acessório?
- 3 — Que pesca se pratica, em escala comercial, com barcos estrangeiros, ao longo da costa norte e nordeste do País?
- 4 — Que pesca se pratica, com barcos estrangeiros, ao longo do litoral sul do País?

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador Josaphat Maranhão. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, há uma situação gravante neste País, a servir de alça de mira do desastre, voltado para o Governo Revolucionário: é a exortação, e o rubro, e o assalto à economia do brasileiro e aos interesses desenvolvimentistas do País, praticado pela nossa indústria automobilística.

Durante o Governo passado, formou-se e entusiasmou-se um elenco de comissões de inquérito e uma série, dignas assim, freudiana de pedidos de informação sobre essa adolescente atividade industrial do País. O Congresso Nacional funcionou como a torre dos ventos e a caixa de ressonância de discursos, de protestos e, sobretudo, de apelos iterativos, angustiosos, à administração pública, no sentido de se enfrentar o problema que, naquela época, já se mostrava, já se evidenciava como titular de virulenta agressividade contra o ordenamento popular e contra o desejo de se abrir novas perspectivas industriais por este País. De nada valeram aquelas rogativas. De quando em vez o Governo anunciava o seu propósito de estudar a conjuntura, em virtude da grita da imprensa, mas as promessas caíam sistematicamente em cacos

pelo chão do indiferentismo e do espetáculo de costas voltadas para o Congresso Nacional.

A memória parlamentar exprime e recorda — mesmo porque o passado é recente — que nesta Casa vários Senhores Senadores pelejaram, porfiaram, exortaram-se, alguns até estenderam, por fazer cegamente na administração do Governo, na doce ilusão de o estarem convocando para o dever de vigilância e de correção daquilo que era um bem, mas que era também um mal. Um bem, por sermos, naquela época, o primeiro país do subdesenvolvido do mundo, que cometeu o erro, em 1956, de implantar e colocar em funcionamento, em plena produção, a indústria automobilística, uma esperança, e, suspiciosa e concretizada, — esse serviço prestou ao País o ex-Presidente Juscelino Kubitschek. E um bem, porque, refugiados, afastados, distanciados do interesse nacional, os capitais e os líderes daquela indústria descambaram para o espetáculo calamitoso do lucro fácil, passando pela corrupção desordenada e transformando o Brasil, mais uma vez, nessa divisa amaldiçoada de uma classe extremamente rica, ao lado — e não apenas ao lado, mas na tarefa do assentamento — de uma classe extremamente pobre para não dizer, qualitativamente miserável.

Os inquéritos requeridos, promovidos e iniciados encontram-se por aí, até hoje, nos arquivos, na burocracia, nas gavetas e escaninhos da outra Casa do Congresso Nacional; os pedidos de informação, que superabundaram nesta Casa, alguns foram respondidos, com cinismo, outros, com evasivas, e alguns não obtiveram resposta de qualquer espécie. E os Parlamentares, assim, parecem que desanimaram. Realmente, porque, na situação passada, todo desânimo era legítimo, explícito e justificável.

Sr. Presidente, a Revolução veio para extirpar, com uma cirurgia, as vezes implacável, os males tradicionais e mesmo as enfermidades recentes deste País.

Ai está, porém, a indústria automobilística, cada vez mais atrevida no seu pantagruelismo econômico, cada vez mais odiosa no seu egoísmo, na captação e na mastigação dos seus lucros fáceis, obtidos, via de regra, pela ausência — esta é a verdade — do poder fiscalizador da União Federal.

Dai, Sr. Presidente, o apelo que faço ao eminente Presidente Castello Branco, para que torne um instrumento de bem-estar social e de desenvolvimento econômico, neste País, a sua indústria automobilística, cujo desenvolvimento, cuja implantação é cujo desenvolvimento se foram possíveis em virtude dos atrativos fiscais e dos favores do Governo Federal.

Há, por via de consequência, uma bilateralidade: há direitos e obrigações de ambas as partes: União e indústria automobilística. Se o Governo Federal, através dos favores votados pelo Congresso Nacional, criou, e continua a criar, condições propícias a prosperidade econômica e técnica da indústria automobilística, esses deveres, assim exemplarmente cumpridos pela União Federal, devem, em contrapartida, exigir o cumprimento de obrigações da parte da indústria automobilística.

Os líderes dessa indústria, pela seu comportamento egoístico pela sua conduta galopante, em busca de enriquecimento espetacular, fazem com que invoquemos, para o nosso espírito, aquela sentença condenatória, segundo a qual "foram pobres para a Sicília, ficaram ricos da Sicília pobres".

O Sr. José Ermirio — Permite Vossa Exa. um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Com prazer, Senador José Ermirio.

O Sr. José Ermirio — Nobre Senador, apesar de tudo isso, conseguem que as Casas Legislativas Federais financeiem atividades a preços elevadíssimos, não compatíveis com a situação econômica atual. Isso, exatamente, o contrário do que seriam melhor aproveitados em outros setores, como a produção de celulose, os pescadores, como existem na costa do Brasil, são responsáveis e podem pagar as suas próprias despesas. Entretanto, estão ameaçados de fechar os seus barcos de pesca, como no caso de Santa Catarina, porque não têm motores de quinquade para resbata ao serviço da pesca náutica.

O SR. EURICO REZENDE — Vossa Exa. fez, para o meu discurso, a honrosa contribuição do seu aparte, que reflete bastante autoridade, em relação à sua qualidade de industrial e de homem de acentuado espírito público. E faz referências a uma operação, que também, estranhamente, vem sendo a indústria automobilística a qual a esta altura, já devia estar se movimentando com os seus próprios recursos e não se ancorando, como vem se ancorando em nossos escaninhos de poupança, principalmente a Caixa Econômica Federal.

Sabida V. Exa., ainda, que a Caixa Econômica Federal não favorece, em coisa alguma, aqueles mutuários, aqueles clientes que desejam adquirir a sua conduta própria.

Então, a Caixa Econômica Federal estabelece condições onerosas, para a aquisição do veículo e, via de regra, a Caixa Econômica Federal só opera nesse sentido nas capitais e nos centros mais dinâmicos.

O nobre Senador, que é um apaixonado e um morador permanente de Brasília — não se sensibiliza muito com a gratuidade das passagens aéreas, mesmo porque esse prazer seria injurioso para V. Exa. — se se der ao cidadão de correr alguns cantos e recantos de Brasília, verificará a existência de quantitativos fabulosos de veículos colocados à disposição da Caixa Econômica Federal. Mas na Vossa Exa. as coisas do seu Estado, via de regra, não encontram-se, e não encontramos uma operação sequer desse tipo, feita pela Caixa Econômica.

A Caixa Econômica, em matéria de aquisição de veículos, e como a Previdência Social, se existe na Capital da República e em algumas outras capitais. Começa por exigir um depósito, se não está enganado da ordem de oitocentos mil cruzeiros. Ganha a Caixa Econômica e ganha a indústria automobilística que, pelo menos na alguns meses, ou há poucos meses, estava, em matéria de produção, em situação superavitária.

Sr. Presidente, e preciso, então, que o Governo Revolucionário dedique a sua atenção corretiva à indústria automobilística nacional. Instalada e colocada em operação em 1956, nos anos de 1961, 1962 e 1963, a produção média anual de veículos de vários tipos foi da ordem de 173.000, para uma indústria, com a idade de 2 a 3 anos. A produção média anual, repetido, de 173.000 veículos por ano, incluindo-se automóveis, ônibus, caminhões e veículos utilitários, o mais correto que se possa chamar de "lambreta".

E a própria indústria automobilística faz-se de ter, nos seus componentes quase 100% de material estrangeiro. Segundo a propaganda da própria indústria automobilística, o veículo por ela produzido e vendido no Brasil, vale dizer: sem as implicações, em as consequências, sem os inconvenientes que determinam o encarecimento das matérias-primas dos acessórios e dos implementos importados.

Pois bem. O preço de aquisição de veículos brasileiros, além do proibitivo é de majoração constante. Quase que trimestralmente nova ta-

belabela de preços de veículos e de peças entra em vigor. E então, Sr. Presidente, na capa da inflação, através do bônus do aumento do custo de vida, a indústria automobilística, que já não pode mais falar em importação dos seus componentes, passa a aportar esses dois fatores — inflação e custo de vida — como instrumentos determinantes do alto custo, e do custo progressivo, dos seus veículos.

Sr. Presidente, essa justificativa esbarra-se, esbaralha-se no exemplo de um País onde o custo de vida é tremendo, que é a Alemanha, por ironia da sorte, terra da Mercedes-Benz, pátria do Volkswagen.

La o Volkswagen, como o próprio nome diz, é o "cargueiro do povo". Aqui é o carro fabricado pelos tubarões para o sacrifício, para a exploração para o depauperamento, cada vez maior de nossa já míngua algebrada popular.

Na Alemanha, já que a indústria automobilística coloca como determinante do alto custo de sua produção, e, por via de consequência do alto custo da comercialização dos seus produtos o custo de vida que ali é bom que se diga, atingiu condições dramáticas e os seus índices ainda hoje são tormentosos, o marco vale Cr\$ 500. Um maço de cigarros tip brasileiro Hollywood, na Alemanha vale dois maços, ou seja Cr\$ 1.000, isto é, mais do dobro do preço, de carne algarmente encarecida, de leite, de ovos, de pastos é acentuado — já agora, mais a estabulação — um quilo, um de carne custa 20 marcos, isto é, 1 mil cruzeiros; um litro de leite, 10 marcos ou seja, 1 mil cruzeiros, o que ultrapassa de cinco vezes o preço cobrado no Brasil.

Uma refeição comum, 15 marcos, 7.500 cruzeiros, mais o dobro do que no Brasil. Aceitando a insinuação lateral do eminente Senador Gulk Mondin, só ali no "Ali Babi" do Hotel Nacional...

Um hotel de terceira classe, para dormir, na Alemanha, custa 50 marcos, vale dizer 25 mil cruzeiros. G. solna um litro, 1 marco — 500 cruzeiros — mais o dobro do preço que vigia para esse produto no Brasil.

Muito bem, Sr. Presidente, Sr. S. nadores, apesar do custo de vida é tão acentuado na Alemanha, e é mais elevado do que no Brasil, corpa-se ali um carro Volkswagen por 3 mil marcos, isto é, 1 milhão e 5 mil cruzeiros. No Brasil, o Volkswagen cabloco custa cerca de cinco milhões de cruzeiros. Os preços e o preço comuns, na Alemanha são a quindos por seis mil marcos, isto é, três milhões de cruzeiros. No Brasil, o seu valor é de ordem de dez a quinze milhões de cruzeiros.

Então, Sr. Presidente, como se vê, esta é uma situação contraditória, violentíssima que se estabelece em o preço de veículos na Alemanha e o preço de veículos no Brasil, quando não existe oportunidade sequer para a indústria brasileira de competir com os veículos, porque o carro é o mestre do Volkswagen. O Volkswagen produzido no Brasil é estatisticamente mesmo produzido na Alemanha.

Diferença é apenas de nacionalidade. Admito, Sr. Presidente, em virtude de Alemanha ser um país de nome mais forte, uma diferença de preço. Mas não uma diferença de preço, muito, a significar uma diferença de três milhões e no Volkswagen alemão para o Volkswagen brasileiro.

O Sr. Altino F. — Permite Vossa Exa. um aparte? Aceito o orador. — Respondo não saber o que atribuir tão elevada diferença de preços de automóveis fabricados no Brasil, com matéria prima nacional e mão de obra nacional, e surpreende ainda mais porque V. Exa. há pouco informava que o preço alimentado das operações na Alemanha é muito mais elevado que aqui no Brasil. O aço, já sabemos que es-

Sala das Sessões, em 12 de março
e 1965. — *Culture Pinheiro*.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento que acaba de ser lido, não depende de apolamento, discussão e deliberação do Plenário. Será, depois de publicado, despachado pela Presidência. (Pausa)

Vai ser lido outro requerimento.

E lido e aprovado: o seguinte

Requerimento nº 35, de 1965

Requeremos que o Senado Federal, peça a inserção na Ata dos seus trabalhos de um voto de profundo pesar, se associe à consternação dos nobres povos austriaco e sueco, por motivo do recente falecimento de Sua Excelência o Sr. Adolfo Schars, Presidente da República da Áustria, e de Sua Majestade a Rainha Luiza, da Suécia.

Requeremos, outrossim, que por intermédio do Ministério das Relações Exteriores se dê conhecimento dessa manifestação ao Governo austriaco e a S. M. o Rei Adolfo Gustavo, da Suécia.

Brasília, 12 de março de 1965. — Jefferson de Aguiar. — Sigefredo Pacheco. — Walfrido Gurgel. — José Ernildo. — pessoa de Queiroz. — Edmundo Lev. — Josaphat Martinho. — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Aham-se presentes 21 Senhores Senadores. Não há número para as votações. Entretanto, segundo dispõe o Regimento, os requerimentos de pesar podem ser votados com a presença de 17 Senhores Senadores.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Fica aprovado.

A Mesa cumprirá o que foi decidido pelo Plenário.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

COMPARCEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Oscar Passos
Gatete Pinheiro
Lobão da Silveira
Sebastião Archer
Joaquim Parente
Dinarte Mariz
Pessoa de Queiroz
José Leite
Jefferson de Aguiar
Faria Tavares
Mello Braga
Irinçu Pohnhausen
Daniel Krieger

(12)

Em virtude da falta de quorum ficam adiadas para a próxima sessão as matérias constantes dos itens 1 a 9 todos em fase de votação.

Item 10.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 324 de 1964 (nº 2.465-B-64, na Casa de origem) que dispõe sobre a organização do Conselho Nacional do Serviço Social, fixa as respectivas atribuições, regula o pagamento de dotações orçamentárias a entidades privadas e dá outras providências, tendo pareceres contrários sob os n.ºs 47 e 48, de 1965, das Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças.

Na sessão de 11 do corrente foi lido o Requerimento de nº 31, em que o nobre Senador Eurico Rezende solicitou o adiamento da apreciação da matéria, a fim de ser publicada a Mensagem do Sr. Presidente da República.

Por falta de número não pôde ser votado o Requerimento.

A situação atual ainda é a mesma. O requerimento não pode ser submetido a votos, por falta de quorum na sessão de hoje.

Continua a matéria adiada para a próxima sessão.

Item 11:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 324 de 1964 (nº 2.465-B-64, na Casa de origem) que dispõe sobre a organização do Conselho Nacional do Serviço Social, fixa as respectivas atribuições, regula o pagamento de dotações orçamentárias a entidades privadas e dá outras providências, tendo pareceres contrários sob os n.ºs 47 e 48, de 1965, das Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças.

Na sessão de 11 do corrente foi lido o Requerimento de nº 31, em que o nobre Senador Eurico Rezende solicitou o adiamento da apreciação da matéria, a fim de ser publicada a Mensagem do Sr. Presidente da República.

Por falta de número não pôde ser votado o Requerimento.

A situação atual ainda é a mesma. O requerimento não pode ser submetido a votos, por falta de quorum na sessão de hoje.

Continua a matéria adiada para a próxima sessão.

Item 12:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 67 de 1965), do Projeto de Resolução nº 2, de 1965, que suspende a execução do art. 36 § 1º da Constituição do Estado de Santa Catarina, declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal.

Em discussão. (Pausa.)
Se nenhum dos Srs. Senadores pedir a palavra para a discussão, dá-la-ei como encerrada. (Pausa.)

Encerrada.
Não tendo havido emenda, nem requerimento no sentido de que a redação final seja submetida a voto, ela é dada como definitivamente aprovada, sem votação nos termos do art. 313, "a", do Regimento Interno.

O projeto irá à promulgação.

E a seguinte a redação final aprovada:

Redação Final do Projeto de Resolução nº 2, de 1965.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 64, da Constituição Federal e eu, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº — DE 1965

Suspende a execução do art. 36 § 1º da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sessão de 6 de maio de 1959, na Representação número 376, do Estado de Santa Catarina, a execução do art. 36, § 1º da Constituição do mesmo Estado.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama)

Item 13:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 68 de 1965), que suspende a execução, em parte, das Leis nºs 723 e 749, de 1939, do Estado do Rio de Janeiro declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal.

Em discussão. (Pausa.)
Se nenhum dos Srs. Senadores pedir a palavra para a discussão, dá-la-ei como encerrada. (Pausa.)

Encerrada.
Não tendo havido emenda, nem requerimento no sentido de que a

redação final seja submetida a voto ela é dada como definitivamente aprovada.

sem votação, nos termos do art. 316, "a", do Regimento Interno.

O projeto irá à promulgação.

E a seguinte a redação final aprovada:

Redação Final do Projeto de Resolução nº 3, de 1965.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 64, da Constituição Federal, e eu, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº — DE 1965

Suspende a execução das Leis nºs 723 de 21 de março de 1939 e 749, de 6 de maio de 1939, do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 1º É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sessão de 28 de abril de 1949, no Recurso Extraordinário nº 11.534, do Estado do Rio de Janeiro, a execução das Leis nºs 723, de 21 de março de 1939 e 749, de 6 de maio de 1939, do mesmo Estado.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) Em discussão a Redação Final. (Pausa)

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 69 de 1965) do Projeto de Resolução nº 4, de 1965, que suspende a execução do Decreto-lei nº 9.108 de 1º de abril de 1946, na parte que determina a cobrança de taxa especial sobre a execução, declarada inconstitucional, pelo Supremo Tribunal Federal.

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Não tendo havido emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é dada como definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do Art. 316 do Regimento Interno.

O projeto irá à promulgação.

E a seguinte a Redação Final aprovada:

Redação Final do Projeto de Resolução nº 4, de 1965.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 64, da Constituição Federal, e eu, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº — DE 1965

Suspende, em parte, a execução do Decreto-lei nº 9.108, de 1º de abril de 1946.

Art. 1º É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sessão de 13 de dezembro de 1953, no Recurso Extraordinário nº 18.657, do Distrito Federal, a execução do Decreto-lei número 9.108, de 1º de abril de 1946 na parte que determina a cobrança, nos exercícios de 1947 e 1948, da taxa especial sobre a execução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Item 15:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 70 de 1965) do Projeto de Resolução nº 5, de 1965, que suspende a execução do Decreto-lei nº 20.576, de 1956 declarado in-

constitucional pelo Supremo Tribunal Federal.

Em discussão e redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Não tendo havido emendas nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é dada como definitivamente aprovada, nos termos do Art. 316-A, do Regimento Interno.

O projeto irá à promulgação.

E a seguinte a redação final aprovada:

Redação Final do Projeto de Resolução nº 5, de 1965.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 64, da Constituição Federal, e eu, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº — DE 1965

Suspende a execução do Decreto nº 39.515, de 6 de julho de 1956.

Art. 1º É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sessão de 4 de setembro de 1957, no Mandado de Segurança nº 4.200, do Distrito Federal, a execução do Decreto nº 39.515 de 6 de julho de 1956.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Item 16:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 71 de 1965) do Projeto de Resolução nº 7, de 1965, que suspende a execução da Lei número 78, do Estado de Santa Catarina.

Em discussão. (Pausa.)
Como nenhum dos Srs. Senadores deseja discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Não tendo havido emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é dada como definitivamente aprovada, independentemente de votação nos termos do art. 316-A, do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

E a seguinte a redação final:

Redação final do Projeto de Resolução nº 7, de 1965.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 64, da Constituição Federal, e eu, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº — DE 1965

Suspende a execução da Lei nº 78, de 25 de maio de 1953, do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em sessão de 13 de setembro de 1954, na Representação nº 106 do Estado de Santa Catarina a execução da Lei nº 78, de 25 de maio de 1953, do mesmo Estado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama)

Item 17:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 72, de 1965) do Projeto de Resolução nº 8, de 1965, que suspende a execução das Leis n.ºs

ros 2.340 e 2.341, de 3 de dezembro de 1962, do Estado do Piauí.

Em discussão. (Pausa)
Como nenhum dos Srs. Senadores seja discutido, declaro encerrada a discussão.

Não tendo havido emendas nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é ela dada como definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do art. 316-A, do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final:

Redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 1965

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 64, da Constituição Federal, e eu, promulgo o seguinte

RESOLUÇÃO Nº — DE 1965

Suspende a execução das Leis ns. 2.340 e 2.341, de 3 de dezembro de 1962, do Estado do Piauí.

Art. 1º É suspensa, por inconstitucionalidade nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em sessão de 8 de outubro de 1964, na Representação 586, do Estado do Piauí a execução das Leis ns. 2.340 e 2.341, ambas de 3 de dezembro de 1962, do mesmo Estado.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama)
Item 18:

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 42, de 1964, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1964, originário da Câmara dos Deputados (nº 129-A-64, na Casa de origem) que mantém o ato do Tribunal de Contas da União que negou registro ao contrato celebrado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado do Amazonas.

Em discussão. (Pausa)
Como nenhum dos Srs. Senadores seja discutido, declaro encerrada a discussão.

Não tendo havido emendas nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é ela dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 316-A, do Regimento Interno.

O projeto irá à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1964 (nº 129-A, de 1964, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, da Constituição Federal, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº — DE 1965

Mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato celebrado aos 31 de dezembro de 1960, entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É mantido o ato, de 28 de dezembro de 1961, do Tribunal de

Contas da União, denegatório de registro ao contrato celebrado aos 31 de dezembro de 1960, entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado do Amazonas, para aplicação da verba de Cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), dotação de 1960, destinada a despesas com a localização de pequenos agricultores e criadores nas áreas de campos gerais do Piciari.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama)
Item 19

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 43, de 1964, originário da Câmara dos Deputados (nº 105-A de 1963, na Casa de origem) que mantém o ato do Tribunal de Contas da União que fôz o termo de registro do contrato celebrado entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional e Joaquim Ferreira Souto.

Em discussão a Redação Final. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra para discussão, dou-a como encerrada. Não tendo havido emendas, nem requerimento para que a Redação Final seja submetida a votos, é ela dada como definitivamente aprovada, de acordo com o Art. 316, "a", do Regimento Interno.

O projeto irá à promulgação.

É a seguinte a Redação Final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo ns 43, de 1964 (nº 105-A-63, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, da Constituição Federal e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº — DE 1965

Mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato — escritura de compra e venda — celebrada aos 17 de junho de 1949, entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional e Joaquim José Ferreira Souto.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É mantido o ato, de 5 de outubro de 1951, do Tribunal de Contas da União, denegatório de registro ao contrato — escritura, de compra e venda — celebrado aos 17 de junho de 1949, entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional e Joaquim José Ferreira Souto.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama)
Item 20

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 65, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 1964 originário da Câmara dos Deputados (nº 3-A-63 na Casa de origem), que aprova o termo aditivo ao contrato celebrado entre a Divisão de Obras do Departamento de Ad-

ministração do Ministério da Agricultura e a firma Atlas do Brasil Indústria e Comércio S.A.

Em discussão a Redação Final. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra para discussão, dou-a como encerrada.

Não tendo havido emendas, nem requerimento para que a Redação Final seja submetida a votos, é ela dada como definitivamente aprovada, de acordo com o Art. 316, "a", do Regimento Interno.

O projeto irá à promulgação.

É a seguinte a Redação Final aprovada:

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 1964 (nº 3-A-63, na Casa de origem.)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, da Constituição Federal e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº — DE 1965

Determina o registro do termo de 1 de novembro de 1961, aditivo ao contrato celebrado em 2 de dezembro de 1960, entre a Divisão de Obras do Ministério da Agricultura e a Atlas do Brasil Indústria e Comércio S. A.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Tribunal de Contas da União registrará o termo de 1 de novembro de 1961, aditivo ao contrato celebrado em 2 de dezembro de 1960, entre a Divisão de Obras do Ministério da Agricultura e a Atlas do Brasil Indústria e Comércio S.A., para aquisição e instalação de equipamentos frigoríficos em proveito do Entrepósito de Pesca de São Lourenço do Sul no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama)

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 64, de 1965, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 1964 originário da Câmara dos Deputados (nº 44-A-63 na Casa de origem) que mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro de contrato de compra e venda celebrado entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional como outorgante vendedor, e Eureka S.A., Indústria de Artefatos de Borracha, como outorgada comprador.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Nenhum Sr. Senador querendo fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Não havendo emendas, nem requerimento no sentido de que seja submetida a votos é a redação final considerada definitivamente aprovada, independentemente de votação nos termos do art. 316-A do Regimento Interno.

O projeto irá à promulgação.

É a seguinte a Redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 1964, (nº 44-A-63, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 77,

parágrafo 1º da Constituição Federal e eu, ... Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº — DE 1965

Mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato — escritura de compra e venda — celebrado aos 31 de outubro de 1950, entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional e Eureka Sociedade Anônima — Indústria de Artefatos de Borracha.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É mantido o ato, de 2 de maio de 1952, do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato-escritura de compra e venda — celebrado aos 31 de outubro de 1950, entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional e Eureka Sociedade Anônima — Indústria de Artefatos de Borracha.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Esgoçada a matéria da Ordem do Dia.

Nada mais havendo que tratar vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 15 de março de 1965

(Segunda-feira)

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1964 (nº 2.287-C-60 na Casa de origem) que cria uma Escola de Educação Agrícola, no Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, tendo pareceres (ns. 1.057 — 1.058 — 1.059 — 1.060 — 1.061 — 1.062 e 1.063 de 1964), das Comissões: de Agricultura, pela aprovação; de Educação e Cultura, pela aprovação; de Serviço Público, Civil; 1º pronunciamento — solicitando audiência da Comissão de Constituição e Justiça; 2º pronunciamento — pela aprovação; da Comissão de Constituição e Justiça, pela constituição de uma Comissão de Finanças; 1º pronunciamento — solicitando o pronunciamento do Ministério da Agricultura; 2º pronunciamento — pela rejeição.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 1964 originário da Câmara dos Deputados nº 42-A-63 na Casa de origem) que mantém decisão denegatória de registro a contrato celebrado entre o Governo do Território Federal do Rio Branco e Patrício Moita de Oliveira para aquele Território, desempenhar a função de Tesoureiro-Auxiliar, tendo pareceres favoráveis (ns. 52 e 53 de 1963), das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

3

Votação em 1º turno, do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1962, da autoria do Sr. Senador Nogueira da Gama, que cria o Instituto de Apoiamento e Pensões dos Médicos e Profissionais Afins, tendo pareceres (sob ns. 93, 94, 1.464 a 1.466, de 1964) das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Legislação Social; 1º pronunciamento — solicitando audiência do Ministério do Trabalho e do Conselho Nacional de Medicina (Diligência cumprida em parte, com resposta do Ministro do Trabalho); 2º pronunciamento — pela rejeição (com restrições do Sr. Senador Aurélio Vi-

na e voto vencido do Sr. Senador Durico Rezende; de Serviço Público Civil, pela rejeição; e de Finanças, pela rejeição.

4

Votação, em primeiro turno do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1933, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dá o nome de "Rodovia Teófilo Otoni à Estrada R.G. Bahia (BR-4), tendo pareceres (ns. 1.698 de 1964) das Comissões: de Constituição e Justiça: 1º pronunciamento — solicitando audiência do Ministério da Viação e Comunicações; 2º pronunciamento — dispensando a audiência pela tramitação do projeto; e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, pela rejeição.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1933, de autoria do Sr. Senador Ruy Pimenta que autoriza a emissão de selo postal comemorativo do 1º Centenário do Município de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas tendo pareceres favoráveis (ns. 1.675 a 1.677, de 1964) das Comissões: de Constituição e Justiça; de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.

6

Votação, em 1º turno (apreciado preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 265-A, do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1963, de autoria do Sr. Senador Moura Palha que eleva o Território do Amapá à categoria de Estado e dá outras providências, tendo parecer (sob nº 17, de 1965), da Comissão de Constituição e Justiça, pela injuricidade.

7

Votação em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1964, de autoria do Sr. Senador Edmundo Levi, que acrescenta parágrafo ao artigo 1º do Decreto-lei nº 53 de 10.12.37, tendo pareceres favoráveis (sob ns. 1.512 e 1.513, de 1964) das Comissões: de Constituição e Justiça e de Indústria e Comércio.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1963 (nº 3.204-C-61 na Casa de origem) que dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Arquitetura e em Agronomia, tendo pareceres (ns. 859 a 862, de 1964 e 20 a 22, de 1965) das Comissões: I — Sobre o projeto — de Legislação Social: 1º pronunciamento — pela audiência da Comissão de Constituição e Justiça; 2º pronunciamento — favorável; de Constituição e Justiça, favorável com a emenda que oferece, sob nº 1-CCJ; de Serviço Público Civil favorável, II — Sobre as emendas ns. 1-CCJ e 2, de Plenário) de Constituição e Justiça, favorável à emenda de Plenário; de Legislação Social, favorável às emendas, com a subemenda que oferece e de Serviço Público Civil, favorável às emendas e à subemenda.

9

Discussão, em sua segunda tramitação no Senado (4º dia do 1º turno) do Projeto de Emenda à Constituição nº 8, de 1963, originário da Câmara dos Deputados (nº 2-A-63 na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo 1º do art. 28 da Constituição Federal (que estabelece os casos em que os Prefeitos das Capitais sejam nomeados pelo Governador dos Estados), tendo parecer favorável, sob nº 701, de 1963, da Comissão Especial.

10

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 334, de 1964 (nº 2.465-B-64 na Casa de origem) que dispõe sobre a organiza-

ção do Conselho Nacional do Serviço Social, fixa as respectivas atribuições regula o pagamento de dotações orçamentárias a entidades privadas e dá outras providências, tendo pareceres contrários sob os ns. 47 e 48, de 1965, das Comissões: de Projetos do Executivo e de Finanças.

11

Discussão em turno único, do Projeto de Resolução nº 24, de 1964, de autoria da Comissão Diretora, que põe à disposição da Presidência da República, nos termos dos arts. 300, item I e 339 do Regulamento da Secretaria, o Assessor Legislativo, PL-3 do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Anselmo Nogueira Macêira.

12

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade nos termos do art. 265-A, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1964, de autoria do Sr. Senador José Ermírio, que dispõe sobre a contratação de obras e serviços pelo Poder Público com organizações ou entidades estrangeiras e com organizações internacionais, e dá outras providências, tendo parecer sob nº 19, de 1965, da Comissão de Constituição e Justiça, pela rejeição, por injuricidade.

13

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 73, de 1965) do Projeto de Resolução nº 9, de 1965, que suspende, em parte, a execução da Lei nº 899, de 28 de novembro de 1957, do antigo Distrito Federal.

14

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 74, de 1965) do Projeto de Resolução nº 10, de 1965, que suspende, em parte, a execução do art. 13, anexo 2, da Lei nº 247 de 30 de dezembro de 1948 do Estado de Santa Catarina.

15

Discussão em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 75, de 1965, ao Projeto de Resolução nº 88, de 1964, que suspende a cobrança do imposto de selo de 3% ad valorem e a Lei nº 643, de 19 de janeiro de 1947, regulada pela Portaria nº 758, de 17 de agosto de 1964 do Estado do Paraná, julgadas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal (Projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer nº 1.436, de 1964).

16

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 76, de 1965, ao Projeto de Resolução nº 89, de 1964, que suspende a execução em parte da Lei Estadual de Santa Catarina de nº 103, de 18 de agosto de 1953, julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (Projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer nº 1.437, de 1964).

17

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 77, de 1965, ao Projeto de Resolução número 90, de 1964, que suspende a execução do art. 12 da Lei nº 185, de 13 de novembro de 1948 do Estado de São Paulo, julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (Projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer nº 1.438, de 1964).

18

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 78, de 1965) do Projeto de Resolução número

91, de 1964, que suspende a execução do art. 13, § 4º do Código Eleitoral, julgado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Está encerrada a sessão.

(Levantando-se a sessão às 16 horas).

Mensagens ns. 428 a 434, de 1964, que se reproduzem por terem saído com omissões no "D.C.N." de 24-11-1964.

MENSAGEM Nº 428, DE 1964

(Nº 685, na Origem)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Nos termos do artigo 27 da Lei número 4.380, de 11 de setembro de 1964, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal, o nome do doutor Paulo Acyoli de Sá, para exercer o cargo de Conselheiro do Banco Nacional de Habitação, criado na letra b, do § 1º do art. 27 da supramencionada lei.

Como se verifica do anexo "currículo vitae", a indicação preenche todos os requisitos legais para a investidura do cargo.

Brasília, 23 de novembro de 1964.

— H. Castello Branco.

CURRICULUM VITAE

NOME: PAULO ACYOLI DE SA

Engenheiro Civil pela Escola Nacional de Engenharia (Rio de Janeiro).

Doutor em Ciências Físicas e Matemática (pela mesma Escola).

Professor da Universidade do Brasil (Escola Nacional de Engenharia e Faculdade Nacional de Arquitetura).

Catedrático da Escola Politécnica Católica do Rio de Janeiro.

Catedrático da Faculdade de Filosofia de Santa Ursula.

Professor (e paraninfo) da 1ª turma de Urbanistas (pós graduação da Universidade do Brasil).

Presidente em Exercício do Centro Brasileiro de Habitação e Urbanismo.

Presidente da Delegação do Brasil ao 1º Congresso Panamericano de Vivenda Popular (Buenos Aires).

Atual Diretor-Geral do Instituto Nacional e Medidas.

Ex-Diretor-Geral do Instituto Nacional de Tecnologia.

Ex-Secretário-Geral da Viação e Obras Públicas do antigo Distrito Federal hoje Estado da Guanabara.

Ex-Presidente da Comissão de Metrologia (do M.I.C.).

Professor por concurso de Higiene Industrial e no Estado da Guanabara, Diretor Secretário-Geral da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Obras Publicadas sobre assunto de Habitação e Urbanismo

"A vivenda Popular no Brasil" (tese apresentada ao 1º Congresso Panamericano de Vivenda Popular).

Estudos sobre o conforto térmico. Técnico no Brasil — 2 volumes.

"O Problema da Iluminação Natural e a da Insolação nos Edifícios do Rio de Janeiro".

"Conforto Térmico (tese apresentada ao Congresso Panamericano).

"A Orientação dos Edifícios da Cidade Universitária do Rio de Janeiro.

"Indústrias de Construção: volume IV Conforto e Iluminação".

"Estudos de Iluminação Natural para a Cidade Universitária do Rio de Janeiro.

"Arquitetura e Conforto na Cidade do Rio de Janeiro".

"Problemas de Urbanismo" (Quelques Principes D'Urbanismo).

"Código de Obras. Código de Urbanismo. Código de Posturas Municipais" Projetos feitos para Brasília.

MENSAGEM Nº 429, DE 1964

(Nº 686, Na Origem)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Nos termos do artigo 27 da Lei número 4.380, de 11 de setembro de 1964, tendo a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal o nome do Doutor George de Almeida Magalhães, para exercer o cargo de Conselheiro do Banco Nacional de Habitação, criado na letra b, do § 1º do artigo 27 da supramencionada lei.

Como se verifica do anexo "currículo vitae", a indicação preenche todos os requisitos legais para a investidura do cargo.

Brasília, 23 de novembro de 1964.

— H. Castello Branco.

CURRICULUM VITAE

NOME: GEORGE ALMEIDA MAGALHÃES

Arquiteto formado pela Faculdade Nacional de Arquitetura em 1952.

Registrado no C.R.E.A. nº 7.222-D da 5ª Região:

Relação dos principais Projetos já executados

Rio de Janeiro:

Estudo da Usina Termoeletrica da CHEVAP.

Edifício de 8 pavimentos na Rua Conde de Bonfim, nº 611.

Edifício de 8 pavimentos na Haddock Lobo, nº 283.

Edifício de 10 pavimentos na Rua Gen. Severiano, nº 176.

Edifício de 4 pavimentos na Rua Alvaro Ramos, 525.

Edifício de 4 pavimentos na Rua Marques de São Vicente, nº 630.

Residência do Senhor Vicente Doncy de Barros Neto — COHAB — projeto em equipe.

Vila Kennedy — 12.000 casas.

Vila Aliança — 2.183 casas.

Jacarepaguá — 2.745 casas.

Posse (Campo Grande) 2.940 casas.

Bandeirante — 3.516 casas.

Santa Cruz (COSIGUA) — 6.056 casas.

Belo Horizonte:

Edifício Guanabara 25 pavimentos.

Residência do Dr. José Roberto Campos.

Edifício 4 pavimentos do Dr. Roberto Hermeto.

Residência D. Palmira Marques Lisboa.

Residência do Dr. Paulo Gaetani.

Colégio Assunção (1.200 alunos).

Sete Lagoas:

Prefeitura Municipal

Sabinópolis:

Ginásio Estadual (600 alunos inter nos).

Petrópolis:

Edifício de 13 pavimentos (208 apartamentos) Rua 16 de março.

Edifício de 41 pavimentos Travessa Fragozo.

Residência do Dr. Mario Magalhães

Teresópolis:

Residência do Dr. Athos da Silveira Ramos.

Itacoatiara:

Residência do Sr. Matias P. Sand

Residência do Sr. Fernando Con

Residência do Sr. Walter Putz.

Residência do Dr. Lucio N. Lisboa

Residência do Sr. Sylvio S. Silva

Residência de D. Erika Seikel

Residência do Sr. Luzi C. de Araújo

Residência de D. Erika Seikel

Itacoatiara Campo Club (Constr

ção Projeto de Oscar Niemeyer)

Residência de D. Aracy Macha

Lopes.

Mendes:

Sanatório da Serra (600 leitos)
Residência do Dr. Otávio Marques Lisboa.
Hospital e Creche Infantil (40 leitos).
Conjunto Residencial Para o Sanatório

Escola Primária

Pibai:

Hospital Neuro-Psiquiátrico (1.200 leitos).

MENSAGEM Nº 430, DE 1964

(Nº 687, na origem)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Nos termos do art. 27 da Lei 4.380, de 11 de setembro de 1964, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal o nome do Dr. Mário Henrique Simonsen para exercer o cargo de Conselheiro do Banco Nacional de Habitação, criado na letra b, do § 1º, do art. 27 da supramencionada lei.

Como se verifica do anexo "currículo vitae", a indicação preenche todos os requisitos legais para a investidura do cargo.

Brasília, 23 de novembro de 1964.
— H. Castello Branco.

CURRICULUM VITAE

Nome: Mário Henrique Simonsen.
Nascido em 19 de janeiro de 1935

— Estado da Guanabara.

Filiação: Mário Simonsen e Carmen Roxo Simonsen.

Estado civil: Casado — Luaka Pereira da Cunha Simonsen.

Formação profissional:

Engenheiro civil, com especialização em Engenharia Econômica, formado pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil em 1957.

Economista formado pela Faculdade de Economia e Finanças da Universidade do Rio de Janeiro em 1963. Oficial de Reserva da Marinha — CIORM — 1956.

Cargos exercidos:

Assessor Técnico — ESCOTC — Economia e Engenharia S.A. 1957-59.
Professor do Curso de Engenharia Econômica da Escola Nacional de Engenharia — 1958-60.
Professor contratado do Instituto de Matemática Pura e Aplicada, em 1959.

Assessor Técnico do Departamento Econômico da Confederação Nacional da Indústria — 1959-61.
Diretor do Departamento Econômico da Confederação Nacional da Indústria — 1961.

Consultor da CONSULTEC — Sociedade Civil de Planejamento e Consultas Técnicas Ltda. — desde 1960. Míniplan BSB.

Diretor da CREDISAN — Crédito Financeiro e Investimentos S.A. — 1962-63.

Professor do Curso de Aperfeiçoamento de Economistas do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas desde 1961.

Professor do Curso de Análise Econômica do Conselho Nacional de Economia — desde 1959.

Consultor do Instituto de Economia da Fundação Getúlio Vargas, desde 1961.

Alguns trabalhos publicados:

(Excluídos artigos e trabalhos profissionais não assinados.)

— Introdução à Programação Linear 1958 — Edição pelo Instituto de Matemática Pura e Aplicada.

— A Programação Linear Aplicada às Refinarias de Petróleo. Com: M. F. Thompson Motta — Publicado pela Revista de Engenharia.

— Os Controles de Preço e a Economia Brasileira, 1961 — Editado pela CONSULTEC — Sociedade Civil de Planejamento e Consultas Técnicas Ltda.

— A Inflação Brasileira — Publicado em Estudos Semestrais APEC, nº 2, 1963.

— Salário Dualismo e Desemprego Estrutural — Publicado em Revista Brasileira de Economia.

— Capital de Giro Para Financiamento de Vendas — Publicado em Revista Econômica Brasileira, em 1959.

— A Lei da Usura — Publicado em Desenvolvimento e Conjuntura, em 1962.

— Tensões Econômicas nos Países Subdesenvolvidos, 1962 — Monografia apresentada ao Congresso sobre Tensões Internacionais, em agosto de 1962, e publicada no livro Latin America, Evolution or Explosion.

— Reforma Tributária — Fascículo editado pelo IPES — 1963.

— A Lei de Say e o Efeito Liquidez Real, 1964 — Publicado na Revista Brasileira de Economia.

— Notas sobre a Controvérsia entre Monetaristas e Estruturalistas — Conferência sobre Inflação e Crescimento — Rio de Janeiro, janeiro de 1963, publicado pela Universidade Yale em "Inflation in Latin America".

Trabalhos já prontos a serem publicados:

— A Inflação Brasileira no Período Após-Guerra — a ser editado pelo IPES.

— As Ilusões da Rentabilidade — em colaboração com Warner Baer. Professor de Yale University.

MENSAGEM Nº 431, DE 1964

(Nº 688, na origem)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Nos termos do art. 27 da Lei 4.380, de 11 de setembro de 1964, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal o nome do Dr. Mário Lorenzo Fernandes, para exercer o cargo de Conselheiro do Banco Nacional de Habitação, criado na letra b, do § 1º, do art. 27 da supramencionada lei.

Como se verifica do anexo "currículo vitae", a indicação preenche todos os requisitos legais para a investidura do cargo.

Brasília, 23 de novembro de 1964.
— H. Castello Branco.

CURRICULUM VITAENome: Mário Lorenzo Fernandes.

Brasileiro casado, nascido em 24 de maio de 1910, na Cidade do Rio de Janeiro.

Funcionário aposentado da Guanabara.

Contador, formado pela Escola do Instituto Brasileiro de Contabilidade. Diploma em Atuária.

Oficial da Reserva da 2ª classe da 1ª linha do Exército.

No Serviço Público (Antiga Prefeitura do Distrito Federal):

Contador, por concurso, classificado em 1º lugar.

Chefe da Seção da Subdiretoria do Imposto de Licença.

Contador da Caixa Reguladora de Empréstimos.

Diretor do Departamento de Contabilidade.

Diretor do Departamento da Renda Imobiliária.

Diretor do Departamento da Renda Mercantil.

Diretor do Montepio dos Empregados Municipais (hoje IPEG).

Em Sociedades de Economia Mista:

Contador do Banco da Prefeitura do Distrito Federal (hoje Banco do Estado da Guanabara).

Contador-Geral da Companhia Siderúrgica Nacional.

Outras atividades:

Superintendente do Departamento Regional do Serviço Social de Indústria no Estado da Guanabara.

Colaboração na organização da Contabilidade.

Atualmente exerce, desde 5 de dezembro de 1960, o cargo de Secretário de Estado de Finanças do Estado da Guanabara.

MENSAGEM Nº 432, DE 1964

(Nº 689, na origem)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Nos termos do art. 27 da Lei 4.380, de 11 de setembro de 1964, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal o nome do Dr. Márcio Lemos de Azevedo, para exercer o cargo de Conselheiro do Banco Nacional de Habitação, criado na letra b, do § 1º, do art. 27 da supramencionada lei.

Como se verifica do anexo "currículo vitae", a indicação preenche todos os requisitos legais para a investidura do cargo.

Brasília, 23 de novembro de 1964.
— H. Castello Branco.

MENSAGEM Nº 433, DE 1964

(Nº 690, na origem)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Nos termos do artigo 27 da Lei número 4.380, de 11 de setembro de 1964, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal o nome do Doutor Marcelo Casado D'Azevedo, para exercer o cargo de Conselheiro do Banco Nacional de Habitação, criado na letra b, do § 1º do artigo 27 da supramencionada lei.

Como se verifica do anexo "currículo vitae", a indicação preenche todos os requisitos legais para a investidura do cargo.

Brasília, 23 de novembro de 1964.
— H. Castello Branco.

CURRICULUM VITAENOME: MARCELO CASADO DE AZEVEDO

Brasileiro, casado, nascido em 25 de março de 1927, em Porto Alegre.

Curso Primário no Colégio Jesuítas, concluído em 1937. Secundário e complementar no mesmo colégio, concluído em 1944. Superior na Escola de Engenharia de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, concluído em 1949.

Engenheiro Civil registrado na 3ª Região nº 7.096.

Assistente da Cadeira de Física da Escola de Engenharia, em 1951.

Instrutor da Cadeira de Materiais de Construção e Estudos do solo da Faculdade de Porto Alegre, desde 1953.

Concursado Para Assistente dessa Cadeira em 1957. Catedrático interino da mesma. Assessor contratado da Escola de Engenharia em 1963 e 1964.

Organização da Indústria e Construção Civil.

Diretor das seguintes empresas: Azevedo Castilho S.A. Contrato S.A. Sociedade Geral de Empreitadas e Companhia Comercial de Imóveis.

Presidente da Cooperativa Biograndense de Habitação.

Autor de diversos trabalhos, alguns originais, sobre Estética das Construções em concreto, apresentados em Congressos Nacionais e Internacionais.

MENSAGEM Nº 434, DE 1964

(Nº 691, na origem)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Nos termos do artigo 27 da Lei nº 4.380, de 11 de setembro de 1964, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal o nome do Doutor Nilton Velloso, para exercer o cargo de Conselheiro do Banco Nacional de Habitação, criado na letra "b" do § 1º do artigo 27 da supramencionada lei.

Como se verifica do anexo "currículo vitae", a indicação preenche todos os requisitos legais para a investidura do cargo.

Brasília, 23 de novembro de 1964.
— H. Castello Branco.

CURRICULUM VITAENOME: NILTON MOREIRA VELLOSO.

Brasileiro, casado, nascido em Belo Horizonte, a 18 de maio de 1920.

Comerciante — Industrial.

Presidente da Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais.

Presidente do Conselho Estadual de Habitação de Minas Gerais.

Diretor-Comercial da Firma Velloso S. A.

Membro do Conselho de Representantes da Confederação Nacional da Indústria.

Diretor da Associação Comercial de Minas Gerais.

Vice-Presidente da Federação do Comércio do Estado de Minas Gerais.

Diretor da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais.

Diretor da União dos Varejistas do Estado de Minas Gerais.

Membro da Coordenação de Crédito Geral de Minas Gerais.

Membro da Coordenação de Crédito Rural e Minas Gerais.

Membro do Conselho do Comitê Brasileiro da Conferência Internacional de Serviço Social.

Presidente do Sindicato de Lojistas do Comércio de Belo Horizonte.

Membro do Conselho Consultivo da COMIC.

Ex-Diretor da USIMINAS.

Ex-Diretor do Banco Mineiro de Produção.

Ex-Presidente do Serviço Social do Comércio de Minas Gerais.

Ex-Presidente do Serviço Nacional de Apurandizagem Comercial de Minas Gerais.

Exerceu a Presidência da Confederação Nacional do Comércio e dos Conselhos Nacionais do SESC e do SENAC.

Ex-Presidente do Rotary Club de Belo Horizonte.

Ex-Vereador em Belo Horizonte.

Primeiro Presidente do "Diário de Minas" de Belo Horizonte.

Ex-Presidente da Legião Brasileira de Assistência de Minas Gerais.

Ex-Presidente da Conferência Internacional de Escolas de Serviço Social.

Integrante da Delegação Brasileira da II Conferência Internacional de Poupança e Empréstimo para Habitação, realizada em Santiago do Chile, em janeiro de 1964.

Integrante da Delegação Brasileira na Reunião da Organização Internacional do Trabalho em julho de 1958.

Representante brasileiro no X Congresso Internacional de Serviço Social, realizado em Roma, em janeiro de 1961.

Ex-Presidente do Sindicato da Indústria Gráfica de Minas Gerais.

Secretário Geral do II Congresso Nacional de Ensino Comercial, realizado em 1957, em Belo Horizonte.

Ex-Diretor da Fazenda da Prefeitura de Belo Horizonte.

Ex-Membro do Conselho de Administração do Departamento Municipal de Habitação e Bairros Populares.

Ex-Integrante da Comissão Organizadora da Universidade do Trabalho em 1961.

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONGRESSO

RESENHA DAS MATÉRIAS VOTADAS E APRESENTADAS DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 1965 — ORGANIZADA PELA SECRETARIA DE APOIO AO PROTOCOLO GERAL DO SENADO FEDERAL.

A SANÇÃO

Projeto de Lei da Câmara número 292, de 1964 — (número no Senado).

Projeto de Lei nº 3.793-B-62 — (número na Câmara).

Isenta do imposto de importação e de consumo equipamento a ser importado pela Rádio Sociedade Gaúcha S. A.

Projeto de Lei da Câmara nº 293, de 1964 (número no Senado).

Projeto de Lei nº 4.000-62 — (número na Câmara).

Concede isenção de direitos aduaneiros adicional de 10%, imposto de consumo e mais taxas alfandegárias para materiais importados pela Companhia Telefônica Sul Brasileira, Estado da Bahia.

Projeto de Lei da Câmara número 305, de 1964 (número no Senado).
Projeto de Lei nº 1.301-B-63 — (número na Câmara).

Isenta do imposto de importação equipamento de televisão importado pela Rádio Rio Ltda. (TV-RIO).

Projeto de Lei da Câmara nº 303, de 1964 — (número no Senado).

Projeto de Lei nº 2.418-B-64 — (número na Câmara).

Isenta de taxa de despacho aduaneiro, a que se refere o art. 68 da Lei nº 3.244, de 1957, a importação de camioneta doada à Federação das Sociedades de Defesa Contra Leprosia.

Projeto de Lei da Câmara nº 325, de 1964 — (número no Senado).

Projeto de Lei nº 2.464-B-64 — (número na Câmara).

Concede isenção de impostos de importação e de consumo; taxa de despacho aduaneiro e de emolumentos consumares, para um automóvel com transmissão automática a ser adquirido pelo Engenheiro da Petrobras Florivaldo Freire de Faria, tornado inválido em consequência de acidente sofrido em serviço.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS

Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1963 — (número no Senado).

Declara de utilidade pública a Sociedade Beneficente Artística Bragançana, sediada em Bragança, Estado do Pará. (Apresentado pelo Sr. Senador Lobão de Silveira).

Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1964 — (número no Senado).

Dispõe sobre a correção dos valores dos prêmios concedidos pela União, para a construção de obras de irrigação e irrigação, em regime de coopeção.

(Apresentado pelo Sr. Senador João Azupard).

Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1964 — (número no Senado).

Institui o Dia Nacional da Saúde. (Apresentado pelo Sr. Senador Catete Pinheiro).

Projeto de Lei do Senado nº 59, de 1964 — (número no Senado).

Reduz o prazo para aquisição da nacionalidade brasileira ao natural de país fronteiriço e dá outras providências.

Apresentado pelo Sr. Senador Bezerra Neto).

Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1964 — (número no Senado).

Manda aplicar aos bens penhorados em execuções fiscais as normas de impenhorabilidade do art. 942 do Código de Processo Civil.

(Apresentado pelo Sr. Senador Bezerra Neto).

Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1964 — (número no Senado).

Projeto de Lei nº 775-B-59 — (número na Câmara).

Altera a redação do item X do artigo 79 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União).

(Licença à funcionária gestante — ao funcionário acidentado em serviço — atestado de doença profissional ou doenças contagiosas).

Apresentado pelo Sr. Deputado Cunha Bueno).

Projeto de Lei da Câmara nº 320, de 1964 — (número no Senado).

Projeto de Lei nº 2.424-B-64 — (número na Câmara).

Concede isenção de tributos para importação de bens e dá outras providências.

(Apresentado pela Mensagem número 528/64 — Poder Executivo).

A PROMULGAÇÃO

Projeto de Resolução nº 53, de 1964. Suspende a execução da Lei número 1.304, de 27 de dezembro de 1954, do Estado do Maranhão.

(Apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça).

Projeto de Resolução nº 18, de 1965.

Põe à disposição do Banco Nacional de Habitação, no Estado da Guanabara, o funcionário da Secretaria do Senado Federal Sebastião Ruy Rôllo Maciel, Oficial Legislativo.

(Apresentado pela Comissão Diretora).

Projeto de Resolução nº 29, de 1965.

Exonera, a pedido, Maria Margarida de Alcântara Pellizzaro Auxiliária Legislativa, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

(Apresentado pela Comissão Diretora).

Projeto de Resolução nº 22, de 1965.

Nomeia Nísio Edmundo Testes Ribeiro, para o cargo de Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

(Apresentado pela Comissão Diretora).

Projeto de Decreto Legislativo número 84, de 1964 — (número no Senado).

Projeto de Decreto Legislativo número 136-A-64 (nº na Câmara).

Mantém decisão denegatória do Tribunal de Contas da União ao registro de contrato de empréstimo, no valor de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), celebrado entre a União Federal e o Governo do Estado de Sergipe, em 15 de julho de 1963, com recursos provenientes da colocação de "Letras do Tesouro".

Projeto de Decreto Legislativo número 103, de 1964 — (número no Senado).

Mantém o ato do Tribunal de Contas denegatório do registro do contrato celebrado entre a firma "Companhia Brasileira de Material Elétrico" e o Ministério da Educação e Cultura.

Projeto de Decreto Legislativo número 108, de 1964 — (número no Senado).

Projeto de Decreto Legislativo número 45-A-63 (número na Câmara).

Mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório ao termo aditivo de contrato celebrado entre

o Governo da União e o Estado do Pará para execução da classificação de produtos agrícolas e pecuários.

Projeto de Decreto Legislativo número 107, de 1964 — (número no Senado).

Projeto de Decreto Legislativo número 47-A-63 (número na Câmara).

Mantém a recusa de registro do contrato celebrado entre o Departamento de Administração do Ministério da Agricultura e a firma S. Manela & Cia. Ltda. para a execução das obras de construção de um pavilhão-dormitório na Escola Agrícola Visconde da Graça, em Peixotas, Rio Grande do Sul.

Projeto de Decreto Legislativo número 111, de 1964 (número no Senado).

Projeto de Decreto Legislativo número 49-A-63 (número na Câmara).

Mantém ato denegatório do Tribunal de Contas da União ao contrato de locação celebrado entre a Fazenda Nacional e o Sr. Natalício Tenório Cavalcanti de Albuquerque.

PROJETOS DE LEI APRESENTADOS

Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1965 — (número no Senado).

Inclui entre as contravenções penais referidas na Lei nº 1.390, de 1951, a discriminação racial nos anúncios sobre contratação de empregados.

(Apresentado pelo Sr. Senador Bezerra Neto).

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1965 — (número no Senado).

Projeto de Lei nº 4.593-C-62 — (número na Câmara).

Inclui no Polígono das Secas o Município de Vitória da Conquista no Estado da Bahia e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1965 — (número no Senado).

Projeto de Lei nº 1.424-B-63 — (número na Câmara).

Dispõe sobre o Sistema do Mérito no Serviço Civil Brasileiro.

Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1965 — (número no Senado).

Projeto de Lei nº 2.221-B-64 — (número na Câmara).

Abre ao Poder Legislativo o crédito especial de Cr\$ 365.000.000 (trezentos e sessenta e cinco milhões) destinado ao pagamento de que trata a Lei nº 4.284, de 29 de novembro de 1963 (IPG).

Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1965 — (número no Senado).

Projeto de Lei nº 1.483-B-63 — (número na Câmara).

Reorganiza o sistema de material do Serviço Público Federal e dá outras providências.

PROJETOS REJEITADOS

Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1963.

Dispõe sobre a contagem do tempo anterior ao Decreto nº 40.671, de 8 de outubro de 1956, que aprovou a Tabela Numérica de Mensalistas do Pessoal da Comissão Federal de Abastecimento e Preços (COFAP), para efeito de Licença Especial e Adicional por tempo de serviço.

(Apresentado pelo Sr. Senador Aarão Steinbruch).

Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1963.

Pica assim redigido o artigo 29 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962.

(Apresentado pelo Sr. Senador Aarão Steinbruch).

Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1963.

Torna extensiva aos servidores dos Tribunais Regionais Eleitorais e disposto no art. 7º da Lei nº 4.067, de 5 de junho de 1962.

(Apresentado pelo Sr. Senador Aarão Steinbruch).

Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1963.

Estabelece novas diretrizes para a execução dos Planos Quinquenais de Obras Rodoviárias do Departamento

Nacional de Estradas de Rodagem e dá outras providências.

(Apresentado pelo Sr. Senador José Feliciano).

Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1963.

Autoriza o Poder Executivo a promover junto à Superior Administração do Banco do Brasil S.A. a incorporação no seu quadro de servidores, dos servidores e funcionários da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil.

(Apresentado pelo Sr. Senador Aarão Steinbruch).

Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1963.

Altera o Anexo IV da Lei nº 3.780 de 12 de julho de 1960, no que se refere às séries de Classes de Assistência de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem.

(Apresentado pelo Sr. Senador Aarão Steinbruch).

Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1964.

Regula a venda de edifícios de apartamentos residenciais, por incorporações ou financiamentos públicos.

(Apresentado pelo Sr. Senador Aarão Steinbruch).

Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1964.

Regula a venda de edifícios de apartamentos residenciais, por incorporações ou financiamentos públicos.

(Apresentado pelo Sr. Senador Aarão Steinbruch).

Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1964.

Dispõe sobre a promoção de oficiais das Forças Armadas.

(Apresentado pelo Sr. Senador Vitorino Freire).

Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1964.

Dá ao atual Ministério da Guerra a denominação de Ministério do Exército.

(Apresentado pelo Sr. Senador Vasconcelos Torres).

Projeto de Lei do Senado nº 59, de 1964.

Permite consignação em folhas de pagamento de mensalidades e descontos em favor da Associação Beneficente dos Agentes Fiscais do Imposto Aduaneiro com sede no Rio de Janeiro e dá outras providências.

(Apresentado pelo Sr. Senador Adalberto Sena).

Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1964 — (número no Senado).

Projeto de Lei nº 1.155-B-59 — (número na Câmara).

Prorroga até o encerramento do exercício de 1960 — 3 exercícios — o prazo de vigência do crédito especial de Cr\$ 3.277.822,80, de que trata a Lei nº 2.703, de 4 de janeiro de 1955.

Projeto de Lei da Câmara nº 234, de 1964 — (número no Senado).

Projeto de Lei nº 578-B-59 — (número na Câmara).

Assegura subvenção mínima anual ao Centro Brasileiro de Pesquisas, e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara nº 189, de 1964 — (número no Senado).

Projeto de Lei nº 994-D-63 — (número na Câmara).

Dispõe sobre o emprego, em todas as eleições, de cédula oficial, de acordo com a Lei nº 4.115, de 27 de agosto de 1962.

Projeto de Resolução nº 2, de 1964.

Altera o artigo 153 do Regulamento Interno.

(Apresentado pelo Sr. Senador Vasconcelos Torres).

PROJETOS APROVADOS EM 1º TURNO

Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1963.

Autoriza o Poder Executivo a mandar editar as obras completas de Lúcio de Mendonça e dá outras providências.

(Apresentado pelo Sr. Senador Vasconcelos Torres).

Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1964.

Declara de utilidade pública a Sociedade Auxiliadora da Maternidade Dr. João da Rocha Moreira, com sede em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo número 42, de 1964 (número no Senado) — Projeto de Decreto Legislativo número 129-A-64 (nº na Câmara) — Mantém o ato do Tribunal de Contas da União que negou registro a contrato celebrado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado do Amazonas.

Projeto de Decreto Legislativo número 43, de 1964 (número no Senado) — Projeto de Decreto Legislativo número 103-A-63 (nº na Câmara) — Mantém o ato do Tribunal de Contas da União que recusa o termo de registro de contrato celebrado entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional e Joaquim José Ferreira Souto.

Projeto de Decreto Legislativo número 102, de 1964 (número no Senado) — Projeto de Decreto Legislativo nº 35-A-63 (número na Câmara) — Encaminha decisão denegatória de registro de contrato celebrado entre "João Barboza de Melo" e o Governo do Território Federal do Rio Branco. Projeto de Decreto Legislativo número 109, de 1964 (número no Senado) — Projeto de Decreto Legislativo nº 1-A-63 (número na Câmara) — Aprova o termo aditivo ao contrato celebrado entre a Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura e a firma Atlas do Brasil Indústria e Comércio S. A.

Projeto de Decreto Legislativo número 112, de 1964 (número no Senado) — Projeto de Decreto Legislativo nº 4-A-63 (número na Câmara) — Mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro de contrato de compra e venda celebrado entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, como outorgante vendedora, e Eureka S. A. Indústria de Artefatos de Borracha, como outorgado comprador.

Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1961 — Autoriza o Poder Executivo a doar área de terra ao Município de Itajaí, em Santa Catarina. (Apresentado pelo Sr. Senador Antônio Carlos).

Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1961 — Autoriza a emissão de selo postal, em comemoração do centenário de Gonçalves Dias. (Apresentado pelo Sr. Senador Sebastião Archer).

Projeto de Lei da Câmara nº 267, de 1961 (número no Senado) — Projeto de Lei nº 1.038-B-63 — (número na Câmara) — Dá a denominação de Rodoviário Lauro Müller a BR-59, que liga o Estado da Guanabara ao Rio Grande do Sul.

Projeto de Resolução nº 71, de 1964 — Suspende a execução da Lei número 54, de 12 de dezembro de 1952, do Estado da Bahia.

Projeto de Resolução nº 72, de 1964 — Suspende a execução do inciso VII, do artigo 2º, do Código de Impostos e Taxas do Estado de São Paulo.

Projeto de Resolução nº 73, de 1964 — Suspende a execução do artigo 1º, § 2º, do Decreto-Lei do Estado do Paraná nº 650, de 20 de junho de 1947.

Projeto de Resolução nº 74, de 1964 — Suspende a execução da Lei número 169, de 10 de novembro de 1948, do Estado de Santa Catarina.

Projeto de Resolução nº 75, de 1964 — Suspende a execução da Lei número 543, de 6 de março de 1953, do Estado da Bahia.

Projeto de Resolução nº 76, de 1964 — Suspende, em parte, a execução da Lei Municipal nº 563, de 1950, do Distrito Federal.

Projeto de Resolução nº 77, de 1964 — Suspende a execução do artigo 169, da Lei nº 140, de 22 de dezembro de 1944, do Estado da Bahia.

Projeto de Resolução nº 78, de 1964 — Suspende a execução das Leis números 544, de 6 de março de 1953; 503, de 8 de novembro de 1952 e 506, de 6 de março de 1955, do Estado da Bahia.

Projeto de Resolução nº 79, de 1964 — Suspende a execução, em parte, do Decreto nº 8.255, de 23 de abril de 1937, do Estado de São Paulo.

Projeto de Resolução nº 80, de 1964 — Suspende a execução da Lei nº 31, de 31 de janeiro de 1955, do Estado do Paraná.

Projeto de Resolução nº 81, de 1964 — Suspende a cobrança do "imposto sobre transações feitas pela Fazenda de São Paulo, com base na legislação tributária estadual.

Projeto de Resolução nº 82, de 1964 — Suspende a execução da Lei nº 15, de 26 de julho de 1960, do Estado do Paraná.

Projeto de Resolução nº 83, de 1964 — Suspende a execução do Decreto nº 29.425, de 2 de maio de 1960, do Estado do Paraná.

Projeto de Resolução nº 84, de 1964 — Suspende a execução do artigo 3º da Lei nº 3.371, de 23 de janeiro de 1959, do Estado de Pernambuco.

Projeto de Resolução nº 85, de 1964 — Suspende a execução do art. 169 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Projeto de Resolução nº 86, de 1964 — Suspende a execução da Lei número 2.772, de 21 de julho de 1961, do Estado de Santa Catarina.

Projeto de Resolução nº 87, de 1964 — E' suspensa a execução da Lei 67, de 23 de novembro de 1960, do Município de Itapeva, Estado de São Paulo.

Projeto de Resolução nº 88, de 1964 — Fica suspensa a execução da Lei nº 2.673-53, do Estado do Paraná, na parte em que estabelece a cobrança do imposto do selo, de 3% ad valorem e a da Lei nº 643, de 19 de janeiro de 1947, do mesmo Estado.

Projeto de Resolução nº 89, de 1964 — Suspende a execução em parte da Lei Estadual de Santa Catarina de nº 103, de 18 de agosto de 1953.

Projeto de Resolução nº 90, de 1964 — Suspende a execução do artigo número 12, da Lei nº 185, de 13 de novembro de 1948, do Estado de São Paulo.

Projeto de Resolução nº 91, de 1964 — Suspende a execução do art. 13, parágrafo 4º do Código Eleitoral.

Projeto de Resolução nº 92, de 1964 — Suspende a execução das Leis Estaduais de Santa Catarina de números 1.504 e 253, ambas de 29 de agosto de 1956.

Projeto de Resolução nº 93, de 1964 — Suspende a execução da Lei número 271, de 3 de dezembro de 1956, do Estado de Santa Catarina.

Projeto de Resolução nº 94, de 1964 — Suspende a execução do art. 4º da Lei nº 499, de 29 de novembro de 1948, do Distrito Federal.

Projeto de Resolução nº 95, de 1964 — Suspende a execução dos números VI e VII do artigo 2º, livro V, do Código de Impostos e Taxas do Estado de São Paulo. (Decreto nº 8.255, de 23 de abril de 1937).

Projeto de Resolução nº 96, de 1964 — Suspende a execução da Lei nº 8, de 12 de fevereiro de 1959, do Estado do Paraná.

Projeto de Resolução nº 106, de 1964 — Suspende com relação aos magistrados, a Cobrança compulsória adjetada ao imposto de Renda Prevista na Lei nº 1.474, de 1951, declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal.

Projeto de Resolução nº 2, de 1965 — Suspende a execução do artigo 36 § 1º da Constituição do Estado de Santa Catarina, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Projeto de Resolução nº 1, de 1965 — E' suspensa a execução do art. 11, da Lei nº 2.772, de 21 de julho de 1961, de Santa Catarina, julgada in-

constitucional pelo Supremo Tribunal Federal.

Projeto de Resolução nº 3, de 1965 — Suspende a execução, em parte, das Leis números 723 e 749 de 1939, do Estado do Rio de Janeiro, julgadas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal.

Projeto de Resolução nº 4, de 1965 — Suspende a execução do Decreto-lei nº 9.108, de 1º de abril de 1946, na parte que determina a cobrança de taxa especial sobre algodão.

Projeto de Resolução nº 5, de 1965 — Suspende a execução da Lei número 2.772, de 21 de julho de 1961, do Estado de Santa Catarina, no que se refere ao imposto sobre movimento econômico resultante de vendas para o exterior, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão do Supremo Tribunal Federal, no recurso de mandado de segurança nº 13.121.

Projeto de Resolução nº 6, de 1965 — Suspende a execução do Decreto nº 39.515, de 1956, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Projeto de Resolução nº 7, de 1965 — Suspende, nos termos do artigo 62, da Constituição Federal, a execução da Lei nº 73, do Estado de Santa Catarina, declarada inconstitucional por decisão unânime do Supremo Tribunal Federal.

Projeto de Resolução nº 8, de 1965 — Suspende a execução da Lei 899, números 2.340 e 2.341, de 3 de dezembro de 1962, do Estado do Piauí, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão do Supremo Tribunal Federal, na representação nº 586, em 8 de outubro de 1961.

Projeto de Resolução nº 9, de 1965 — Suspende a execução da Lei nº 539, de 28 de novembro de 1957, do Distrito Federal, na parte em que concede nas cessões de direitos sobre bens imóveis, declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em decisão definitiva prolatada no Recurso Extraordinário nº 44.563, de 1961.

Projeto de Resolução nº 10, de 1965 — Suspende a execução do artigo 13, anexo 2, da Lei nº 247, do Estado de Santa Catarina, na parte em que desmembrou o Município de Caxador do Distrito de Inomêia, dispositivo declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Projeto de Resolução nº 11, de 1965 — Suspende a execução da Lei número 3.334, de 31 de dezembro de 1953, do Estado de Pernambuco, julgada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Projeto de Resolução nº 12, de 1965 — Suspende a execução da Lei número 4.073, de 31 de agosto de 1959, do Estado do Paraná, julgada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Projeto de Resolução nº 13, de 1965 — Suspende, nos termos do artigo 64, da Constituição Federal, a execução da Lei nº 568, de 10 de outubro de 1951, do Estado da Paraíba, cuja inconstitucionalidade foi decretada pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão de 6 de agosto de 1954, no Recurso Extraordinário nº 23.933.

Projeto de Resolução nº 14, de 1965 — Suspende a execução da Resolução nº 166 de 20 de outubro de 1953, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, na parte em que revogou o parágrafo 2º do art. 171, do seu Regimento Interno, julgado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Projeto de Resolução nº 15, de 1965 — Suspende a execução da Lei número 2.478, de 5 de novembro de 1962, do Estado de Alagoas, por inconstitucionalidade, nos termos de decisão do Supremo Tribunal Federal.

Projeto de Resolução nº 16, de 1965 — Suspende a execução do artigo 14 da Lei nº 49-A, de 6 de dezembro de 1947, do Estado do Rio de Janeiro, julgada inconstitucional por decisão

definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Projeto de Resolução nº 17, de 1965 — Fica suspensa a execução do artigo 9º do Decreto-lei nº 2.063, de 1949, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Projeto de Resolução nº 18, de 1965 — E' suspensa a execução do artigo 23 do Decreto-lei nº 514, de 19 de julho de 1945, do Estado da Bahia.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES APRESENTADAS E DECRETOS DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO

(Convocação Extraordinária)

Requerimento nº 2, de 1965.

Do Sr. Senador Arthur Viana, solicitando nos termos do Regimento Interno, informações sobre o aproveitamento dos funcionários em vagas abertas pela Resolução nº 64.

Requerimento nº 3, de 1965.

Do Sr. Senador Ermírio de Moraes, solicitando nos termos do Regimento Interno, ao Ministério das Minas e Energia, informações sobre a programação de compras, no exterior de petróleo e seus derivados para o corrente ano de 1965.

Requerimento nº 5, de 1965.

Do Sr. Senador Ermírio de Moraes, solicitando nos termos do Regimento Interno, ao Ministério da Agricultura, informações sobre a produção de trigo nos anos de 1953 e 1954; a área plantada, em cada Estado; a previsão para 1955; os preços futuros e qual a quota de cada um.

Requerimento nº 11, de 1965.

Do Sr. Senador Ermírio de Moraes, solicitando, nos termos do Regimento Interno, ao Ministério da Fazenda, informações sobre o cumprimento das dívidas externas em 1964, até 15 de fevereiro de 1965; o valor total dos SWAPS existentes; a sua distribuição às atividades industriais, comerciais e agropecuárias; as condições que mais se valem dos SWAPS; as condições e prazos de pagamento de ROYALTIES no ano de 1964.

Requerimento nº 15, de 1965.

Do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando nos termos do Regimento Interno, ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, informações sobre a situação funcional dos Correspondentes do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Correios.

Requerimento nº 16 de 1965.

Do Sr. Senador Catete Pinheiro, solicitando, nos termos do Regimento Interno, ao Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais, informações sobre o total dos recursos recebidos pela S.P.V.T.A. no exercício de 1964; a aplicação e finalidade dos recursos e quais os recursos recebidos em ROCEBRAS em 64 e o quantitativo aplicado.

Requerimento nº 17, de 1965.

Do Sr. Senador Catete Pinheiro, solicitando nos termos do Regimento Interno, ao Ministério da Educação e Cultura, informações sobre o quantitativo destinado a cada uma das unidades escolares e a quantidade para os ensinos primário e secundário em 1962, 63 e 64 e o dispêndio com a Campanha de alfabetização pelo sistema "Paulo Freire".

Requerimento nº 18, de 1965.

Do Sr. Senador Ermírio de Moraes, solicitando nos termos do Regimen-

to Interno, ao Ministério das Minas e Energia, informações sobre a produção de petróleo bruto pela PETROBRAS em 1964 e o valor em cruzeiros.

MENSAGENS APRECIADAS

Mensagem nº 5 de 1965 (número no Senado) — (nº 1 — na Presidência).

Do Senhor Presidente da República, submetendo a consideração do Senado Federal o nome do General R. L. Nogueira Kruel, para exercer o cargo, em comissão, do Diretor-Geral do Departamento Federal de Segurança Pública (D.F.S.P.).

Mensagem nº 6 de 1965 (número no Senado) — (nº 2 — na Presidência).

Do Senhor Presidente da República, submetendo a aprovação do Senado Federal, a designação do Senhor Nelson Tabajara de Oliveira para exercer, em comissão, a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Tailândia e cumulativamente, junto ao Governo da República do Vietnã.

Em 12 de março de 1965. — *Célia Teresa Assumpção*, Chefe da Seção do Protocolo-Geral do Senado Federal.

Passando a presidência ao Senhor Senador Heribaldo Vieira, o Senhor Senador Wilson Gonçalves passa a relatar os seguintes projetos:

— pela audiência do Ministério das Relações Exteriores sobre o Projeto de Lei do Senado nº 53-64. — Estabelece normas para remessa e transmissão no Congresso Nacional dos tratados e convenções celebrados pelo Presidente da República; pela audiência do autor do Projeto de Lei do Senado nº 73-64. — Da nova redação ao art. 552 do Código do Processo Civil e do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil sobre o mesmo projeto.

— pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 126-61. — Mantém ato do Tribunal de Contas denegatório ao termo aditivo de contrato celebrado com o Sr. Joaquim Bayma Nogueira para desempenhar a função de Chefe de Seção de Navegação do Projeto de Decreto Legislativo nº 125-64. — Autoriza o Tribunal de Contas da União a registrar o termo de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telecomunicações e o Sr. Ramundo Ribeiro Melo, Prefeito Municipal de Barra da Guiana, no Estado de Mato Grosso, para construção de um prédio, destinado à agência postal telefônica daquela cidade.

— pela aprovação das emendas nºs 1 e 2, estancando o projeto de Lei nº 3, do Projeto de Lei da Câmara nº 307-61. — Concede isenção de impostos e taxas para equipamentos industriais e acessórios destinados à produção de papel.

— pela rejeição da emenda na Comissão de Segurança Nacional apresentada ao Projeto de Decreto Legislativo nº 23-63. — Aprova o texto do Ato de Cooperação no Campo das Atividades Pacíficas da Energia Atômica, entre o Brasil e a Comunidade Europeia de Energia Atômica (EURATOM), celebrado em Brasília, a 9.6.1961.

Submetidos os pareceres a discussão e votação, sem restrições aos pareceres, com exceção do projeto de Decreto Legislativo nº 23-63 em que houve duas declarações de voto a favor: o Senador Joséphat Marinho que votou pela conclusão, na emenda do Senador Jefferson de Aguiar que votou com restrições, por admitir emendas em acordos internacionais, a qual se aprovada, exigirá o pronunciamento da outra parte contratante, invocando, assim, o princípio de parecer do Jurista Professor Ilanoldo Valladão.

Reassumindo a presidência, o Senhor Senador Presidente encerra a sessão lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Comissão de Redação

ATA DA 4ª REUNIÃO REALIZADA AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1965

(EXTRAORDINÁRIA)

As quatorze horas do dia dezesseis de fevereiro de mil novecentos e sessenta e cinco, convocada extraordinariamente do Congresso Nacional, reuniram-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação sob a Presidência eventual do Senhor Senador Walfredo Gurgel, presentes os Senhores Senadores Joséphat Marinho e Lobão da Silveira.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Dix Huit Rosado, Presidente; Antonio Carlos, Vice-Presidente e Sebastião Arber. A Comissão aprova os seguintes pareceres em que os Senhores Senadores

Walfredo Gurgel e Joséphat Marinho apresentam as redações que se seguem:

I -- Senador Walfredo Gurgel

a) redação final do Projeto de Resolução nº 1, de 1965, que suspende a execução do art. 11 da Lei nº 2.772, de 21 de julho de 1961, do Estado de Santa Catarina;

b) redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 1965, que suspende a execução das Leis nºs 723, de 21 de março de 1939 e 749, de 6 de maio de 1939, do Estado do Rio de Janeiro;

c) redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1965, que suspende, em parte, a execução da Lei nº 2.772, de 21 de julho de 1961, do Estado de Santa Catarina;

d) redação final do Projeto de Resolução nº 7, de 1965, que suspende a execução da Lei nº 78, de 25 de maio de 1953, do Estado de Santa Catarina;

e) redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 1965, que suspende a execução da Lei nº 899, de 23 de novembro de 1957, do antigo Distrito Federal, na parte em que incide nas sessões de direitos sobre bens imóveis;

f) redação final do Projeto de Resolução nº 83, de 1964, que suspende a execução das Leis nºs 4.073, de 1959 (em parte) e 643, de 19 de janeiro de 1947, do Estado do Paraná;

g) redação final do Projeto de Resolução nº 90, de 1964, que suspende a execução do art. 12, da Lei nº 155, de 13 de novembro de 1948, do Estado de São Paulo;

h) redação final do Projeto de Resolução nº 94, de 1964, que suspende a execução do art. 4º, da Lei nº 459, de 29 de novembro de 1958.

II -- Senador Joséphat Marinho

a) redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1964 (nº 105-61, na Casa de origem), que mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato de escarificação de compra e venda — celebrada aos 17 de junho de 1949, entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional e Joaquim José Ferreira Souto;

b) redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1964 (nº 129-61, na Casa de origem), que mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato celebrado aos 31 de dezembro de 1960, entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado do Amazonas;

c) redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 1964 (nº 3-A/631, na Casa de origem), que determina o registro do termo de 7 de novembro de 1961, aditivo ao contrato celebrado em 2 de dezembro de 1960, entre a Divisão de Obras do Ministério da Agricultura e a Atlas do Brasil Indústria e Comércio S.A.;

d) redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 1964 (nº 44-A/63, na Casa de origem), que mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato celebrado nos 31 de outubro de 1950, entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional e Eureka Sociedade Anônima — Indústria de Artefatos de Borracha;

e) redação final do Projeto de Resolução nº 2, de 1965, que suspende a execução do art. 36, § 1º da Constituição do Estado de Santa Catarina;

f) redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 1965, que suspende, em parte, a execução do Decreto-lei nº 9.108, de 1º de abril de 1946;

ATA DAS COMISSÕES

Comissão de Constituição e Justiça

1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 1965

As 15,30 horas do dia nove de março de mil novecentos e sessenta e cinco, na Sala das Comissões, presentes os Senhores Senadores Wilson Gonçalves, Jefferson de Aguiar, Joséphat Marinho, Edmundo Levi, Bezerra Neto, Heribaldo Vieira, Meneses Pimentel e Benedito Valadães, deixando de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Antonio Badino, Ruy Carneiro, Arthur Virgílio, Afonso Arinos e Aloysio de Carvalho, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

De acordo com o art. 81, § 3º, do Regimento Interno, assume a presidência o Senhor Senador Heribaldo Vieira, que declara instalados os trabalhos da Comissão, anunciando que, a fim de cumprir dispositivo regimental, irá proceder, por escrutínio secreto, a eleição do Presidente e do Vice-Presidente, designando para escrutinador o Senhor Senador Jefferson de Aguiar.

Distribuídas as cédulas uninominais e colocadas em urna apropriada, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Afonso Arinos 3 votos

Para Vice-Presidente:

Senador Wilson Gonçalves 7 votos

Senador Jefferson de Aguiar 1 voto

O Senhor Senador Heribaldo Vieira declara eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Senadores Afonso Arinos e Wilson Gonçalves, agradecendo este último a confiança com que foi distinguido.

O Senhor Vice-Presidente, no exercício da presidência, atendendo sugestão do Senhor Senador Bezerra Neto, marca as reuniões da Comissão para às quartas-feiras, às dezesseis horas.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente ata que, aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senadores presentes. — Heribaldo Vieira. —

Wilson Gonçalves. — Jefferson de Aguiar. — Joséphat Marinho. — Edmundo Levi. — Bezerra Neto. — Meneses Pimentel. — Benedito Valadães.

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 10 DE MARÇO DE 1965

As 16 horas do dia 10 de março de 1965, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador Wilson Gonçalves, Vice-Presidente no exercício da presidência, presentes os Senhores Senadores Jefferson de Aguiar, Heribaldo Vieira, Edmundo Levi, Joséphat Marinho, Bezerra Neto e Meneses Pimentel, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Afonso Arinos, Ruy Carneiro, Antonio Badino, Aloysio de Carvalho e Arthur Virgílio.

Dos projetos constantes da pauta, são relatados os seguintes:

Pelo Senador Bezerra Neto:

— pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 3-65 — Abre ao Poder Legislativo o crédito especial de Cr\$ 365.000.000, destinado ao pagamento de que trata a Lei nº 4.284, de 20-11-1963 (IPC); do Projeto de Lei do Senado nº 79-64 — Proíbe a utilização de madeiras de lei para transformação de carvão; do Projeto de Decreto Legislativo nº 162-64 — Mantém decisão do Tribunal de Contas denegatória a contrato celebrado entre o Ministério da Marinha e a firma Calkas Registrados Nacional S.A.

Submetidos os pareceres à discussão e votação, sem restrições são aprovados.

Pelo Senador Jefferson de Aguiar:

— pela aprovação com emenda do projeto de lei da Câmara nº 284-64 — Altera a lei 4.069-3, de 12-6-62, que assegura a isenção do imposto de renda e adicional às indústrias de beneficiamento e de artefatos de borracha e às de beneficiamento e tecelagem de juta localizadas na Amazônia.

Submetido o parecer à discussão e votação é solicitada vista pela Senador Edmundo, que é concedida.

g) redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 1955, que suspende a execução do Decreto nº 39.515, de 6 de julho de 1956;

h) redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 1965, que suspende a execução das Leis nºs 2.310 e 2.341, de 5 de dezembro de 1962, do Estado do Piauí;

i) redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1965, que suspende, em parte, a execução do art. 13, anexo 2, da Lei nº 247, de 30 de dezembro de 1964, do Estado de Santa Catarina;

j) redação final do Projeto de Resolução nº 89, de 1964, que suspende, em parte, a execução da Lei nº 103, de 18 de agosto de 1953, do Estado de Santa Catarina;

k) redação final do Projeto de Resolução nº 91, de 1964, que suspende a execução do art. 13, § 4º, do Código Eleitoral;

l) redação final do Projeto de Resolução nº 96, de 1964, que suspende a execução da Lei nº 8, de 12 de fevereiro de 1959, do Estado do Paraná;

Nada mais havendo que tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando-se, Sarah Abrahão, Secretária, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 1ª REUNIÃO REALIZADA ÀS 9 HORAS DO MES DE MARÇO DO ANO DE 1965

(INSTALAÇÃO)

As dezessete horas e trinta minutos do dia nove do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão de Relações, para, dando cumprimento ao disposto no artigo 81 do Regimento Interno, instalar os seus trabalhos e eleger, em escrutínio secreto, o Presidente e o Vice-Presidente da Comissão.

Integram a Comissão de Relações os seguintes Senhores Senadores, conforme indicação dos respectivos partidos:

Como titulares:

Senador Walfredo Gurgel PSD
Senador Sebastião Archer PSD
Senador Dix Hut Ruedo PLB
Senador Antonio Carlos UDN
Senador Josephat Marinho BFB

Como suplentes:

Sr. do Lobão da Silveira PSD
Senador José Figueira PSD
Senador Edmundo Levy PSD
Senador Eurico Rezende UDN
Senador Leilton Costa PLB

Assim-se presentes os Senhores Senadores Walfredo Gurgel, Sebastião Archer, Antonio Carlos e Josephat Marinho.

Leitura os trabalhos. O Senhor Senador Sebastião Archer na forma do § 81, do Regimento Interno, dá por substituída, eventualmente, o Senhor Senador Dix Hut Ruedo, em razão de falta justificada.

Leitura das atas anteriores e aprovação dos votos, verificando-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Dix Hut Ruedo 4 votos
Senador Sebastião Archer 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Antonio Carlos 1 voto
Senador Walfredo Gurgel 1 voto

Proclamados eleitos os Senhores Senadores acima mencionados, assume a Presidência o Senhor Senador Antonio Carlos, Vice-Presidente da Comissão.

Consultados os interesses dos membros presentes, delibera-se que as reuniões ordinárias da Comissão se realizarão às quartas-feiras, havendo as dezessete horas para o seu início.

O Senhor Presidente dos trabalhos, Senhor Senador Abrahão, oficial legislativo PLB, para funcionar como Secretário da Comissão.

Nada mais havendo que tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando-se, Sarah Abrahão, Secretária, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Comissão de Minas e Energia

REUNIÃO DE INSTALAÇÃO, EM NOVE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO

Aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, às dezessete horas, no Salão Nobre reúne-se a Comissão de Minas e Energia para instalação dos seus trabalhos na sessão legislativa de mil novecentos e sessenta e cinco.

Comparecem os Senhores Senadores Benedito Valladares, Josephat Marinho, Jefferson de Aguiar, Argemiro de Figueiredo e João Agripino.

Na forma do parágrafo terceiro do artigo oitenta e um do Regimento Interno, assume a presidência o Sr. Senador Benedito Valladares, o qual comunica a presente reunião o objetivo de eleger o Presidente e o Vice-Presidente desse órgão técnico para a presente Sessão Legislativa.

Distribuídas as cédulas e coladas as votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Josephat Marinho 4 votos
Senador Faria Fariares 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador José Ernando 5 votos

De acordo com esse pronunciamento, o Sr. Presidente eventual proclama eleitos Presidente e Vice-Presidente os Srs. Senadores Josephat Marinho e José Ernando respectivamente e convida o Sr. Senador Josephat Marinho a assumir a direção dos trabalhos.

Após inter-se nas funções de Presidente, o Sr. Senador Josephat Marinho agradece a sua eleição e declara que a recebe como prova reafirmada de confiança.

A seguir, o Sr. Presidente decide fixar as quartas-feiras às quatorze horas para realização das reuniões ordinárias.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião. Para constar, eu, Cláudio L. C. Leal Neto, Secretário, lavrei a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais Srs. Senadores presentes. — Josephat Marinho. — Benedito Valladares. — Jefferson de Aguiar. — João Agripino. — Argemiro de Figueiredo.

Comissão de Legislação Social

REUNIÃO DE INSTALAÇÃO, EM NOVE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO

Aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, no Salão Nobre, reúne-se a Comissão de Legislação Social para instalação dos seus trabalhos na sessão legislativa de mil novecentos e sessenta e cinco.

Comparecem os Senhores Senadores Atílio Fontana, Eugênio Barros, Walfredo Gurgel, Edmundo Levy, Vivaldo Lima, Eurico Rezende e Heribaldo Vianna.

Na forma do parágrafo terceiro do artigo oitenta e um do Regimento Interno assume a presidência o Sr. Senador Atílio Fontana, o qual comunica a presente reunião o objetivo de eleger o Presidente e o Vice-Presidente desse órgão técnico para a presente Sessão Legislativa.

Distribuídas as cédulas e coladas as votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Vivaldo Lima 6 votos
Senador Edmundo Levy 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Walfredo Gurgel 6 votos
Senador Eugênio Barros 1 voto

De acordo com esse pronunciamento, o Sr. Presidente eventual proclama eleitos Presidente e Vice-Presidente os Srs. Senadores Vivaldo Lima e Walfredo Gurgel respectivamente e convida o Sr. Senador Vivaldo Lima a assumir a direção dos trabalhos.

Após inter-se nas funções de Presidente o Sr. Senador Vivaldo Lima agradece a reafirmação de confiança que vem de receber de seus dignos pares a louva a recondução do Sr. Senador Walfredo Gurgel a Vice-Presidente.

A seguir, o Sr. Presidente decide fixar as quartas-feiras, às dezessete horas para realização das reuniões ordinárias. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião. Para constar, eu, Cláudio L. C. Leal Neto, Secretário, lavrei a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais Srs. Senadores presentes a reunião. — Vivaldo Lima. — Atílio Fontana. — Walfredo Gurgel. — Eurico Rezende. — Edmundo Levy. — Eugênio Barros. — Heribaldo Vianna.

Comissão de Relações Exteriores

ATA DA INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE, REALIZADA, ÀS 15 HORAS, DE 9 DE MARÇO DE 1965.

Sob a Presidência do Senhor Senador Menezes Pimentel, em virtude da disposição regimental, presentes os Senhores Senadores Benedito Valladares, Wilson Gonçalves, Pessoa de Queiroz, Vivaldo Lima, Oscar Passos, Antônio Carlos e Rui Palmeira, ausentes com causa justificada os titulares, Senhores Senadores Filinto Müller, José Guionora, José Cândido e Aarão Steinhorn, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores, para instalação dos seus trabalhos em conformidade com a nova sessão legislativa iniciada a 1º de março corrente.

O Senhor Senador Menezes Pimentel anuncia ter a reunião por finalidade eleger o Presidente e o Vice-Presidente da Comissão, designando para escrutinador o Senhor Senador Rui Palmeira. Procedem-se a eleição por escrutínio secreto e sistema de cédulas. Apurados os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Benedito Valladares 7 votos
Senador Pessoa de Queiroz 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Pessoa de Queiroz 7 votos
Senador Benedito Valladares 1 voto

O Senhor Senador Menezes Pimentel proclama eleitos os Senhores Senadores Benedito Valladares, Presidente, e Pessoa de Queiroz, Vice-Presidente, congratulando-se com ambos pela justa escolha.

O Senhor Senador Benedito Valladares assume a Presidência, apurando a maioria dos votos que lhe foram atribuídos pelos membros da Comissão. Reconduzido ao posto e congratulado também pelo Senador do Senhor Senador Filinto de Queiroz para a Vice-Presidência.

O Senhor Senador Pessoa de Queiroz manifesta agradecimentos pelo reconhecimento a Vice-Presidente da Comissão e aplaude pela eleição do Senhor Senador Benedito Valladares.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando-se, Cláudio L. C. Leal Neto, Oficial Legislativo PLB, servindo de Secretário, a presente Ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros presentes da Comissão. — Benedito Valladares. — Vivaldo Lima. — Oscar Passos. — Antônio Carlos. — Wilson Gonçalves. — Rui Palmeira. — Pessoa de Queiroz. — Menezes Pimentel.

Comissão de Segurança Nacional

1ª REUNIÃO, REALIZADA ÀS 9 HORAS DE 15 DE MARÇO DE 1965

(INSTALAÇÃO)

As 16 horas, do dia 15 de março de 1965, presentes os Srs. Senadores Vitorino Freire, Irineu Bornhausen, Zacarias de Assumpção e Oscar Passos, reúne-se a Comissão de Segurança Nacional.

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Senadores Benedito Valladares e José Guionora.

De conformidade com o § 9º do Art. 8º, do Regimento Interno, assume a presidência o Sr. Senador Irineu Bornhausen, que evidencia a necessidade de eleição para Presidente e Vice-Presidente, por escrutínio secreto, suspendendo a reunião por cinco minutos, para a contagem das cédulas.

Reaberta a reunião e colocados as cédulas em uma urna apropriada, o Sr. Presidente nomeia o Sr. Senador Vitorino Freire, para escrutinador, que, apurados os votos, apresenta o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Zacarias de Assumpção 3 votos
Senador Vitorino Freire 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Oscar Passos 3 votos
Senador Irineu Bornhausen 1 voto

Empossado, o Sr. Senador Zacarias de Assumpção agradece aos seus pares a confiança depositada no sistema do seu nome para permanecer presidindo os destinados da Comissão, e promete cultivar o acordo partidário que é tradicional no convívio de todos os Srs. Senadores, e cumprir fielmente a honrosa missão que lhe é conferida.

Em seguida, o Sr. Presidente fixa o dia das reuniões para as quartas-feiras, às 16 horas.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, da qual eu, Gurgel e Lima de Aguiar, Secretário, lavrei a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros. — Zacarias de Assumpção. — Irineu Bornhausen. — Oscar Passos. — Vitorino Freire.

Comissão dos Projetos do Executivo

1ª REUNIÃO REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 1965

INSTALAÇÃO

As dezessete horas, na Sala das Comissões, presentes os Senhores Senadores

ges Bezerra Neto, Walfredo Gurgel, João Agripino, Jefferson Aguiar, Wilson Gonçalves, Antonio Carlos, reúne-se a Comissão dos Projetos do Executivo.

De acordo com o que preceitua o § 3º do art. 81, do Regimento Interno, assume a Presidência o Senhor Senador Jefferson de Aguiar, que declara instalados os trabalhos da Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Senhor Presidente declara que irá proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Senhor Presidente designa para funcionar como escrutinador o Senhor Senador Antônio Carlos.

Procedida a eleição verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador João Agripino 5 votos
Senador Wilson Gonçalves .. 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Jefferson Aguiar ... 5 votos
Senador Wilson Gonçalves .. 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores João Agripino e Jefferson de Aguiar.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador João Agripino agradece a seus pares a honra com que foi distinguido, prometendo exercer tão elevada função, em estreito entendimento com seus companheiros.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, José Soares de Oliveira Filho, Secretário, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros. — Jefferson de Aguiar. — João Agripino. — Wilson Gonçalves. — Walfredo Gurgel. — Antônio Carlos. — Bezerra Neto.

Comissão de Economia

1ª REUNIÃO, REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1965

INSTALAÇÃO

As dezessete horas do dia dez de março de mil novecentos e sessenta e cinco, na Sala das Comissões, presentes os Srs. Senadores Atílio Fontana, José Leite, Nelson Maculan, Lopes da Costa, Irineu Bornhausen e Sigefredo Pacheco, reúne-se a Comissão de Economia.

De conformidade com o § 3º do Art. 81, do Regimento Interno, assume a presidência o Sr. Senador Irineu Bornhausen, que declara instalados os trabalhos da Comissão.

A fim de cumprir dispositivos regimental o Sr. Presidente anuncia que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente designa para funcionar como escrutinador o Sr. Senador Nelson Maculan.

Procedida a eleição verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Atílio Fontana 5 votos
Senador José Leite 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador José Ermírio 6 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senadores Atílio Fontana e José Ermírio.

Assumindo a presidência, o Sr. Senador Atílio Fontana agradece a seus pares a honra com que foi distinguido, prometendo exercer tão elevada função, em

estreito entendimento com seus companheiros.

A seguir, o Sr. Presidente comunica que as reuniões ordinárias serão realizadas às quintas-feiras, às 16:30 horas, e designa para exercer as funções de Secretária da Comissão, o Oficial Legislativo, Aracy O'Reilly de Souza.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Aracy O'Reilly de Souza, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros. — Atílio Fontana, Presidente. — José Leite. — Irineu Bornhausen. — Nelson Maculan. — Sigefredo Pacheco. — Lopes da Costa.

Comissão de Saúde

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1965

As quinze horas e quarenta e cinco minutos do dia dez de março de mil novecentos e sessenta e cinco, presentes os Srs. Senadores Sigefredo Pacheco, Lopes da Costa, Pedro Ludovico e Antônio Jucá, na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão de Saúde.

De acordo com o que preceitua o § 3º do art. 81, do Regimento Interno assume a Presidência o Sr. Senador Pedro Ludovico, que declara instalados os trabalhos da Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Sr. Presidente declara que irá proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Sr. Presidente designa para funcionar como escrutinador o Sr. Senador Antônio Jucá.

Procedida a eleição verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente

Senador Sigefredo Pacheco .. 3 votos
Senador Pedro Ludovico 1 voto

Para Vice-Presidente

Senador José Cândido 3 votos
Senador Walfredo Gurgel .. 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senadores Sigefredo Pacheco e José Cândido.

Assumindo a Presidência o Sr. Senador Sigefredo Pacheco agradece a seus pares a honra com que foi distinguido, prometendo exercer tão elevada função, em estreito entendimento com seus companheiros.

A seguir, o Sr. Presidente comunica que as reuniões ordinárias serão realizadas às quintas-feiras às dezesseis horas. Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Alexandre Marques de Albuquerque Mello, Secretário, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros. — Sigefredo Pacheco. — Antônio Jucá. — Lopes da Costa. — Pedro Ludovico.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

1ª REUNIÃO, REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1965

(INSTALAÇÃO)

As 17:00 horas, na Sala das Comissões, presentes os Srs. Senadores Lopes da Costa, Eugênio Barros, José Leite, Bezerra Neto e Mello Braga, reúne-se a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

De acordo com o que preceitua o § 3º, do art. 81, do Regimento Interno,

assume a Presidência o Sr. Senador Mello Braga, que declara instalados os trabalhos da Comissão.

A fim de cumprir dispositivos regimentais o Sr. Presidente declara que irá proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente.

Distribuídas as cédulas o Sr. Presidente designa para funcionar como escrutinador o Sr. Senador Bezerra Neto.

Procedida a eleição verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente

Senador Lopes da Costa 4 votos
Senador José Leite 1 voto

Para Vice-Presidente

Senador Mello Braga 4 votos
Senador Eugênio Barros 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senadores Lopes da Costa e Mello Braga.

Assumindo a Presidência, o Sr. Senador Lopes da Costa agradece a seus pares a honra com que foi distinguido, prometendo exercer tão elevada função, em estreito entendimento com seus companheiros.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Gerardo Lima de Aguiar, Secretário a presente ata, que, uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros. — Lopes da Costa. — Eugênio Barros. — José Leite. — Mello Braga. — Bezerra Neto.

Comissão de Educação e Cultura

1ª REUNIÃO, REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1965

INSTALAÇÃO

As dezesseis horas do dia dez de março de mil novecentos e sessenta e cinco, na Sala das Comissões, presentes os Srs. Senadores Menezes Pimentel, Walfredo Gurgel, Antônio Jucá, Josaphat Marinho e Arthur Virgílio, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Padre Calazans, Mem-de-Sá e Arnon de Melo.

De conformidade com o § 3º do Art. 81, do Regimento Interno, assume a presidência o Sr. Senador Menezes Pimentel, que declara instalados os trabalhos da Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Sr. Presidente anuncia que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Sr. Presidente designa para funcionar como escrutinador o Sr. Senador Walfredo Gurgel.

Procedida a eleição verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente

Senador Menezes Pimentel .. 4 votos
Senador Walfredo Gurgel .. 1 voto

Para Vice-Presidente

Senador Padre Calazans 5 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senadores Menezes Pimentel e Padre Calazans.

Assumindo a presidência o Sr. Senador Menezes Pimentel agradece a seus pares a honra com que foi distinguido, prometendo exercer tão elevada função, em estreito entendimento com seus companheiros.

A seguir, o Sr. Presidente comunica que as reuniões ordinárias serão realizadas às quartas-feiras às 16:00 horas, e designa para exercer as funções de Secretária da Comissão, o Oficial Legislativo, Aracy O'Reilly de Souza.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Aracy O'Reilly de Souza, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros.

— Menezes Pimentel, Presidente. — Walfredo Gurgel. — Antônio Jucá. — Josaphat Marinho. — Arthur Virgílio.

Comissão de Agricultura

O Senhor Senador José Ermírio, Presidente da Comissão de Agricultura, em doze de março de mil novecentos e sessenta e cinco, procedeu a seguinte distribuição:

— Ao Senhor Senador José Leite: Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1964, que «Proíbe a utilização de madeiras de lei para transformação de carvão (Apresentado pelo Senhor Senador Vasconcelos Torres)». — J. Ney Passos Dantas, Secretário da Comissão.

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 1965

Aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, às quatorze horas e trinta e cinco minutos, no Salão Nobre do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Leite, José Ermírio, Nelson Maculan, Lopes da Costa, Antônio Carlos e Dylton Costa, reúne-se a Comissão de Agricultura, a fim de, na forma do artigo 81, do Regimento Interno, proceder a sua instalação e eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Ausente, com causa justificada, o Senhor Senador Eugênio Barros.

De acordo com o parágrafo 3º do artigo 81, do Regimento Interno, assume a presidência o Senhor Senador José Ermírio, que declara instalados os trabalhos da Comissão.

Por determinação do Senhor Presidente, é suspensa a reunião para confecção de cédulas.

Reaberta a reunião, o Senhor Presidente determina seja procedida a eleição e designa para funcionar como escrutinador o Senhor Senador Antônio Carlos.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente

Senador José Ermírio 6 votos

Para Vice-Presidente

Senador Eugênio Barros 5 votos
Senador José Leite 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores José Ermírio e Eugênio Barros.

Assumindo a presidência o Senhor Senador José Ermírio agradece a seus pares a honra com que foi distinguido, prometendo exercer tão elevada função, em estreito entendimento com seus companheiros.

A seguir, o Senhor Presidente comunica que as reuniões ordinárias serão realizadas às quintas-feiras às 16:00 horas, e designa para exercer as funções de Secretário da Comissão o Auxiliar Legislativo PL-7, J. Ney Passos Dantas.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, J. Ney Passos Dantas, Secretário, a presente ata que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros. — José Emílio; Lopes da Costa; Antônio Carlos; Nelson Maculan; Dylton Costa; e José Leite.

Comissão de Finanças

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO). REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 1965

As 16 horas do dia 11 de março de 1965, presentes os Srs. Senadores Victorino Freire, Lobão da Silveira, Sigefredo Pacheco, Wilson Gonçalves, Argemiro de Figueiredo, Bezerra Neto,

Eurico Rezende, Pessoa de Queiroz, Irineu Bornhausen, Walfredo Gurgel e Aurélio Vianna, na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão de Finanças.

De acordo com o que preceitua o § 3º, do art. 81, do Regimento Interno, assume a Presidência o Sr. Senador Pessoa de Queiroz que declara instalados os trabalhos da Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Sr. Presidente declara que irá proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Sr. Presidente designa para funcionar como escrutinador o Sr. Senador Sigefredo Pacheco:

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente

Senador Argemiro de Figueiredo 10 votos

Senador Pessoa de Queiroz 1 voto

Para Vice-Presidente

Senador Irineu Bornhausen . . 10 votos
Senador Faria Tavares 1 voto

São declarados eleitos e empossados, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Srs. Senadores Argemiro de Figueiredo e Pessoa de Queiroz.

Assumindo a presidência, o Sr. Senador Argemiro de Figueiredo agradece a seus pares a honra com que foi distinguido, prometendo exercer tão elevada função, em estreito entendimento com seus companheiros.

A seguir, o Sr. Presidente comunica que as reuniões ordinárias serão realizadas às quartas-feiras, às 10 horas, na Sala da Comissão de Finanças, e designa para exercer as funções de Secretário da Comissão, o Auxiliar Legislativo PL-7, Hugo Rodrigues Figueiredo.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, e demais membros. — Argemiro de Figueiredo. — Victorino Freire. — Lobão da Silveira. — Sigefredo Pacheco. — Wilson Gonçalves. — Bezerra Neto. — Eurico Rezende. — Pessoa de Queiroz. — Irineu Bornhausen. — Walfredo Gurgel. — Aurélio Vianna.

COMISSÕES PERMANENTES

MESA

Presidente — Moura Andrade (PSD)
 Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB)
 1º Secretário — Dinarte Mariz (UDN)
 2º Secretário — Gilberto Marinho (PSD)
 3º Secretário — Adalberto Sena (PTB)
 4º Secretário — Cattete Pinheiro (PTN)
 1º Suplente — Joaquim Parente (UDN)
 2º Suplente — Guido Mondin (PSD)
 3º Suplente — Vasconcellos Torres (PTB)
 4º Suplente — Raul Giuberti (PSP-ES)

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) — 22 representantes

1. José Glomard — Acre	12. Antônio Balbino — Bahia
2. Lobão da Silveira — Pará	13. Jefferson de Aguiar — E. Santo
3. Eugênio Barros — Maranhão	14. Gilberto Marinho — Guanabara
4. Sebastião Archer — Maranhão	15. Moura Andrade — São Paulo
5. Victorino Freire — Maranhão	16. Atilio Fontana — Santa Catarina
6. Sigefredo Pacheco — Piauí	17. Guido Mondin — R. G. Sul
7. Menezes Pimentel — Ceará	18. Benedito Valladares — M. Gerais
8. Wilson Gurgel — R. G. Norte	19. Filinto Müller — Mato Grosso
9. Walfredo Gurgel — R. G. Norte	20. José Feliciano — Goiás
10. Ruy Carneiro — Paraíba	21. Juscelino Kubitschek — Goiás
11. José Leite — Sergipe	22. Pedro Ludovico — Goiás

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB) — 17 representantes

1. Adalberto Sena — Acre	10. Pessoa de Queiroz — Pernambuco
2. Oscar Passos — Acre	11. José Ermírio — Pernambuco
3. Vivaldo Lima — Amazonas	12. Silvestre Péricles — Alagoas
4. Edmundo Levi — Amazonas	13. Vasconcelos Torres — R. Janeiro
5. Arthur Virgílio — Amazonas	14. Nelson Maculan — Paraná
6. Antônio Jucá — Ceará	15. Mello Braga — Paraná
7. Dix Huit Rosado — R. G. Norte	16. Nogueira da Gama — M. Gerais
8. Argemiro de Figueiredo — Paraíba	17. Bezerra Neto — Mato Grosso
9. Barros Carvalho — Pernambuco	

UNIAO DEMOCRÁTICA NACIONAL (UDN) — 16 representantes

1. Zacharias de Assumpção — Pará	9. Afonso Arinos — Guanabara
2. Joaquim Parente — Piauí	10. Pedro Calazans — São Paulo
3. José Cândido — Piauí	11. Adolpho Franco — Paraná
4. Dinarte Mariz — R. G. Norte	12. Irineu Bornhausen — S. Catarina
5. João Agripino — Paraíba	13. Antônio Carlos — S. Catarina
6. Rui Palmeira — Alagoas	14. Daniel Krieger — R. G. Sul
7. Heribaldo Vieira — Sergipe	15. Milton Campos — Minas Gerais
8. Eurico Rezende — E. Santo	16. Lopes da Costa — Mato Grosso

PARTIDO LIBERTADOR (PL) — 2 representantes

1. Aloysio de Carvalho — Bahia
 2. Mem de Sá — Rio Grande do Sul

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN) — 2 representantes

1. Cattete Pinheiro — Pará
 2. Lino de Mattos — São Paulo

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP) — 2 representantes

1. Raul Giuberti — Espírito Santo
 2. Miguel Couto — Rio de Janeiro

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB) — 1 representante

1. Aurélio Vianna — Guanabara

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR) — 1 representante

1. Aarão Steinbruch — Rio de Janeiro

PARTIDO REPUBLICANO (PR) — 1 representante

1. Júlio Leite — Sergipe

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC) — 1 representante

1. Arnon de Mello — Alagoas

SEM LEGENDA

1. Josaphat Marinho — Bahia
 2. Heribaldo Vieira — Sergipe

RESUMO

Partido Social Democrático (PSD)	22
Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)	17
União Democrática Nacional (UDN)	16
Partido Libertador (PL)	2
Partido Trabalhista Nacional (PTN)	2
Partido Social Progressista (PSP)	2
Partido Socialista Brasileiro (PSB)	1
Partido Republicano (PR)	1
Partido Democrata Cristão (PDC)	1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR)	1
Sem legenda	65
	66

BLOCOS PARTIDARIOS

Bloco Parlamentar Independente

FSP	2 Senadores
PTN	2 Senadores
PSN	1 Senador
PR	1 Senador
MTR	1 Senador
PDC	1 Senador
Sem legenda	2 Senadores

LIDERANÇAS

Líder do Governo:

Daniel Krieger (UDN)

Vice-Líder:

Mem de Sá

BLOCO PARLAMENTAR INDEPENDENTE

Líder:

Lino de Mattos (PTN)

Vice-Líderes:

Aurélio Vianna (PSB)
 Júlio Leite (PR)

Josaphat Marinho (sem legenda)

Aarão Steinbruch (MTR)

Miguel Couto (PSP)

Arnon de Mello (PDC)

Dilton Costa (PR)

II PARTIDOS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)

Líder: Filinto Müller

Vice-Líderes:

Wilson Gonçalves
 Sigefredo Pacheco
 Walfredo Gurgel
 Victorino Freire

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB)

Líder: Barros Carvalho

Vice-Líderes:

Bezerra Neto
 Oscar Passos
 Antônio Jucá

UNIAO DEMOCRÁTICA NACIONAL (UDN)

Líder: Daniel Krieger

Vice-Líderes:

Eurico Rezende
 Adolpho Franco
 Padre Calazans
 Lopes da Costa

PARTIDO LIBERTADOR (PL)

Líder: Mem de Sá

Vice-Líder: Aloysio de Carvalho

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Miguel Couto

Vice-Líder: Raul Giuberti

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN)

Líder: Lino de Mattos

Vice-Líder: Cattete Pinheiro

III — PARTIDOS DE UM SO REPRESENTANTE

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR)

Representante: Aarão Steinbruch

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC)

Representante: Arnon de Mello
 PARTIDO REPUBLICANO (PR)
 Representante: Júlio Leite

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)

Representante: Aurélio Vianna

AGRICULTURA

PSD

TITULARES
 1. Eugênio Barros
 2. José Leite

SUPLENTE

1. José Feliciano
 2. Atilio Fontana

PTB

1. José Ermírio
 2. Nelson Maculan

1. Dix-Huit Rosado
 2. Antônio Jucá

UDN

1. Lopes da Costa
 2. Antônio Carlos

1. Daniel Krieger
 2. João Agripino

BPI

1. Dilton Costa

1. Aurélio Vianna

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PSD

TITULARES
 1. Jefferson de Aguiar
 2. Antônio Balbino
 3. Wilson Gonçalves
 4. Ruy Carneiro

SUPLENTE

1. Menezes Pimentel
 2. José Feliciano
 3. Filinto Müller
 4. Benedito Valladares

PTB

1. Edmundo Levi
 2. Bezerra Neto
 3. Arthur Virgílio

1. Argemiro Figueiredo
 2. Mello Braga
 3. Oscar Passos

UDN

1. Afonso Arinos
 2. Heribaldo Vieira
 3. Aloysio de Carvalho

1. Daniel Krieger
 2. Eurico Rezende
 3. João Agripino

BPI

1. Josaphat Marinho

1. Aarão Steinbruch

DISTRITO FEDERAL

PSD

SUPLENTE

TITULARES

1. Pedro Ludovico
2. Walfredo Gurgel

1. José Feliciano
2. Benedicto Valladares

PTB

1. Arthur Virgílio
2. Mello Braga

1. Bezerra Neto
2. Antônio Jucá

UDN

1. Eurico Rezende
2. Heribaldo Vieira

1. Zacarias de Assunção
2. Lopes da Costa

BPI

1. Aurélio Vianna

1. Lino de Mattos

ECONOMIA

PSD

SUPLENTE

TITULARES

1. Atílio Fontana
2. José Feliciano
3. José Leite

1. Jefferson de Aguiar
2. Sigefredo Pacheco
3. Sebastião Archer

PTB

1. José Ermírio
2. Nelson Maculan

1. Bezerra Neto
2. Mello Braga

UDN

1. Adolpho Franco
2. Lopes da Costa
3. Irineu Bornhausen

1. Zacarias de Assunção
2. José Cândido
3. Mem de Sá

BPI

1. Miguel Couto

1. Aurélio Vianna

EDUCAÇÃO E CULTURA

PSD

SUPLENTE

TITULARES

1. Menezes Pimentel
2. Walfredo Gurgel

1. Benedicto Valladares
2. Sigefredo Pacheco

PTB

1. Antonio Jucá
2. Arthur Virgílio

1. Edmundo Levi
2. Melo Braga

UDN

1. Padre Calazans
2. Mem de Sá

1. Afonso Arinos
2. Faria Tavares

BPI

1. Arnon de Mello

1. Josaphat Marinho

FINANÇAS

PSD

SUPLENTE

TITULARES

1. Victorino Freire
2. Lobão da Silveira
3. Sigefredo Pacheco
4. Wilson Gonçalves
5. Walfredo Gurgel

1. Atílio Fontana
2. José Guilomard
3. Eugênio Barros
4. Menezes Pimentel
5. Pedro Ludovico

PTB

1. Argemiro Figueiredo
2. Bezerra Neto
3. Pessoa de Queiroz
4. Antônio Jucá

1. José Ermírio
2. Edmundo Levi
3. Mello Braga
4. Oscar Passos

UDN

1. Faria Tavares
2. Irineu Bornhausen
3. Eurico Rezende

1. João Agripino
2. Adolpho Franco
3. Daniel Krieger

PI

1. Mem de Sá

1. Aloysio de Carvalho

BPI

1. Aurélio Vianna
2. Lino de Mattos

1. Josaphat Marinho
2. Miguel Couto

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PSD

SUPLENTE

1. José Feliciano
2. Atílio Fontana

1. Lobão da Silveira
2. Sebastião Archer

PTB

1. Nelson Maculan
2. Barros Carvalho

1. Vivaldo Lima
2. Oscar Passos

UDN

1. Adolpho Franco
2. Irineu Bornhausen

1. Lopes da Costa
2. Eurico Rezende

BPI

1. Dilton Costa

1. Aarão Steinbruch

LEGISLAÇÃO SOCIAL

PSD

SUPLENTE

1. Ruy Carneiro
2. Walfredo Gurgel
3. Atílio Fontana
4. Eugênio Barros

1. José Guilomard
2. Sigefredo Pacheco
3. José Leite
4. Lobão da Silveira

PTB

1. Vivaldo Lima
2. Edmundo Levi

1. Antônio Jucá
2. Pessoa de Queiroz

UDN

1. Eurico Rezende
2. Heribaldo Vieira

1. Lopes da Costa
2. Zacarias de Assunção

BPI

1. Aarão Steinbruch

1. Dilton Costa

MINAS E ENERGIA

PSD

SUPLENTE

1. Benedicto Valladares
2. Jefferson de Aguiar

1. Pedro Ludovico
2. Filinto Müller

PTB

1. José Ermírio
2. Argemiro Figueiredo

1. Nelson Maculan
2. Antônio Jucá

UDN

1. João Agripino
2. Faria Tavares

1. José Cândido
2. Afonso Arinos

BPI

1. Josaphat Marinho

1. Arnon de Mello

POLÍGONO DAS SECAS

PSD

SUPLENTE

1. Ruy Carneiro
2. Sebastião Archer

1. Sigefredo Pacheco
2. José Leite

PTB

1. Argemiro Figueiredo
2. Dix-Huit Rosado

1. José Ermírio
2. Antônio Jucá

UDN

1. João Agripino
2. Heribaldo Vieira

1. Lopes da Costa
2. Antônio Carlos

BPI

1. Aurélio Vianna

1. Dilton Costa

PROJETOS DO EXECUTIVO

PSD

SUPLENTE

1. Wilson Gonçalves
2. José Guilomard
3. Jefferson de Aguiar

1. Walfredo Gurgel
2. José Feliciano
3. Ruy Carneiro

PTB

1. José Ermírio
2. Bezerra Neto

1. Mello Braga
2. Edmundo Levi

UDN

1. João Agripino
2. Antônio Carlos

1. Daniel Krieger
2. Adolfo Franco

BPI

1. Lino de Mattos

1. Aurélio Vianna

PL

1. Mem de Sá

1. Aloysio de Carvalho

REDAÇÃO

PSD

TITULARES
1. Welfredo Cargato
2. Sebastião Archer

SUPLENTE

1. Lobão da Silveira
2. José Feliciano

PTB

1. Dix-Huit Rosado

1. Edmundo Levi

UDN

1. Antônio Carlos

1. Eurico Rezende

BPI

1. Josaphat Marinho

1. Dilton Costa

RELAÇÕES EXTERIORES

PSD

TITULARES
1. Benedito Valladares
2. Filinto Müller
3. Menezes Pimentel
4. José Guilomard

SUPLENTE

1. Ruy Carneiro
2. Victorino Freire
3. Wilson Gonçalves
4. José Leite

PTB

1. Pessoa de Queiroz
2. Vivaldo Lima
3. Oscar Passos

1. Nelson Maculan
2. Antônio Juci
3. Mello Braga

UDN

1. Antônio Carlos
2. José Cândido
3. Rui Palmeira

1. Padre Calazans
2. João Agripino
3. Mem de Sá

BPI

1. Aarão Steinbruch

1. Arnon de Mello

SAÚDE

PSD

TITULARES
1. Sigefredo Pacheco
2. Pedro Ludovico

SUPLENTE

1. Walfredo Gurgel
2. Euzélio Barros

PTB

1. Dix-Huit Rosado

1. Antônio Juci

UDN

1. José Cândido

1. Lopes da Costa

BPI

1. Miguel Couto

1. Lino de Mattos

SEGURANÇA NACIONAL

PSD

TITULARES
1. José Guilomard
2. Victorino Freire

SUPLENTE

1. Ruy Carneiro
2. Atílio Fontana

PTB

1. Oscar Passos
2. Silvestre Pérciles

1. Dix-Huit Rosado
2. José Ermirio

UDN

1. Zacarias de Assunção
2. Irineu Bornhausen

1. Adolpho Franco
2. Eurico Rezende

BPI

1. Aarão Steinbruch

1. Josaphat Marinho

SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

PSD

TITULARES
1. Sigefredo Pacheco
2. Victorino Freire

SUPLENTE

1. José Feliciano
2. Filinto Müller

PTB

1. Mello Braga
2. Silvestre Pérciles

1. Antônio Juci
2. Dix-Huit Rosado

UDN

1. Padre Calazans
2. Aloysio de Carvalho

1. Antônio Carlos
2. Mem de Sá

BPI

1. Aurélio Vianna

1. Miguel Couto

TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

PSD

TITULARES
1. Eugênio Barros
2. José Leite

SUPLENTE

1. Jefferson de Aguiar
2. José Guilomard

PTB

1. Mello Braga

1. Bezerra Neto

UDN

1. Lopes da Costa

1. Irineu Bornhausen

BPI

1. Arnon de Mello

1. Josaphat Marinho

COMISSÕES ESPECIAIS

A) Para Revisão do Projeto que define e regula a PROTEÇÃO AO DIREITO DO AUTOR

Criada em virtude do Requerimento nº 480-62 do Sr. Senador Milton Campos aprovado em 20 de janeiro de 1962.

Designada em 22 de novembro de 1962.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1963 em virtude do Requerimento número 193-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Completada em 4 de janeiro de 1963 com a designação dos senhores Senadores Vasconcelos Torres e Edmundo Levi.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento número 1 198-63 do Sr. Senador Menezes Pimentel aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (7) - Partidos

Guberto Marinho - PSD.
Menezes Pimentel - PSD.
Heribaldo Vieira - UDN.
Milton Campos - UDN.
Vasconcelos Torres - PTB.
Edmundo Levi - PTB.
Aloysio de Carvalho - PL.

B) Para estudar a situação da CASA DA MOEDA

Criada em virtude do Requerimento nº 501-63 do Sr. Senador Jefferson de Aguiar aprovado em 14 de agosto de 1963 Designada em 28 de agosto de 1963.

Prorrogada até 14 de março de 1964 em virtude do Requerimento número 1 150-63 do Sr. Senador Jefferson de Aguiar aprovado em 16 de dezembro de 1963.

Membros (7) - Partidos

Jefferson de Aguiar (Presidente) - PSD.
Wilson Gonçalves - PSD.
Arthur Virgílio - PL.
Edmundo Levi - PTB.
Adolpho Franco - UDN.
Eurico Rezende (Vice-Presidente) - UDN.
Josaphat Marinho - S. Legenda.
Secretário: Oficial Legislativo, PL-6, J. B. Castejon Branco.

C) Para o estudo dos efeitos da INFLAÇÃO E DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA E FISCAL SOBRE AS EMPRESAS PRIVADAS

Criada em virtude do Requerimento nº 531-63 do Sr. Senador Gouveia Vieira aprovado na sessão de 2 de agosto de 1963.

Designada em 8 de agosto de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.161 de 1963 do Senador Atílio Fontana aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) - Partidos

Atílio Fontana - Presidente - PSD.
José Feliciano - (Vice-Pr.) - PSD.
José Ermirio - Relator - PTB.
Adolpho Franco - UDN.
Aurélio Vianna - PSD.
PL-3, Julieta Ribeiro das Santas.

D) Para estudo das causas que dificultam a PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA e suas repercussões negativas na exportação

Criada em virtude do Requerimento nº 569-63 do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 20 de agosto de 1963.

Designada em 22 de agosto de 1963.

Prorrogada por 1 ano, em virtude do Requerimento nº 1 197-63 do Sr. Senador Sigefredo Pacheco aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (5) - Partidos

José Feliciano - PSD.
Sigefredo Pacheco (Vice-Pr.) - PSD.
José Ermirio (Presidente) - PTB.
Lopes da Costa - UDN.
Aurélio Vianna (Relator) - PSD.
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10 Alexandre Marques de Albuquerque Mello.
Reuniões: 2ª e 4ª feiras às 16 horas.

E) Para efetuar o levantamento da PRODUÇÃO MINERAL DO PAÍS e estudar os meios capazes de possibilitar a sua industrialização

Criada em virtude do Requerimento nº 685-63, do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 18 de setembro de 1963.

Designada em 19 de setembro de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.159-63, do Sr. Senador Milton Campos aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963.

Membros (9) - Partidos

José Feliciano - PSD.
Atílio Fontana - PSD.
Eugenio Barros - PSD.
José Ermirio (Relator) - PTB.
Bezerra Neto - PTB.
Melo Braga - PTB.
Lopes da Costa - UDN.
Milton Campos (Presidente) - UDN.
Júlio Leite (Vice-Pr.) - PR.
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10 Alexandre Marques de Albuquerque Mello.
Reuniões: 5ªs feiras às 16 horas.

F) Para estudar a situação dos TRANSPORTES MARÍTIMOS E FERROVIÁRIOS

Criada em virtude do Requerimento nº 152-63 do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento nº 1 162-63 do Sr. Senador Júlio Leite, aprovado em 10 de dezembro de 1962.

Membros (5) - Partidos

Atílio Fontana - PSD.
Sigefredo Pacheco - PSD.
José Ermirio - PTB.
Irineu Bornhausen - UDN.
Júlio Leite - PR.
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Alexandre M. de A. Mello.
Secretaria: Oficial Legislativo.

Para o estudo da situação do CENTRO TÉCNICO DE AERONAUTICA E DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE AERONAUTICA, DE S. JOSÉ DOS CAMPOS.

Adida em virtude do Requerimento nº 158-63 do Sr. Senador Padraozana, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1963 em virtude do Requerimento nº 158-63 do Sr. Senador Antônio Jucá, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) - Partidos

Bezerra Neto - PSD.
Ruy Carneiro - PSD.
Lobão da Silveira - PTB.
Padraozana - UDN.

Para o estudo das Mensagens do Poder Executivo referentes à REFORMA ADMINISTRATIVA

Adida por iniciativa da Câmara Deputados aprovada pelo Senado em 12 de 1963.

Membros (18) Partidos

Senadores:
Wilson Gonçalves - PSD.
Bezerra Neto - PSD.
Argemiro de Figueiredo - PSD.
Argemiro de Figueiredo - PTB.
Milton Campos - PTB.
João Agripino - UDN.
João Agripino - UDN.
José Américo - PSD.
José Américo - Sem legenda.
Deputados:
Humberto Capinema (Presidente) - UDN.
Humberto Capinema - PSD.
Humberto Capinema - UDN (Substituto de deputado Arnaldo Nogueira).
Humberto Capinema - UDN.
Humberto Capinema - PTB.
Humberto Capinema - PSP.
Humberto Capinema - PDC.
Humberto Capinema - MTR.

Para, no prazo de três (3) meses, proceder ao estudo das proposições que digam respeito à participação dos trabalhadores nos lucros das empresas.

MEMBROS

Senadores:
Bezerra Neto - Presidente.
Afonso Arinos - Vice-Presidente.
Jefferson de Aguiar - Relator.
Bezerra Neto.
Nelson Maculan.
Eurico Rezende.
Aurélio Vianna.
Secretária Aracy O'Reilly de Souza.

COMISSÕES ESPECIAIS PARA O ESTUDO DE PROJETOS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Projeto de Emenda à Constituição nº 4/61

QUE DISPOE SOBRE VENCIMENTOS DOS MAGISTRADOS

Eleita em 27 de junho de 1961.
Prorrogada:
- até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 609-61, apr. em 14 de dezembro de 1961.
- até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 779-62, apr. em 12 de dezembro de 1962.

- até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.133-63, apr. em 18 de dezembro de 1963.
Completada em 29 de outubro de 1962, 15 de maio de 1963 e 13 de abril de 1963.

Membros (12) - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD.
Lobão da Silveira (23 de abril de 1963) - PSD.
Ruy Carneiro - PSD.
Benedicto Vialard - PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.
Daniel Krieger - UDN.
Lopes da Costa (29 de outubro de 1962) - UDN.
Milton Campos (Vice-Presidente).
Heribaldo Vieira - UDN.
Rui Palmeira - UDN.
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963).

Bezerra Neto (23 de abril de 1963) - PTB.
Afonso Celso - PTB.
Nogueira da Gama - PTB.
Barros Carvalho - PTB.
Aloysio de Carvalho (Presidente) - PL.
Mem de Sá - PL.
Josephat Marinho - S. legenda.

K) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/61

QUE DISPOE SOBRE AS MATERIAS DA COMPETENCIA PRIVATIVA DO SENADO, INCLUINDO AS DE PROPOR A EXONERAÇÃO DOS CHEFES DE MISSÃO DIPLOMATICA PERMANENTE E APROVAR O ESTABELECIMENTO O ROMPIMENTO E O REAFIAMENTO DE RELAÇÕES DIPLOMATICAS COM PAISES ESTRANGEIROS).

Eleita em 4 de outubro de 1961.
Prorrogada:

- até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 307-61, apr. em 14 de dezembro de 1961;
- até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 1.139-63, apr. em 10 de dezembro de 1963.
Completada em 29 de outubro de 1962 e 24 de abril de 1962.

Membros (18) - Partidos

Menezes Pimentel - PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - Presidente - PSD.
Lobão da Silveira - PSD.
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) - PSD.
Guido Mondim (29 de outubro de 1962) - PSD.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.
Daniel Krieger - UDN.
Milton Campos (Vice-Presidente) - UDN.
Heribaldo Vieira - UDN.
Lopes da Costa - UDN.
Silvestre Pericles (.....) - PTB.
Vivaldo Lima - PTB.
Amaury Silva (24 de abril de 1963) - PTB.

Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1963) - Relator - PTB.
Aloysio de Carvalho - PL.
Lino de Matos - PTN.

L) Projeto de Emenda à Constituição nº 8/61

QUE DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO POR POSTO DO SENADO DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMATICA DE CARÁTER PERMANENTE).

Eleita em 5 de outubro de 1961.
Prorrogada:

- até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 608-61, aprovado em 14 de janeiro de 1961;

- até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 681-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962;

- até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.140-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.
Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963.

Membros (16) - Partidos

Menezes Pimentel - PSD.
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) - Presidente - PSD.
Lobão da Silveira - PSD.
Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) - PSD.
Guido Mondim (29 de outubro de 1962) - PSD.
Daniel Krieger - UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.
Milton Campos - UDN.
Heribaldo Vieira (Vice-Presidente) - UDN.
Lopes da Costa - UDN.
Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1962) - Relator - PTB.
Bezerra Neto (23 de abril de 1963) - PTB.
Amaury Silva (23 de abril de 1962) - PTB.
Vivaldo Lima - PTB.
Aloysio de Carvalho - PL.
Lino de Matos - PTN.

M) Projeto de Emenda à Constituição nº 9/61

QUE MODIFICA O REGIME DE DISCRIMINAÇÃO DAS RENDAS

Eleita em 20 de novembro de 1961.

Prorrogada:

- até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 605-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961;
- até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 782-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962;
- até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.141-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (16) - Partidos

Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) - PSD.
Menezes Pimentel - PSD.
Filinto Müller - PSD.
Guido Mondim (29 de outubro de 1962) - PSD.
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) - PSD.
Daniel Krieger (Relator) - UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.
Milton Campos - UDN.
Heribaldo Vieira - UDN.
Rui Palmeira - UDN.
Amaury Silva - 23 de abril de 1963) - PTB.
Barros Carvalho - PTB.
Argemiro de Figueiredo - PTB.
Bezerra Neto (23 de abril de 1963) - PTB.

Aloysio de Carvalho - PL.
Lino de Matos - PN.

N) Projeto de Emenda à Constituição nº 10/61

APLICAÇÃO DAS COIAS DE IMPOSTOS DESTINADAS AOS MUNICIPIOS).

Eleita em 28 de dezembro de 1962.

Prorrogada:

- até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 783-63, aprovado em 12 de dezembro de 1962.
- até 15 de dezembro de 1964 pelo Req. 1.142-63, aprovado em 10 de outubro de 1963.

Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962 e 23 de abril de 1963.

Membros (16) - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.
Ruy Carneiro - PSD.
Lobão da Silveira - PSD.
Guido Mondim (29 de outubro de 1962) - PSD.
Milton Campos - UDN.
Heribaldo Vieira - UDN.
Lopes da Costa - UDN.
João Agripino (23 de abril de 1963) - UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) - PTB.
Nogueira da Gama - PTB.
Barros Carvalho - PTB.
Josephat Marinho (23 de abril de 1963) - S. leg.
Aloysio de Carvalho - PL.
Lino de Matos - PTN.

O) Projeto de Emenda à Constituição nº 11/61

(CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICIPIOS)

Eleita em 28 de março de 1962.

Prorrogada:

- até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 794-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962;
- até 15 de dezembro de 1964, pelo Req. 1.143-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963 e 22 de julho de 1963.

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.
Ruy Carneiro - PSD.
Lobão da Silveira - PSD.
Guido Mondim (29 de outubro de 1962) - PSD.
Milton Campos - UDN.
Heribaldo Vieira - UDN.
Lopes da Costa - UDN.
João Agripino (23 de abril de 1963) - UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) - PTB.
Nogueira da Gama - PTB.
Barros Carvalho - PTB.
Aloysio de Carvalho - PL.
Miguel Couto - PSP.
Cattete Pinheiro (23 de abril de 1963) - PTN.

P) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/62

(OBRIGATORIEDADE DE CONCURSO PARA INVESTIDURA EM CARGO INICIAL DE CARREIRA E PROIBIÇÃO DE NOMEAÇÕES INTERINAS).

Eleita em 10 de maio de 1962.

Prorrogada:

- até 15 de dezembro de 1962, pelo Req. 785-62, aprovada em 12 de dezembro de 1962.
- até 15 de dezembro de 1963, pelo Req. 1.144-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.
Ruy Carneiro - PS.
Menezes Pimentel - PSD.
Milton Campos - UDN.
Heribaldo Vieira - UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.

João Agripino (23 de abril de 1963)
— Vice-Presidente — UDN.
Daniel Krieger — UDN.
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Aurélio Vianna (23 de abril de 1963) — Relator — PSB.

Q) Projeto de Emenda a Constituição nº 2/62

(INSTITUI NOVA DISCRIMINAÇÃO DE RENDAS EM FAVOR DOS MUNICÍPIOS).

Eleita em 23 de maio de 1962.

Prorrogação:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 786-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962;

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.145-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completa em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.

Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira Vice-Presidente — UDN.

Menezes Pimentel — PSD.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — Relator — UDN.

Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — Presidente — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.

Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PTN.
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.

Daniel Krieger — UDN.

R) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/62

(AUTORIZA O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL A FIXAR DATA PARA A REALIZAÇÃO DO PLEBISCITO PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 4 — ATO ADICIONAL).

Eleita em 10 de julho de 1962.

Prorrogação:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 787-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.146, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completa em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PS.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.

Menezes Pimentel — PSD.
Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.

Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.

João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.

Daniel Krieger — UDN.
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Mem de Sá — PL.

S) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/62

(DISPÕE SOBRE A ENTREGA AOS MUNICÍPIOS DE 30% DA ARRECAÇÃO DOS ESTADOS QUANDO EXCEDER AS RENDAS MUNICIPAIS).

Eleita em 13 de setembro de 1962.

Prorrogação:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento nº 1.147-63, aprovado em 12 de dezembro de 1962;

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.147-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completa em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.

Lobão da Silveira — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.

Leite Neto (23 4 63) — PSD.
Menezes Pimentel — Presidente.

Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.

Josaphat Marinho (23 4 63) — Vice-Presidente — UDN.

Daniel Krieger — UDN.
Vaga do Senador Pinto Ferreira.

Eurico Rezende (23 4 63) — UDN.
26 4 63) — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.

Mem de Sá — PL.
Miguel Couto (23 4 63) — PSP.

T) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/62

(AUMENTA PARA QUATRO O NÚMERO DE REPRESENTANTES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL NO SENADO).

Eleita em 13.9 62.
Prorrogação:

— até 15.12.63 pelo Requerimento 790-62, aprovado em 12 12 62;

— até 15 12 64 pelo Requerimento 1.148-63, aprovado em 10 12 63.

Completa em 23 4 63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.

Lobão da Silveira — Relator — PSD.

Wilson Gonçalves (23 4 63) — PSD.

Menezes Pimentel — PSD.

Milton Campos — UDN.

Heribaldo Vieira — UDN.

Josaphat Marinho — (23 4 63) — UDN.

Daniel Krieger — UDN.

Eurico Rezende — (23 4 63) — Vice-Presidente — UDN.

Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 4 63) — Presidente — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Mem de Sá — PL.
Júlio Leite (23 4 63) — PR.

U) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/62

(REVOKA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 4 QUE INSTITUI O SISTEMA PARLAMENTAR DE GOVERNO E O ART 61 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 18 DE SETEMBRO DE 1946).

Eleita em 6.12.62.

Prorrogação:

— até 15 12 63 pelo Requerimento 791-63, aprovado em 12 12 62;

— até 15 12 64 pelo Requerimento 1.149-63, aprovada em 10 12 63.

Membros — Partidos

Ruy Carneiro — PSD.
Pedro Ludovico — PSD.

Wilson Gonçalves (23-4-63) — PSD.
Benedito Valladares — PSD.

Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.

Eurico Rezende (23-4-63) — UDN.
Daniel Krieger — UDN.

João Agripino (23-4-63) — UDN.
Amaury Silva (23 4 63) — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.

Mem de Sá — PL.
Raul Giuberti — PSP.

V) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/63

(TRABALHO DE MULHERES E MENORES E TRABALHO EM INDUSTRIAS INSALUBRES).

Designada em 23 4 63.
Prorrogação até 15 12 64 pelo Requerimento 1.150-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.

Lobão da Silveira — PSD.
Wilson Gonçalves — Relator — PSD.

Menezes Pimentel — PSD.
Leite Neto — PSD.

Amaury Silva — PTB.
Bezerra Neto — Vice-Presidente — PTB.

Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB.

(AUTONOMIA DOS MUNICÍPIOS)

Silvestre Pericles — PTB.

Argemiro de Figueiredo — PTB.

Eurico Rezende (23 4 63) — UDN.

Milton Campos — UDN.

Daniel Krieger — UDN.

Josaphat Marinho — Sem Legenda.

Aloysio de Carvalho — PL.

W) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/63

(DIREITO DE PROPRIEDADE)

Designados em 23 4 63.
Prorrogação:

— até 15 12 64 pelo Requerimento 1.151-68, aprovado em 10 12 63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.

Ruy Carneiro — Presidente — PSD.

Lobão da Silveira — PSD.

Wilson Gonçalves — PSD.

Menezes Pimentel — PSD.

Heribaldo Vieira — Vice-Presidente — PSD.

Amaury Silva — PTB.

Bezerra Neto — PTB.

Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB.

Silvestre Pericles — PTB.

Artur Virgílio — PTN.

Eurico Rezende (23 4 63) — UDN.

Milton Campos — Relator — UDN.

João Agripino — UDN.

Josaphat Marinho — Sem Legenda.

Aloysio de Carvalho — PL.

Leite Neto — PSD.

Amaury Silva — PTB.

Bezerra Neto — PTB.

Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB.

Vaga do Senador Eduardo Catalão — Vice-Presidente — PTB.

Vaga do Senador Eduardo A. Eurico Rezende — Presidente.

Milton Campos — UDN.

Daniel Krieger — UDN.

Aloysio de Carvalho — PL.

Josaphat Marinho — Relator.

Em Legenda.

Y) Projeto de Emenda à Constituição nº 4/63

(CONCEDE IMUNIDADES AOS VEREADORES)

Designada em 20.5 63.

Prorrogação até 15 12 64 pelo Requerimento número 1.153-63, aprovado em 10 12 63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.

Lobão da Silveira — PSD.

Wilson Gonçalves — PSD.

Menezes Pimentel — PSD.

Leite Neto — PSD.

Amaury Silva — PTB.

Bezerra Neto — PTB.

Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB.

Silvestre Pericles — PTB.

Adalberto Sena — PTB.

Eurico Rezende (23 4 63) — UDN.

Milton Campos — UDN.

Aloysio de Carvalho — PL.

Josaphat Marinho — Sem Legenda.

João Agripino — UDN.

Z) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/63

(DISPÕE SOBRE O IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES)

Designada em 31.5 63.

Prorrogação até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.154-63, aprovado em 10 12 63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.

Lobão da Silveira — PSD.

Wilson Gonçalves — PSD.

Menezes Pimentel — PSD.

Leite Neto — PSD.

Amaury Silva — PTB.

Bezerra Neto — PTB.

Vaga do Senador Humberto Neder — PTB.

Argemiro de Figueiredo — PTB.

Eurico Rezende — UDN.

Milton Campos — UDN.

Daniel Krieger — UDN.

Aloysio de Carvalho — PL.

Josaphat Marinho — Sem Legenda.

Z-1) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/63

(INELEGIBILIDADE)

Designada em 2.10.63.

Prorrogação até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.156-63, aprovado em 10 12 63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.

Wilson Gonçalves — PSD.

José Feliciano — PSD.

Walfredo Gurgel — PSD.

Argemiro de Figueiredo — PTB.

Bezerra Neto — PTB.

Silvestre Pericles — PTB.

Edmundo Levi — PTB.

Eurico Rezende — UDN.

Milton Campos — UDN.

Aloysio de Carvalho — UDN.